



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.



Edital

Pregão Presencial nº 021/2023 – Remarcação

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de varrição manual, limpeza de trilhas e praias, roçada mecanizada, capina manual, poda de árvores, limpeza de galerias de águas pluviais e rede de esgoto, pintura de meio-fio e varrição mecanizada das principais vias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Processo Administrativo nº: 5825/2023

Critério de Julgamento: Menor Valor GLOBAL

SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 06 DE JULHO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel do tipo A4, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - REMARCAÇÃO

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio da Pregoeira: Elen Garcia Machado e equipe de apoio, composta por Mariana de Vasconcellos Pontes Alves – Pregoeiro Substituto e Luciano MESSIS dos Santos – Membro, designados pela **Portaria Nº 3330 de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município dia de 25 de novembro de 2021** torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Valor GLOBAL**, no dia **06/07/2023, às 09:00 horas no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado á Rua: Coronel Moreira da Silva nº. 232, Centro – Mangaratiba- RJ, 23860-000.** A licitação será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.184/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07, de agosto de 2014, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2 – Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no mesmo endereço e hora indicada no **item 1.1** na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

1.3 – A sessão de processamento do pregão que se realizará na data, hora e local indicados no **item 1.1**, será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 Os itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, quando sinalizado no Anexo I do Edital, de acordo com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/14.

1.5. Caso não haja Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, II e III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, poderão participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, devendo tal ato ser justificado pela pregoeira.

1.6. Durante a Sessão da Licitação, somente poderão se manifestar a Pregoeira e demais membros da Equipe de Apoio e um representante legal ou credenciado de cada Empresa Licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Pregoeira. No caso de desobediência e insistência de outra pessoa, além dos credenciados se manifestarem, esta será retirada do certame e poderá ser punida na forma da lei;

1.7. Cabe resaltar que quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

1.8. A adoção da modalidade Pregão Presencial deve-se às dificuldades encontradas em nosso Município, como acesso à internet, devido a constantes interrupções na conexão com a rede, o que dificulta o trabalho do pregoeiro e de sua equipe de apoio, nas etapas do pregão eletrônico, por permanecer por um longo tempo desconectado do certame, dificultando assim o procedimento



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

licitatório via ambiente virtual, conforme Ofício da Secretaria de Compras e Suprimentos nº 161/2022/SMCS e Ofício de Resposta da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia nº 203/2022 anexos ao processo.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de empresa para prestação de varrição manual, limpeza de trilhas e praias, roçada mecanizada, capina manual, poda de árvores, limpeza de galerias de águas pluviais e rede de esgoto, pintura de meio-fio e varrição mecanizada das principais vias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.**

2.2. As aquisições oriundas deste certame deverão atender às especificações contidas no termo de referência, sendo de **Integral responsabilidade da Secretaria requisitante bem como a sua fiscalização e Documentação Técnica.** No que diz respeito as informações técnicas, uso, quantidade, qualidade e implantação/instalação quando for o caso, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom desempenho do objeto a ser licitado.

3. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, localizada na Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba – RJ, de 08 às 16 horas, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novportal/licitacoes>.

3.2. Para tanto se faz necessário a entrega de uma resma de papel A4, no endereço indicado no **item 3.1.**

4. - PRAZO

4.1. – O prazo do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, iniciados a partir de sua assinatura, ou em cláusula contratual quando assim for oportuno a esta Administração Pública.

5. - PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1. – O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$19.181.608,83 (dezenove milhões e cento e oitenta e um mil e seiscentos e oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE**, anexo a este edital.

6. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. – As despesas que decorrerem desta Licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

02.14.01.15.452.0002.2051.3.3.90.39.00

6.2. – As despesas que por ventura ultrapassarem o presente exercício, serão alocadas conforme a ocasião, no orçamento do ano subsequente.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

7. – DA PARTICIPAÇÃO

7.1. – Poderão participar da presente licitação as empresas que satisfaçam às condições deste edital.

7.1.1. – Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.2. - Não poderão participar deste Pregão:

7.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

7.2.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

7.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

7.2.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

7.2.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial; As empresas em Recuperação Judicial ficam dispensadas da Certidão de Falência e Concordata. Dispensa que não desobriga a apresentação das demais Certidões exigidas neste Edital, salvo os casos de decisão em sentido contrário. As empresas em Recuperação Judicial que já possuam Plano de Recuperação “Homologado” pelo Juízo competente deverão apresentá-las no envelope de B – Documentos de Habilitação. Para demonstrarem sua Capacidade Econômica e Financeira.

7.2.7 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

8. – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI

8.1. – O caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, devidamente alterado pela Lei Complementar nº147/14.

8.2. – O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP ou MEI dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresas de Pequeno Porte e MEI, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

8.3. – A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

8.4. – A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.5. – Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverá apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou MEI, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06 (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.6. – A identificação de ME/EPP ou MEI, para o tratamento diferenciado se dará mediante DECLARAÇÃO DE ME/EPP ou MEI (ANEXO X).

8.7. - As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI**, deverão apresentar o **CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MEI OU EPP**, em cópia (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida alternidade).

9. – DO CREDENCIAMENTO

9.1. O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através de Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de descontos assinar Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.2. Apresentar declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV**, que deverá ser entregue fora do envelope de proposta de preços. Declarar, em documento apartado, que não tem a intenção de infringir o Art 80 da Lei 13105/2015 - Código de Processo Civil.

9.3. Os documentos de **Credenciamento** serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.

9.4 - Entende-se por documentos de **Credenciamento** os seguintes, relacionados abaixo:

a) Ato Constitutivo (Contrato Social) cópia (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);

b) Cópia da carteira de identidade de todos os sócios (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);

c) Cópia da carteira de identidade do procurador (se for o caso) - (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);

d) Cópia do instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento (**Anexo III**) com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestarem a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (se for o caso de procurador e/ou representante da empresa);



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

9.4.1- As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.4.2 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.4.3 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.4.4 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.4.5 Estes documentos por sua vez, serão examinados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

9.4.6 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.4.7- As **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº147/2014, deverão apresentar, declaração na conformidade do **ANEXO X** de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

10. - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta de preço e de documentação o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.2. Os documentos de Habilitação e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

(a) - ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS - 1 (uma) via;

"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - REMARCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

(b) - ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - REMARCAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

10.3 Os documentos dos envelopes “A” - **PROPOSTA DE PREÇOS** e “B” **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:

10.3.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

10.3.2. Datilografadas ou digitadas, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora Pré-estabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, CNPJ, rubricadas, assinadas e numeradas todas as folhas, por pessoa legalmente habilitada no contrato social, sobre o carimbo com o nome, identidade ou CPF, bem como, o número do Pregão Presencial e do Processo Administrativo, devendo indicar expressamente a marca ofertada.

10.3.3 - Valor unitário e valor total, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos valores já deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Os preços serão apresentados em algarismos e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação do valor unitário. Somente serão aceito 02 (duas) casas decimais.

10.3.4 - Juntamente com a proposta de preços, e no mesmo envelope a empresa deverá trazer um Pen Drive com a proposta eletrônica preenchida, (arquivo digital fornecido pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos) para posterior lançamento no sistema, quando não for valor GLOBAL, sendo valor GLOBAL não necessita. A NÃO apresentação do mesmo NÃO é passível de INABILITAÇÃO da empresa.

10.3.5 – O referido Formulário citado acima devera ser solicitado através do e-mail, cpl@mangaratiba.rj.gov.br, e na solicitação deverá conter todos os dados da referida empresa, e também poderá ser retirado o formulário na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ.

10.3.6 - As especificações constantes de cada item da aquisição;

10.3.7. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

10.3.8 Conter o número a razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, Telefone, Fax, E-mail, Banco em que possui conta corrente com seu respectivo número e agência;



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

10.3.9 Conter o nome do representante legal, nacionalidade, profissão, estado civil, número da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.3.10 A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes de todas as disposições deste edital e a ausência de quaisquer informações acarretará na inabilitação do licitante, devendo declarar expressamente em documento apartado ao da proposta, que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades estipuladas previamente no edital.

10.3.11 Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

10.3.12 A Pregoeira **poderá** solicitar às licitantes o envio de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos produtos ofertados, a fim de verificar se atendem ao TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

10.4 A formalização de preços da Proposta Preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do instrumento, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Os preços serão apresentados em algarismos e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação do valor unitário. Somente serão aceito 02 (duas) casas decimais

10.5 Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

10.6 A Pregoeira poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

10.7 **O ENVELOPE “B”** conterà os documentos especificados no item 13.

10.8 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em seqüência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.9 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a serem suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11. – DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

11.1.1. – A Proposta Comercial da licitante, em **01 (uma) via**, no impresso padronizado fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS (**ANEXO II**) ou em documento **semelhante** elaborado pela licitante, devidamente preenchidas, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas de acordo com as instruções contidas no próprio formulário devendo indicar expressamente a marca ofertada;

11.1.2. - Juntamente com a proposta de preços, e no mesmo envelope a empresa deverá trazer um Pen Drive com a proposta eletrônica preenchida, (arquivo digital fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS) para posterior lançamento no sistema. A NÃO apresentação do mesmo NÃO é passível de INABILITAÇÃO da empresa.

11.1.3. - O referido Formulário citado acima devera ser solicitado através do e-mail, cpl@mangaratiba.rj.gov.br, e na solicitação deverá conter todos os dados da referida empresa, e também poderá ser retirado o formulário na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ.

11.2 O prazo de validade da Proposta Comercial será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega a Pregoeira; se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **Município de Mangaratiba**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.3 Os preços serão apresentados em algarismos e/ou por extenso e cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento.

11.4 As Propostas Comerciais, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Pregoeira e equipe de apoio, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.4.1 Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

11.4.2 Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

11.4.3 Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

11.4.4 Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta Comercial será desclassificada.

11.5. - Conter o nome do representante legal, nacionalidade, profissão, estado civil, número da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

11.6 A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

11.7 Não caberão “Desistência de Proposta” após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela Pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceita pela Pregoeira.

11.8 Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI:

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, mais bem classificada, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no Parágrafo 3º do Art. 45 da Lei supra mencionada.

b) Não ocorrendo a apresentação de lance da Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e MEI, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

11.9 Serão desclassificadas, propostas com valor superior ao limite estabelecido no Anexo I ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.10 Apresentar juntamente com a Proposta de Preços, no Envelope A, a Declaração de Conhecimento do Objeto (**Anexo XIII**) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Anexo XII**);

11.11 No caso da empresa licitante que apresentar sua proposta, participar dos lances, ser declarada vencedora e for convocada para assinar o instrumento contratual e sem razão (es) justificada, não quiser assiná-lo, esta será punida na forma da lei, pois veio participar meramente para atrapalhar o certame e será enquadrada como litigante de má fé.

12. – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com a documentação mencionada no item 9 e com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida;

12.2 O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas; sempre com a lavratura da respectiva **ATA** circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio;

12.3 Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 09, a Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

12.3.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR VALOR GLOBAL**, observados os prazos máximos para o fornecimento do material, as especificações



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos;

12.4 Serão qualificados pela Pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço;

12.5 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 12.4, a Pregoeira proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio para que o limite de 4 (quatro) licitantes não seja ultrapassado;

12.6 Casos duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

12.7 A Pregoeira convidará individualmente as licitantes qualificadas, na forma dos itens 12.3 a 12.6, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor;

12.8 A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na Ata da Sessão;

12.9 Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

12.10 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas;

12.11 A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 17 deste edital;

12.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 12.8;

12.13 Casos não se realizem lance verbal será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor (ES) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação da(s) proposta(s) de valor (ES) unitário(s) superior (ES) ao(s) estimado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA** deste edital, no(s) item (ns) correspondente(s);

12.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor (ES), decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da(s) proposta(s) de valor (ES) unitário(s) superior (ES) ao(s) estimado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**, deste edital, no(s) item (ns) correspondente(s);

12.15 A Pregoeira poderá negociar diretamente com a(s) licitante(s) vencedora(s) para que seja(m) obtido(s) melhor (es) preço(s) aceitável (aceitáveis), devendo esta(s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizada(s) em Ata;



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

12.16 Sendo aceitável (aceitáveis) a(s) proposta(s) final (finais) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com a Pregoeira, serão (ão) abertos(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver (em) formulado, **para confirmação das suas condições de habilitação, descrita no item 13 deste edital, assegurado ao já cadastrado no Certificado de Registro Cadastral** – CRC o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão de apreciação e julgamento dos documentos;

12.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a Pregoeira declarará a(s) licitante(s) vencedora(s), adjudicando a ela(s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer;

12.18 Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) desatenda(m) as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame, no(s) item(ns) correspondente(s), a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos;

12.19 De a reunião lavrar-se á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, serão assinados pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da(s) licitante(s) em assinar a Ata, bem como a existência de participante(s) ausente(s) naquele momento, será circunstanciada em Ata;

12.20 A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a retirada do empenho pela(s) adjudicatária(s), devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

12.21 Não caberão desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

12.22 A licitante vencedora poderá ser instada pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da sua notificação.

12.23 A amostra será analisada por representante do órgão requisitante, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

12.24 A proposta da licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesma ser notificada, para ciência do laudo e retirada da amostra respectiva.

12.25 A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, no item correspondente, adotando-se os mesmos procedimentos em relação à amostra.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

12.26 Não caberão “Desistência de Proposta” após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela Pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceita pela Pregoeira.

13. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

13.1. O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira deverá conter:

13.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica:

a) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

- a.1) Registro comercial no caso de empresa individual;
- a.2) Cédula de identidade de todos os sócios.

b) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Quanto ao contrato social, será verificada a composição societária da empresa, com o objetivo de comprovar que inexistem servidores do município no seu quadro de sócios.

13.1.2 – Regularidade Fiscal /Trabalhista:

13.1.2.3 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, artigo 29, II da lei 8.666/93;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

d.1) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

d.2) Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda e certidão de Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza, da sede ou domicílio da licitante.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT e CND.

13.1.2.1 Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº.123/2006, 147/2014, deverão apresentar, declaração na conformidade do ANEXO X, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

b) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI deverão apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, 147/2014.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

- e) A identificação de ME/EPP, para o tratamento diferenciado se dará mediante DECLARAÇÃO DE ME/EPP.
- f) A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão presencial só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

13.1.3 – PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1.3.1 Atestado de comprovação de aptidão, mediante um atestado (no mínimo), para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por entidades de direito público ou privado apresentado em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada em cartório, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

13.1.3.2 Apresentar a Documentação Técnica, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13.1.3.3 Quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” para comprovação de qualificação Técnica, neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

13.1.4 – OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme modelo constante no **Anexo VII**;

a.1 - Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

a.2 - Declarações de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos (**Anexo V**) e poderá ser consultado o CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) emitido pelo site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>., do Portal da Transparência do Governo Federal.

a.4 Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação da empresa licitante para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no **Anexo VI**;

13.1.5 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.1.5.1 Serão aceitos o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** expedidos pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste Município de Mangaratiba.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

13.1.5.2 O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela **Comissão Permanente de Cadastro** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste **Município de Mangaratiba**, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos ali elencados, conforme Artigo 16 § 1º (primeiro) do Decreto Municipal nº. 1.184 de 04 de agosto de 2006;

13.1.5.3 Por Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, deve-se entender como aquele que se encontre com todos os documentos em vigor na data estabelecida no Preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes;

13.1.5.4 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL terá validade de 12 (doze) meses, entretanto, as certidões vencidas deverão ser atualizadas e apresentadas antes ou no ato do certame, sob pena de INABILITAÇÃO da licitante.

13.1.5.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.1.5.6 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.1.5.7 Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

13.1.5.8 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

13.1.6. PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a-) Certidões Negativas de Falência e Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante ou de seu principal estabelecimento. Se o licitante não for da Comarca de Mangaratiba ou ainda na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

a.1) As certidões comprobatórias do atendimento da letra a, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição e 1º e 2º Registro de Interdições e Tutelas, quando for o caso.

b-) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c-) Comprovação de ser dotada de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio.

d-) Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A licitante deverá apresentar o livro diário, permitindo identificar o termo de abertura e encerramento do mesmo, com a chancela da junta comercial atestando o seu registro.

e) Apresentar o Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

ILG é o índice de liquidez geral; **AC** é o ativo circulante; **PC** é o passivo circulante; **RLP** é o realizável em longo prazo; **ELP** é exigível em longo prazo e **AT** é o ativo total.

13.1.6.1 Entenda-se por “apresentados na forma da Lei”

a) As demonstrações Contábeis devem estar com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticado;

b) As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;

c) As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresa constituída no exercício em curso;

d) Até 30 de abril serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado;

e) A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para a análise econômico-financeira de todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.

f) As empresas que enviarem seu Balanço Patrimonial por Escrituração Digital, deverão apresentar o SPED, com o Termo de Abertura e Encerramento, até o prazo de trinta de junho as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado.

g) As empresas com tempo de existência inferior a 01 (um) ano, deverão apresentar declaração do Patrimônio Inicial, firmada por profissional habilitado ao CRC – RJ.

h) As licitantes enquadradas como MICROEMPRESA/MEI, no caso das licitações serem para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, estarão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme art. 3º do Decreto Federal 8538/2015.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

14. – DOS RECURSOS

14.1 Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso razões no prazo de **3 (três)** dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4 Os recursos (razoe)s e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão em original em **02 (DUAS) vias**, diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 10:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados ou por intermédio de Correio Eletrônico e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou cpl.licitaçomangaratiba@gmail.com ou qualquer outro meio digital de processamento de dados conforme SÚMULA TCE – RJ Nº 9.

14.4.1 Os Recursos serão recebidos por e-mail ou pessoalmente por quaisquer funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, ao qual deverá constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

14.5 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** que encaminhará a Pregoeira, que no prazo de 01 (um) dia útil, decidirá pelo recebimento de forma fundamentada;

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação, conforme Decreto Municipal 4595/2021.

14.7 Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar o (os) RECURSO (OS) IMPETRADO, ao Setor Solicitante, para que seja respondido os esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê ciência a resposta do RECURSO (OS) a (as) empresa(s) solicitante (s) e posterior continuidade ao certame.

15. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. – A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s), deverá (ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Administração Pública, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação;

15.2. – Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados ;



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

15.3. – O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, em especial a referente ao item 18, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s);

15.4. – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, pagará a título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

15.4.1. – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 15.4, será efetivado mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da(s) licitante(s) contratada(s);

15.5. – Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 15.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

16. – REAJUSTAMENTO

16.1. – Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irajustáveis pelo período de um ano, caso seja necessário, poderá ser alterado se for justificado de acordo com o Art. 65 da Lei 8666/93;

16.2. – Após decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o objeto das contratações poderá ser reajustado pelo índice **IGPM**.

17. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. - No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, as constantes no termo de referência. Nos casos omissos serão aplicadas as seguintes sanções:

17.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

17.2.1 Advertência por escrito;

17.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

17.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato;

17.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

17.3.1 Advertência por escrito;

17.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

17.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;

17.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

17.5 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

17.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

17.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

17.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**.

17.8 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Mangaratiba.

18. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário Municipal Pertinente, será o licitante vencedor convocado, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

18.2. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado pelo setor competente, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

negociar as ofertas subseqüentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

18.3. Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

18.4. Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior, poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

19. – DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

19.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

19.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20. – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

20.1. A administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

20.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, conseqüência do ato anulado.

20.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

20.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

20.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

21.1. - Todas as informações e esclarecimentos necessários sobre o Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste Edital



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

para recebimento das propostas, na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

21.2. - As impugnações interpostas deverão ser entregues em original em 02 (DUAS) vias, diretamente na Secretaria de Compras e Suprimentos, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Av. Vereador Célio Lopes, nº. 27, Centro, Mangaratiba/RJ, das 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou por intermédio de Correio Eletrônico e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com ou qualquer outro meio digital de processamento de dados conforme SUMULA TCE – RJ Nº 9 e serão dirigidos ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;

21.2.1. – As impugnações serão recebidas por e-mail ou pessoalmente por quaisquer funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, ao qual deverá constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

21.2.2- Após o recebimento, o mesmo deverá ser encaminhado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, que deverá proceder a abertura de Processo Administrativo.

21.2.3- Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** responder as impugnações deduzidas pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;

21.2.4- A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO, IMPORTARA EM PLENA E TOTAL ACEITAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E REGRAS PREVISTAS NESTE EDITAL;

21.3. - As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital, via tele fax, telegrama, entrega pessoal ou e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

21.4. - Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

21.5.- Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar a Pregoeira e demais membros da equipe de apoio e 01 (um) representante legal ou credenciado de cada licitante/empresa. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão da Pregoeira;

21.6 Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer **Licitante Credenciado** poderá manifestar a intenção de interpor Recurso e deverá fazê-lo de próprio punho e os motivos deverão ser explicados no mesmo, com registro em **Ata** da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso razões no prazo de **3 (três)** dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

21.7. - É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

21.8. - No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.9 - Ocorrendo à revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o Aviso do presente Pregão.

21.9.1. - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

21.9.2. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.10. - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

21.11. - Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** para que o Setor Solicitante, para que seja respondido tais esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê continuidade e ciência a resposta da impugnação a (s) empresa(s) solicitante (s).

21.12 - “TODOS” os processos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba são LANÇADOS NO SIGFIS, conforme Deliberação 312/20 e de acordo com o Decreto Municipal 4595/2021 art. 13 inciso 2º.

21.13 – O Edital observou todas as prescrições legais, mormente aquelas dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, assim, não há que se falar em desrespeito aos mandamentos legais e ao interesse público.

21.14 - As “Cotações de Preços” que originaram os valores do Anexo I do presente Edital, foram elaboradas pela “Superintendência de Compras” e são de total responsabilidade da mesma, conforme Art. 6º do Decreto Municipal nº 4595/2021.

21.15 - As Contratações oriunda deste certame deverão atender às especificações contidas no Termo de Referência, sendo de **Integral responsabilidade da Secretaria requisitante bem como a sua fiscalização e Documentação Técnica**. No que diz respeito as informações Técnicas, uso, quantidade, qualidade e implantação/instalação quando for o caso, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom desempenho do objeto a ser licitado. De acordo com o art. 55 inciso XIII da Lei 8666/93 a obrigação do contratado se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na Licitação.

21.16 - As empresas licitantes, que vierem a litigar de má fé, ou seja, atuar de modo a prejudicar a outra, sem razões aparentes, despidas de fundamentos reais, lógicos e com a intenção pura e simples de causar um dano, e demais definições conforme Art 80 da Lei 13105/2015- Código de



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Processo Civil, esta será punida conforme Art 81 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil e demais que forem cabíveis.

22. - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência e Pesquisa de Mercado;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Decl. de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- f) Anexo VI – Declaração de Fatos Superveniência e Demais Informações;
- g) Anexo VII – Mod. de Decl. de Cumprimento do Inc. XXXIII do art. 7º da CF/88;
- h) Anexo VIII – Modelo de Decl. de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- i) Anexo IX – Modelo de Autorização de Fornecimento;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa e Pequeno Porte;
- l) Anexo XI – Minuta de Contrato;
- m) Anexo XII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de proposta;
- n) Anexo XIII - Modelo Declaração de condições de execução de serviço/ conhecimento do objeto;
- o) Anexo XIV -Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

MANGARATIBA, em 21 de JUNHO de 2023.

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para prestação dos serviços de varrição manual, limpeza de trilhas e praias, roçada mecanizada, capina manual, poda de árvores, limpeza de galerias de águas pluviais e rede de esgoto, pintura de meio-fio e varrição mecanizada das principais vias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Mangaratiba
2023**



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

1 ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 3. JUSTIFICATIVA**
- 4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**
 - 4.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 5. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 6. VALOR DO OBJETO**
- 7. PRAZO**
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
- 11. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 12. EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 15. GARANTIA CONTRATUAL**
- 16. FISCALIZAÇÃO**
- 17. MEDIÇÕES**
- 18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 19. PENALIDADES**
- 20. REAJUSTAMENTO**
- 21. SUBCONTRATAÇÃO**
- 22. CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 23. ANEXOS**



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

1. INTRODUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS através da Comissão Permanente de Licitação CPL, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA E**

ESPECIALIZADA para **CONTRATAÇÃO** a qual será processada e julgada em conformidade com o Decreto Municipal nº2.305/2007/09, Leis Federais nº 8.666/93; 10.520/02 e Dec.7.892 de 23/01/2013, e demais normas legais complementares aplicáveis.

O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer subsídios para Contratação de empresa para prestação dos serviços de varrição manual, limpeza de trilhas e praias, roçada mecanizada, capina manual, poda de árvores, limpeza de galerias de águas pluviais e rede de esgoto, pintura de meio-fio e varrição mecanizada das principais vias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no que tange à execução do objeto, cujas especificações, quantitativos e custo estimados se encontram descritos neste Termo de Referência e anexos.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, órgão responsável pela Limpeza Urbana estabelece diretrizes, por meio deste Termo de Referência, detalhando em estudo técnico anexo as atividades, locais, horários e demais aspectos relativos à prestação dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Brasileira definiu no seu artigo 30, inciso V, que compete aos municípios à responsabilidade de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local, dentre eles a limpeza urbana e abastecimento de água são de responsabilidade e dever dos municípios, estando como atribuições desta Secretaria, nos termos da Lei Complementar nº 41/2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Mangaratiba, institui:

Conservar e manter a infraestrutura urbana da cidade, incluindo suas vias, parques, praças, jardins e cemitérios, além da prestação dos serviços de limpeza urbana e iluminação pública. ”



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá obedecer às normas, critérios e parâmetros técnicos de qualidade aqui apontados e posteriormente reprisados e complementados na composição do competente Edital, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, semprejuízo dos dispositivos da legislação complementar pertinente, bem como pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos preceitos do direito privado, dentre os quais se destacam os princípios da teoria geral dos contratos.

3. JUSTIFICATIVA

No Município de Mangaratiba, compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, a formulação e implementação da política de limpeza pública, garantindo à população o acesso aos serviços de limpeza em condições adequadas.

O trabalho será realizado em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável além de uma cidade mais bonita, a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública e para a preservação do meio ambiente, o resultado é mais qualidade de vida para todos.

Destarte, por ser a limpeza pública serviço essencial e de caráter ininterrupto, de responsabilidade do Executivo Municipal, e considerando que a Prefeitura Municipal de Mangaratiba não possui estrutura e quadro profissional próprio para prestar o serviço de limpeza pública de forma diligente e adequada, de modo a atender os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, faz-se necessária a contratação de empresa apta a prestar tal serviço ao Município, em consonância com a legislação vigente e nos moldes do presente Termo de Referência, para atendimento dos serviços de limpeza urbana.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da limpeza urbana, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a Limpeza Urbana se constitui como uma das principais atribuições desta Secretaria, conjuntamente com a Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar nº 41/2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Mangaratiba.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

4. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de varrição manual, limpeza de trilhas e praias, roçada mecanizada, capina manual, poda de árvores, limpeza de galerias de águas pluviais e rede de esgoto, pintura de meio-fio e varrição mecanizada das principais vias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

4.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Varrição manual

A varrição manual consiste na operação de remoção de todos os detritos possíveis da varrição nas vias públicas (notadamente em suas sarjetas), excluindo terra em excesso, pedras, ou seja, resíduos que venham ocasionar o rompimento dos sacos plásticos. São papéis, ciscos, folhas de árvores, cascas de frutas, invólucros de pequeno porte, palitos de fósforo, tampas de garrafas e outros.

A responsabilidade pela varrição dos passeios é do município.

Estão designadas as vias públicas que deverão ser varridas manualmente e demais dados de frequência, quilometragens, quantidade de varredores, containers e outros.

Os varredores irão trabalhar para efeito de cálculo apresentado na memória anexa a este Termo de Referência.

Cada setor da varrição manual deverá ser executado por 01 (um) único varredor que utilizará o container (lutocar) e os apetrechos utilizados compostos de vassourão, pá, sacos plásticos (200 litros).

Os varredores serão responsáveis pela coleta e esvaziamento dos resíduos sólidos nos cestos de lixo de varrição, se existentes, em seus setores de trabalho.

Para a implantação da varrição de vias e logradouros públicos, haverá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua total concretização.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

A Contratada se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com Termo de Referência, utilizando técnicas, equipamentos e procedimentos corretos, empregando métodos que possibilitam maior rendimento possível dos serviços.

Os resíduos provenientes da varrição manual de sarjetas e calçadas deverão ser acondicionados em sacos plásticos de duzentos (200) litros, para posterior coleta.

Os serviços de varrição deverão observar com prioridade a regularidade de horários a serem executados em jornada de trabalho de quarenta e quatro (44) horas semanais - 2ª feira à Sábado. O horário será das 7:00 às 15:00 horas.

Todos os funcionários da Contratada deverão se apresentar para os serviços devidamente uniformizados, sendo deles exigida a plena urbanidade quanto ao trato com a população usuária. A identificação dos containers deverá ser mantida impecável e feita segundo "layout" previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba-RJ.

Os caminhões coletores compactadores e equipes da coleta de resíduos sólidos regularmente descartados pela população serão os responsáveis pela coleta dos sacos plásticos produzidos pelos varredores ao aterro contratado.

4.1.7. Limpeza de praias

Consiste o recolhimento de resíduos produzidos por banhistas ou pelo comércio local nas areias das praias e nos seus entornos, sendo colocado a margem da via para posterior retirada dos resíduos ensacados pelos caminhões de coleta de lixo.

4.1.8. Roçada mecanizada

Roçada é a atividade de limpeza rotineira nos logradouros públicos. O trabalho é feito com a remoção ou corte, rente ao solo, da cobertura vegetal herbácea ou arbustiva em passeios, canteiros centrais e nas faixas de rolamento das vias, junto às sarjetas, por meios mecanizados.

O coordenador desta atividade também será encarregado dos serviços da capinação, raspagem manual e mecanizada e pintura de guias.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Os serviços serão executados no período diurno das 7:00 as 11:00 e das 12:00 as 15:20 horas. Além dos uniformes de calça, camisa, boné e luvas, deverão ser utilizados EPI's.

Serão utilizadas ordens de serviços expedidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos especificando a frequência e as áreas a serem trabalhadas.

4.1.7. Capina manual

Os serviços de capinação, raspagem manual consistem na eliminação do mato, do capim e ervas- daninhas, de modo a atender ao aspecto controlado dos logradouros. A raspagem de meio-fio consiste em remover terra acumulada nas sarjetas, concomitante com a capinação dos passeios em logradouros parcialmente pavimentados ou com antecedência à varrição permanente.

Todos os equipamentos e demais utensílios essenciais aos trabalhos serão de total responsabilidade da contratada.

Os serviços serão executados no período diurno, no horário das 07:00 as 11:00 e das 12:00 as 15:20 horas de 2ª feira a sábado, com programação fornecida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Serão utilizadas ordens de serviços expedidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos especificando as áreas a serem trabalhadas.

4.1.8. Equipe de Mutirão / Multi-tarefas.

A equipe de mutirão consiste no atendimento a diversas demandas pontuais ao longo de todo município, limpeza durante e após os eventos na cidade e no parque de exposição, atividades itinerantes em diversos bairros e localidades com a execução dos diversos serviços de limpeza urbana, lavagem de ruas, manutenção de limpeza, capina, roçada, nos cemitérios. Tendo mobilidade para resolver questões imprevistas causadas por intempere natural ou mesmo remediando áreas.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

A equipe será composta por um apanhado de mão de obra dos demais serviços constantes neste Termo de Referência, com todos os equipamentos necessários e utensílios essenciais aos trabalhos serão de total responsabilidade da contratada.

Os serviços serão executados no período diurno, no horário das 07:00 as 11:00 e das 12:00 as 15:20 horas de 2ª feira a sábado, com programação fornecida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

4.1.7. Poda de árvores

Consiste na poda das árvores a fim de preservar a iluminação pública e garantir a manutenção da fiação de energia, identificando possíveis quedas de galhos que possam oferecer risco a sociedade, ao patrimônio público ou ao patrimônio privado e utilizando veículos cestos.

4.1.8. Limpeza de galerias de águas pluviais e rede de esgoto

Consiste na limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais e redes de esgotos, afim de evitar o colapso e garantir o escoamento das águas das chuvas evitando assim inundações e acúmulo de líquidos a margem das vias, utilizando veículos combinados de sucção e jatos de água buscando a eficiência na limpeza.

4.1.9. Pintura de meio-fio

Consiste na pintura das faces aparentes dos meios-fios de ruas e avenidas. Este serviço tem como objetivo ressaltar a sinalização estratégica horizontal, importante elemento para o balizamento do tráfego de veículos. Contribui ainda, para elevar o padrão estético das vias e logradouros



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

urbana, lavagem de ruas, manutenção de limpeza, capina, roçada, nos cemitérios. Tendo mobilidade para resolver questões imprevistas causadas por intempere natural ou mesmo remediando áreas.

A equipe será composta por um apanhado de mão de obra dos demais serviços constantes neste Termo de Referência, com todos os equipamentos necessários e utensílios essenciais aos trabalhos serão de total responsabilidade da contratada.

Os serviços serão executados no período diurno, no horário das 07:00 as 11:00 e das 12:00 as 15:20 horas de 2ª feira a sábado, com programação fornecida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

4.1.7. Poda de árvores

Consiste na poda das árvores a fim de preservar a iluminação pública e garantir a manutenção da fiação de energia, identificando possíveis quedas de galhos que possam oferecer risco a sociedade, ao patrimônio público ou ao patrimônio privado e utilizando veículos cestos.

4.1.8. Limpeza de galerias de águas pluviais e rede de esgoto

Consiste na limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais e redes de esgotos, afim de evitar o colapso e garantir o escoamento das águas das chuvas evitando assim inundações e acúmulo de líquidos a margem das vias, utilizando veículos combinados de sucção e jatos de água buscando a eficiência na limpeza.

4.1.9. Pintura de meio-fio

Consiste na pintura das faces aparentes dos meios-fios de ruas e avenidas. Este serviço tem como objetivo ressaltar a sinalização estratégica horizontal, importante elemento para o balizamento do tráfego de veículos. Contribui ainda, para elevar o padrão estético das vias e logradouros



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Todos os serviços referentes à execução do objeto serão realizados em todos os logradouros, ruas e avenidas, municipais ou outras sob a responsabilidade do Município de Mangaratiba, situadas no seu perímetro, conforme Anexo XX.

6. VALOR DO OBJETO

Conforme exigência legal foi elaborada planilha estimativa orçamentária (Anexo XIII), tendo sido utilizado para sua elaboração a tabela EMOP (março/2023) e SCO (março/2023), pesquisa de mercado e Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, número de registro no MTE: RJ001861/2022. O valor estimado da contratação é de **R\$ 19.181.608,83 (dezenove milhões, centoe oitenta e um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e três centavos)**.

7. PRAZO

O prazo do contrato para execução dos serviços, descritos neste Termo de Referência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, limitados a 60 (sessenta) meses, a critério da PMM e concordância da contratada, e em conformidade com o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, manifestada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do seu término, de acordo com o desempenho apresentado pela empresa na realização dos serviços.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, **no momento**, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.14.0115.452.0002.2051.3.3.90.39.00
--

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Para a comprovação de qualificação técnica deverá ser exigido:

- a) Comprovação de Registro e regularidade da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), através de certidão de registro de pessoa jurídica e de certidão de atribuições profissionais respectivamente, dentro da validade até a data de entrega dos envelopes, estipulada em Edital, na forma da Lei nº 5194/66, com habilitação no ramo de engenharia, em atendimento à Resolução CONFEA nº 265 de 15/12/79, Resolução nº 266 de 15/12/79 e Resolução 191 de 20/03/70.
- b) No caso de a empresa ser proveniente de outros Estados será necessário o visto do CREA-RJ, na forma da Resolução CONFEA Nº 413 DE 27/06/97, no ato da assinatura do contrato, caso se sagrevencedora.
- c) Comprovação de aptidão da empresa, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deve-se comprovar ter conhecimento técnico nos serviços do objeto deste Termo de Referência, com a referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo anual, qual seja:

- I. Serviços de Varrição Manual de vias e Logradouros públicos (metragem mínima de 4.000.000,00ml de sarjetas);**
- II. Serviços de Varrição manual de prais e limpeza de trilhas em área insular;**
- III. Serviços de Roçada Mecanizada;**
- IV. Serviços de Capina;**
- V. Serviços de Pintura de Meio-fio.**
- VI. Serviços de Limpeza e desobstrução de drenagem pluvial;**
- VII. Serviços de varrição mecanizada com utilização de conjunto caminhão e Vassoura mecânica, autopropelida, com aspiração (sucção) e escova, capacidade mínima de 4m³;**



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

- d) Comprovação de aptidão da empresa por profissional, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico(CAT) emitida(s) pelo CREA, na forma estabelecida no inciso II e § 1º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/1993. Deve-se comprovar ter conhecimento técnico nos serviços do objeto deste Termo de Referência, com a referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo anual, qual seja:

VIII. Serviços de Varrição Manual de vias e Logradouros públicos;

IX. Serviços de Varrição manual de prais e limpeza de trilhas em área insular;

X. Serviços de Roçada Mecanizada;

XI. Serviços de Capina;

XII. Serviços de Pintura de Meio-fio.

XIII. Serviços de Limpeza e desobstrução de drenagem pluvial;

XIV. Serviços de varrição mecanizada com utilização de conjunto caminhão e Vassoura mecânica, autopropelida, com aspiração (sucção) e escova, capacidade mínima de 4m³;

- e) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico, profissional de Engenharia/Sanitarista, detentor de ART/RRT e atestados devidamente registrados, ou outro profissional que comprove aptidão para execução de serviços licitados, detentor de responsabilidade técnica, observadas as parcelas de maior relevância, podendo tal comprovação ser efetuada mediante a apresentação da certidão de registro e a certidão de atribuições profissionais, ambas emitidas pelo CREA.
- f) A comprovação de vínculo que trata a alínea anterior se dará através de uma das opções abaixo:



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

- Cópia da “Ficha” de Registro de Trabalho, acompanhado da guia do último mês de recolhimento do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que conste o(s) nome(s) do(s) profissional(is);
 - Cópia do Contrato de Trabalho em CTPS - (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - No caso da comprovação de vínculo contratual entre a empresa licitante e o profissional técnico, a título de “prestação de serviços”, deverá esta prova ser feita mediante a apresentação de cópia do contrato do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional;
 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será realizada mediante a apresentação do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou ato constitutivo devidamente atualizado, registrado no órgão competente.
- g) Declaração formal de que disponibilizará as máquinas e equipamentos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, de acordo com o que estabelece o parágrafo 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, Anexo XIX;
- h) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- i) Declaração de Visita Técnica expedida pela SMSP (Anexo XVII) ou apresentação de declaração de pleno conhecimento do objeto do certame, (Anexo XVI) assinada pelo responsável técnico da empresa licitante;
- j) A visita poderá ser agendada junto à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** por meio do tel:
- (21) 2789-6000, Ramal 6055, ou por email: servicospublicos@mangaratiba.rj.gov.br, de modo que possa ser concluída até 72 (setenta e duas) horas úteis antes do certame e deverá ser realizada por profissional competente;
- A visita consistirá em percorrer a cada dia dois roteiros, sendo fornecido em cada localidade uma folha de comparecimento, após percorridas as áreas de maior relevância e dificuldade



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

da região e prestados todos e quaisquer esclarecimentos complementares que ainda persistam quanto às características e particularidades dos serviços-objeto, a fim de que os licitantes tomem pleno conhecimento de suas condições de execução, visando a correta elaboração das respectivas propostas. A visita deverá ser realizada da seguinte forma:

1º dia – Distrito de Itacuruçá e Ilhas;

2º dia – Distrito de Muriqui, Praia Brava, Praia Pequena, Apara e Praia Grande;

3º dia – Distrito de Conceição de Jacareí, Serra do Piloto, Centro, Sahy e Praia do Saco;

- Não será tolerado atraso nos horários agendados, para que não prejudique a visitante posterior, em função de não permitir o encontro entre os participantes.

Após, concluída a visita técnica, as seis folhas de comparecimento deverão ser apresentadas para a expedição da **Declaração de Visita Técnica** por representante da secretaria.

- Não será permitida a visita em conjunto com outras empresas.
- É vedado ao responsável, realizar a visita por mais de uma empresa.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira da licitante deverá ser comprovada por meio da apresentação de:

- a) Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo apresentar neste balanço os seguintes elementos:

ILG = índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,0.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

ILC = índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,0.

ET = índice de Endividamento Total (define o grau de endividamento da empresa), menor ou igual a 1,0.

Os índices deverão ser calculados pelas seguintes fórmulas:

- c) Certidão de Registro do contador que assinou o balanço no Conselho Regional de Contabilidade;
- d) Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas em outras Comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização da Concorrência Pública.

As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame desde que apresentem plano de recuperação em pleno vigor, devidamente homologado pelo juízo competente, bem como apresente as demais comprovações requeridas nos parágrafos anteriores.

11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

“O regime de execução do serviço objeto do presente Termo de Referência será realizado na forma de “EMPREITADA POR PREÇO UNTÁRIO”.

Todavia, antecipa-se desde já que o procedimento licitatório iniciado para contratação dos serviços mensurados neste Termo de Referência deverá ser através da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, tendo em vista o melhor interesse da Administração Municipal em manter a organização na prestação/fiscalização dos serviços em destaque.

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} > \text{ou} = \text{a } 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} > \text{ou} = \text{a } 1,0$$

$$\text{ET} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}} < \text{ou} = \text{a } 1,0$$



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Nesse sentido, aponta-se que os critérios para classificação da proposta ficam assim estabelecidos:

- a) Embora a licitação deva ser do tipo menor valor global, serão desclassificadas as propostas cujo valor de um dos itens ultrapasse a estimativa elaborada por esta Administração (Anexo XIII), medida que se adota visando o resguardo do erário público, evitando-se o aditamento do contrato no que se refere a itens superestimados, tendo em vista que a superestimação dos itens, no tipo de licitação que se adotará, pode ser compensada com desconto em itens de menor relevância, ocasionando, eventualmente, a ampliação da utilização de itens cotados com sobre preço;
- b) Também serão desclassificadas as propostas inexequíveis, as quais serão assim consideradas aquelas que tenham desconto, em qualquer dos itens, superior a 30% sobre a estimativa de preço realizada por esta Administração Municipal.

Por fim, ressalva-se que poderão ser aceitos itens com descontos superiores a 30% sobre a estimativa elaborada, desde que sejam encaminhados, juntamente com a proposta, documentos que demonstrem de maneira inequívoca a capacidade da licitante em prestar o serviço pelo preço ofertado, ficando a cargo da Comissão Permanente de Licitação julgar a aceitabilidade de tais documentos.

12. EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Administração fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos no contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

Essa fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Mangaratiba, que comunicará à Contratada a designação do(s) responsável(is) por tal atribuição. Sendo:



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

- I. Os serviços referentes à “Varrição, limpeza de praias, poda, pintura de meios-fios, roçada e capina” serão fiscalizados/acompanhados por funcionário designado pela Secretaria de Serviços Públicos;

A fiscalização por parte da Prefeitura do Município de Mangaratiba não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil por danos que vier a causar a terceiros, seja por parte de seus empregados ou de seus prepostos.

A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus empregados, a seus prepostos e a terceiros, pelo quais será inteiramente responsável, assim como pelos encargos trabalhistas e seguros.

Os responsáveis técnicos da Contratada deverão ter atribuições funcionais compatíveis com o objeto da presente licitação e serem devidamente registrados na instituição que regule e fiscalize o exercício profissional, o que deverá ser anotado em processo pela fiscalização;

Os trabalhos serão executados de acordo com as rotinas pré-definidas neste termo.

As rotinas propostas poderão vir a sofrer variações por criação de novos logradouros, alterações de atividades econômicas em determinadas regiões, aumento ou diminuição de trânsito em determinadas vias, formação de novas vias, realização de festas populares ou outros eventos em áreas públicas, ou qualquer circunstância que venha a necessitar intervenção diferenciada por parte da Secretaria de Serviços Públicos .

12.1 Dos serviços extraordinários

A solicitação de serviços extraordinários aos definidos neste Termo de Referência será feita mediante a emissão de ordens de serviços, indicando o tipo de serviço a ser realizado, o efetivo mínimo de operários a ser utilizado, os locais e horários de trabalho, o prazo de execução e os quantitativos dos serviços, utilizando os valores unitários constantes na planilha orçamentária (Anexo XIII), da empresa contratada.

O pagamento por serviços ou itens não previstos será feito com base no custo unitário constante do serviço na planilha, acrescido do BDI estabelecido pela Administração no orçamento base, aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

As alterações nas rotinas definidas nestes termos serão comunicadas por escrito à Contratada, devendo ser implementadas no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a partir do seu recebimento.

A existência de feriados não eximirá a Contratada do cumprimento da programação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar a execução do objeto contratado, através dos Fiscais designados pela Contratante, verificando se os serviços estão em conformidade com os padrões contratados, recusando-o quando o mesmo estiver em desacordo;
- a) Efetuar a Contratada os pagamentos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- b) Notificar a Contratada através do gestor do contrato, fixando prazo de 48h (quarenta e oito) horas para correção de irregularidades encontradas na prestação do serviço;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, acerca de todas as penalidades, multas, suspensão dos serviços ou sustação de pagamentos, sempre que for comprovada pelo gestor da contratação qualquer inobservância das exigências desta contratação;
- d) Efetuar, no prazo estipulado em contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação do recolhimento das obrigações (tributárias inerentes ao serviço e sociais referentes ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior, exceto no caso da primeira fatura;
- e) Proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Caberá a Contratada, na abrangência desse Objeto a ser licitado, desenvolver todos



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

os Serviços inerentes ao mesmo, visando atingir os resultados e o desempenho estabelecido no Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, assegurando sempre o cumprimento das Normas Técnicas Brasileiras e das Normas de Segurança, aplicáveis ao objeto contratado;

- b) A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- c) De acordo com a Resolução nº 425/98 - CONFEA, a Contratada deverá apresentar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do Contrato;
- d) A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros;
- e) A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, INEA, SMMA, bem como às prescrições das normas da ABNT e demais especificações, normas da legislação municipal, estadual e da união em vigor, inclusive aquelas que vierem a ser criadas e que o Fiscal venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade;
- f) Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados;
- g) A Contratada é obrigada a participar de reuniões, convocadas pelos Fiscais, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar, se for o caso, os relatórios parciais e final dentro dos prazos estabelecidos;
- h) A Contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços;



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

- i) A Contratada deverá assumir, quanto à retirada de quaisquer materiais, como lixeiras, containers ou papeleiras, dentre outros relativos aos serviços, empregados nas vias,
- j) A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros;
- k) A Contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados;
- l) Para o Início dos Serviços a Contratada deverá atender todas as exigências estipuladas neste Termo de Referência e Anexos a serem constatadas pelo fiscal do contrato;
- m) Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos trabalhadores, e cumprir toda a Legislação de Prevenção e Segurança no Trabalho e Normas Regulamentadoras (NRs) existentes;
- n) Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Termo de Referência em perfeitas condições de uso;
- o) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao Município;
- p) Atender as solicitações da fiscalização quanto ao fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- q) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização na execução de serviços;
- r) Descarregar os resíduos gerados pela execução dos serviços nos locais indicados pela Fiscalização;
- s) A Contratada deverá apresentar os veículos em boas condições de uso, sendo que, antes do início dos serviços o mesmo será vistoriado por servidores da Prefeitura e, em caso de reprovação, deverá o substituto ser apresentado para vistoria em até 48 (quarenta e oito)



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

horas após a reprovação;

- t) Em caso de avaria do veículo/equipamento que impeça a execução do serviço a contento, e quando não for possível o conserto no local, a contratada se obriga a substituí-lo de imediato por outro similar, de maneira a não interromper o correto andamento dos serviços durante o tempo necessário aos reparos. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva do equipamento, será tolerada a sua substituição por no máximo 02 (dois) dias corridos;
- u) A Contratada deverá substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas os equipamentos que apresentarem defeitos, bem como os empregados que por quaisquer problemas não compareçam ao trabalho, para que não haja interrupção dos serviços, sem ônus para a Municipalidade;
- v) A Contratada será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos patrimoniais, materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros;
- w) Também será ônus da Contratada qualquer responsabilidade de cunho administrativo, cível ou penal decorrente de não observância de norma ambiental ou dano causado ao meio ambiente, no que se refere ao objeto contratado;
- x) Os funcionários serão terminantemente proibidos de fazer catação ou triagem de resíduos e de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço.

15. GARANTIA CONTRATUAL

O licitante vencedor do certame deverá apresentar, nos termos do art. 56, da Lei 8666/93, garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devido à complexidade e importância do serviço em comento, visando o resguardo do interesse público envolvido.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Nesse sentido, informa-se que será aceita a garantia prestada em qualquer uma das modalidades elencadas no dispositivo supramencionado, o qual se transcreve a seguir:

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º São modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia; III - fiança bancária.

A garantia contratual prestada pela Contratada será utilizada para cobrir os seguintes eventos:

- a) Os prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) As multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) Os prejuízos diretos causados à contratantes decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato; e
- d) As obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

Por fim, informa-se que, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 56, da Lei 8666/93, a garantia contratual será liberada ou restituída, em sua totalidade, quando não utilizada nas hipóteses elencadas no parágrafo anterior, ou parcialmente, quando utilizada nas hipóteses do parágrafo anterior, após a execução total do contrato, devidamente atestada pela Secretaria gestor do contrato.

16. FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços executados estarão sujeitos à fiscalização por parte dos Fiscais do Contrato, nomeado pela secretaria gestora e a Contratada é obrigada a permitir o acesso às dependências onde se desenvolvem os serviços do presente contrato.

A Secretaria manterá, para a fiscalização dos serviços contratados, o fiscal, credenciado junto à Contratada, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer orientação



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

geral, controle e fiscalização dos serviços, tendo o apoio dos coordenadores locais; a ser designado pelo gestor do contrato. Caberá ao fiscal nomeado:

- a) Acompanhar, vistoriar e solicitar comprovantes e quaisquer outras iniciativas que lhe permitam verificar a fiel execução de todas as obrigações contratuais;
- b) Determinar o retorno de veículo para coletar ou limpar locais em que tenham ficado resíduos;
- c) Determinar a paralisação de atividades, temporária ou definitiva, desde que devidamente justificada.

17. MEDIÇÕES

O regime de execução será por preço unitário, ou seja, por unidades de medidas determinadas, conforme discriminado abaixo.

As medições deverão ser realizadas em conformidade com a realização dos serviços, obedecendo aos quantitativos dos serviços realmente executados pela Contratada.

As medições serão feitas independentemente de solicitação da Contratada. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após a data de assinatura do contrato, e as subsequentes, a cada período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior e deverão ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação dos locais de aplicação dos serviços.

A contratada deverá efetuar a medição por preço unitário para cada uma das modalidades de serviços solicitados.

A inclusão de qualquer serviço na folha de medição só se dará mediante a confirmação, por parte da Fiscalização, de sua completa execução.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os quantitativos dos serviços executados pela Contratada, registrados e avaliados em medições mensais, sempre no último dia útil de cada mês.

Realizada a medição pela contratada, será encaminhada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que terá até 02 (dois) dias úteis para aprová-la. Juntamente com a medição serão enviadas cópias das autorizações dos serviços (OS) eventuais executados, com os registros de horário de início e término, bem como os manifestos, do período da medição, quando aplicáveis.

Aprovada a medição pela Contratante, será autorizada a emissão da nota fiscal/fatura no valor aferido, ao passo que deverá, então, enviar obrigatoriamente conforme abaixo:

1ª Medição

- a) Nota fiscal;
- b) Medição aprovada;
- c) Memória de Cálculo;
- d) Relatório do GPS do mês aferido
- e) Certidão negativa do FGTS, CNDT e Tributos Federais;
- f) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador;
- g) Fornecimento pelo contratado dos documentos comprobatórios dos contratos de trabalho dos empregados da empresa que prestam serviços para a Municipalidade, no mês de referência;
- h) Fornecimento pelo contratado de cópia dos Registros dos empregados e controle de horas;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA e cópia do respectivo recolhimento.

Medições subsequentes

- a) Nota fiscal;
- b) Medição aprovada;
- c) Memória de Cálculo;
- d) Relatório do GPS no mês aferido;
- e) Certidão negativa do FGTS, CNDT e Tributos Federais;



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

- f) Guias de recolhimento: GPS, GFIP/FGTS, PIS e COFINS com competência referente ao mês do serviço medido;
- g) Folha de pagamento com competência referente ao mês do serviço medido;
- h) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador;
- i) Fornecimento pelo contratado dos documentos comprobatórios dos contratos de trabalho dos empregados da empresa que prestam serviços para a Municipalidade, no mês de referência;
- j) Fornecimento pelo contratado de cópia dos Registros dos empregados e controle de horas;

Medição Final

- a) Nota fiscal;
- b) Medição aprovada;
- c) Memória de Cálculo;
- d) Relatório do GPS no mês aferido;
- e) Certidão negativa do FGTS, CNDT e Tributos Federais;
- f) Guias de recolhimento: GPS, GFIP/FGTS, PIS e COFINS com competência referente ao mês do serviço medido;
- g) Folha de pagamento com competência referente ao mês do serviço medido, incluindo o responsável técnico;
- h) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador;
- i) Fornecimento pelo contratado dos documentos comprobatórios dos contratos de trabalho dos empregados da empresa que prestam serviços para a Municipalidade, no mês de referência;
- j) Fornecimento pelo contratado de cópia dos Registros dos empregados e controle de horas.

A nota fiscal, medição e relatório do GPS, deverão ser devidamente atestados pelos 02 (dois) fiscais nomeados.

É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

19. PENALIDADES



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

O não cumprimento das obrigações deste Termo de Referência sujeitará a Contratada às seguintes penalidades, calculadas em quantidade de vezes o valor total do contrato, nos termos a seguir:

- a) Por transitar com os veículos em velocidades incompatíveis com a boa execução do serviço. Multa de 0,0005 vezes o valor total contato, por ocorrência;
- b) Por deixar de substituir equipamentos quando solicitados pelo fiscal. Multa de 0,0005 vezes o valor total do contrato, por ocorrência;
- c) Por descarregar resíduos em qualquer local onde não for determinado pela fiscalização da Prefeitura. Multa de 0,0005 vezes o valor total do contrato, por ocorrência;
- d) Por não dispor do número mínimo de equipamentos definidos neste Termo de Referência. Multa de 0,0001 vezes o valor total do contrato, por equipamento, por dia;
- e) Por não dispor os equipamentos com as especificações exigidas neste Termo de Referência. Multa de 0,0001 vezes o valor total do contrato, por equipamento, por dia;
- f) Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamentos de proteção individual (EPI), conforme definido neste Termo de Referência. Multa de 0,0003 vezes o valor total do contrato, por funcionário, por dia;
- g) Por manter seus veículos estacionados ou deixar seus equipamentos em via pública fora dos horários de serviço e sem justificativa. Multa de 0,0001 vezes o valor total contrato, por veículo e/ou equipamento, por ocorrência;
- h) Por não atender solicitação de informações da fiscalização da Prefeitura, dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,0005 vezes o valor total do contrato, por ocorrência;
- i) Por não sanar, no prazo estipulado, as irregularidades identificadas pela fiscalização da Prefeitura. Multa de 0,0005 vezes o valor total do contrato, por ocorrência;
- j) Por permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução dos serviços. Multa de 0,0003 vezes o valor total do



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

contrato, por ocorrência;

- k) Por transitar com veículo impedindo propositadamente o livre trânsito dos demais veículos. Multa de 0,0003 vezes o valor total do contrato, por ocorrência;
- l) Por permitir que seus funcionários solicitem contribuições ou gratificações nos domicílios atendidos pelo serviço. Multa de 0,0005 vezes o valor total do contrato, por ocorrência;
- m) Por executar outros serviços, que não sejam o objeto do presente contrato, durante os horários destes e com as equipes prestadoras de serviço para a Prefeitura. Multa de 0,0005 vezes o valor total do contrato, por ocorrência
- n) Por atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprezada na “Ordem de Início dos Serviços” (modelo Manual do Fiscal) a ser expedida gestor do contrato, após a assinatura do contrato, sem que haja culpa da Contratante. Multa de 0,0001 vezes o valor total do contrato, por dia de atraso;
- o) Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 0,0001 vezes o valor total do contrato, por irregularidade;
- p) Por não providenciar a correção de comportamentos inadequados de seus funcionários apontados pela fiscalização da Prefeitura, dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,0002 vezes o valor total do contrato, por ocorrência.

A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará a contratada, a critério da fiscalização, a multa em dobro.

A continuidade da reincidência sujeitará à contratada, a critério da Administração Municipal, à rescisão do contrato.

Para todas as penalidades aplicadas, caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

A multa pela inexecução total do Contrato será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, quando da incidência de 05(cinco) ou mais penalidades previstas nas alíneas anteriores, em um mesmo mês.

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, bem como poderão ser cumuladas com as demais penalidades previstas pela Lei Federal 8.666/93.

A pena de multa por inexecução total ou parcial do contrato far-se-á sem prejuízo da rescisão contratual pela PMM, bem como poderão ser cumuladas com as demais penalidades previstas pela Lei Federal 8.666/93.

O pagamento da multa, que constituirá ônus exclusivo da contratada, não a liberará das respectivas obrigações e penalidades estabelecidas no contrato.

As licitantes e a adjudicatária estarão, também, sujeitas às sanções penais previstas na Seção III do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da Lei nº 10.734/89, Decreto nº 31.503/92, e alterações subsequentes.

As multas aplicadas à Contratada deverão ser descontadas do pagamento que lhe for devido pela Administração, ou da garantia prestada pela Contratada. Em caso de não haverem valores a serem pagos à Contratada e não restarem fundos na garantia prestada, a Contratada deverá proceder o pagamento da multa em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação.

Sobre o valor das multas não pagas no prazo previsto neste item haverá a incidência de juros de mora, nos termos do disposto no artigo 406 do Código Civil Brasileiro.

Aplicadas às multas, sendo o caso de desconto no pagamento, a Administração descontará o valor correspondente do primeiro pagamento que fizer à contratada após a imposição da multa;

Sem prejuízo do exposto, são ainda penalidades aplicáveis:

- I. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

- II. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20. REAJUSTAMENTO

20.1 Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irrevogáveis, por **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias.

20.2 Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data de apresentação da proposta, a requerimento da Contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento ou revisão, aplicando-se os índices adotados no Termo de Referência, no que se refere a uniformes, materiais e equipamentos serão aplicados o índice IPCA pro rata diem, e aos demais insumos, a legislação pertinente.

21. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação dos itens de serviços considerados de maior relevância.

Ainda assim, só será permitida desde que o futuro subcontratado demonstre estar aptos ao atendimento dos serviços, conforme Termo de Referência e edital, devidamente licenciado e que atenda a todas as normativas regulamentadoras e fiscalizadoras pertinentes.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a assinatura do contrato, a empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para providenciar os equipamentos e instalações necessárias à execução dos serviços, no caso para lavagem dos veículos e garagem conforme definido neste Termo de Referência, mesmo que temporárias.

No final deste prazo, o fiscal da Administração procederá à visita de vistoria na empresa, para constatar, *in loco*, o atendimento às condições do contrato.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Este prazo não será prorrogado em nenhuma hipótese, e, em caso de haver constatação de que a empresa não dispõe de todos os itens exigidos no Termo de Referência, o Contrato poderá ser rescindido, a critério da Administração, sem prejuízo das multas aplicáveis.

É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da Contratada, salvo nos casos previstos em lei.

Ocorrendo paralisação parcial ou total dos serviços por parte da Contratada, poderá a administração assumir imediatamente a execução dos mesmos, operando os equipamentos e utilizando o pessoal da Contratada, por conta da Contratada.

A administração poderá, também, assumir a execução dos serviços independente da rescisão contratual, na hipótese de a Contratada não conseguir deter o movimento grevista, legal ou não, que paralise ou reduza os trabalhos, operando imediatamente os equipamentos da Contratada com seu pessoal, por conta e risco da Contratada.

Mangaratiba, 21 de junho de 2023.

Elaborado por: _____

Autorizado por: _____



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

ESTUDO TÉCNICO

Contratação de empresa para prestação dos serviços de varrição manual, limpeza de trilhas e praias, roçada mecanizada, capina manual, poda de árvores, limpeza de galerias de águas pluviais e rede de esgoto, pintura de meio-fio e varrição mecanizada das principais vias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos .

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Mangaratiba
2023**



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por finalidade fornecer subsídios para elaboração do Termo de Referência que visa a Contratação de empresa para prestação dos serviços de varrição manual, limpeza de trilhas e praias, roçada mecanizada, capina manual, poda de árvores, limpeza de galerias de águas pluviais e rede de esgoto, pintura de meio-fio e varrição mecanizada das principais vias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

2. APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico tem por finalidade fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência para Contratação de empresa para prestação dos serviços de varrição manual, limpeza de trilhas e praias, roçada mecanizada, capina manual, poda de árvores, limpeza de galerias de águas pluviais e rede de esgoto, pintura de meio-fio e varrição mecanizada das principais vias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

3. JUSTIFICATIVA

A elaboração de estudo técnico se faz necessário, tendo em vista a complexidade dos serviços elencados no objeto, fornecendo assim um maior detalhamento para a confecção do Termo de Referência e do orçamento em conformidade com a necessidade do Município.

4. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

O Município de Mangaratiba se localiza no sul do Estado do Rio de Janeiro, com extensão territorial de 367.606 km², e uma população estimada de 45.941 habitantes em 2021.

Todavia, é cediço que Mangaratiba é um município turístico, o que proporciona, de maneira sazonal, **significativo** aumento populacional nos meses de alta temporada, consoante o estudo do plano municipal do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Segundo dados do IBGE, Mangaratiba possui uma população de 45.941 habitantes, correspondente a 20% do contingente da Região da Costa Verde. A densidade demográfica era de 102,29 habitantes por km², contra 115,7 habitantes por km² de sua região. A taxa de urbanização correspondia a 88% da população, e conforme Cadernos Técnicos Morar Carioca, quanto maior a urbanização, maior a geração de resíduos.

Em comparação com a década anterior, a população do município aumentou 26,01%, o 10º maior crescimento no estado. Segundo o levantamento, o município possuía 31.673 domicílios, dos quais 55% eram de uso ocasional, demonstrando o forte perfil turístico local.

Nessa senda, mostra-se fundamental mencionar que se considera alta temporada para fins estimativos os meses de dezembro, janeiro, fevereiro e julho, tendo em vista que esses comportam as férias escolares, carnaval, bem como os feriados e recessos de fim de ano, sendo estes, certamente, os meses de maior aumento da visitação ao município, e pela metodologia utilizada abaixo, a população flutuante tem um percentual de 205,45% (94.385 hab) com relação a população permanente (45.941 hab), totalizando 140.326 pessoas nesse período

5. - Limpeza manual de praias

Operação realizada e executada através de pequenas equipes corretamente dimensionadas, em turno único 06 vezes por semana, e que consiste na remoção de material orgânico (galhos, folhas, algas, etc.), animais mortos (peixes, aves, etc.) e de quaisquer detritos depositados na areia, bem como o recolhimento de gigogas.

A Contratada também será responsável pela coleta dos resíduos domiciliares depositados nos contêineres e lixeiras instalados ao longo da orla.

Todos os resíduos serão acumulados em sacos plásticos e concentrados em pontos de fácil acesso, tanto para retirada com 01(um) caminhão toco, com o apoio de 01(um) retroescavadeira (dependendo do montante e do tipo de resíduo encontrado na praia) e por 01(um) caminhão coletor, e transportado até local de descarga para sua destinação final.

Quanto a utilização do caminhão toco e da retroescavadeira na execução dos serviços de limpeza de praia, ficará condicionado a aplicação dos equipamentos ao resíduo encontrado na



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

praia, entendendo que, por se tratar dos fenômenos da natureza, como ressacas por exemplo, que traz diferentes tipos de resíduos, além dos diversos eventos que são realizados nas praias nos finais de semanas e na alta temporada, e que somente com o emprego da mão de obra não seria possível a limpeza da praia. Diante das características e considerando que nossa cidade é margeada de praias em toda sua extensão, fomentando o turismo e cultura para o município, foi aplicado como base de cálculo somente 04 meses o uso desses equipamentos durante o ano.

A contratada deverá fornecer os sacos de lixo para o acondicionamento dos resíduos, conforme memória de cálculo (Anexo VII).

6. - Memória de Cálculo:

Foi adotado para este cálculo a extensão diária das praias continentais e insulares (Anexo I), considerando as respectivas faixas de areia, multiplicada pela frequência e dividido pela produtividade média para se chegar a quantidade média de trabalhador para execução dos serviços.

7. - Critério de medição:

Para efeito de medição mensal, será considerado metro quadrado executado, em conformidade com a planilha orçamentária.

8. - Varrição manual de vias públicas

Os serviços de varrição de vias pavimentadas, não pavimentadas e logradouros públicos, consistem na operação manual da varrição na superfície dos passeios pavimentados ou não, sarjetas, canteiros centrais ajardinados ou não e praças, esvaziamento dos cestos de lixo (papeleiras) e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos, em todas as vias e logradouros públicos nas ruas indicadas na relação do Anexo XX.

Considera-se remoção total, a limpeza, recolhimento e o ensacamento de resíduos sólidos. São compreendidos como resíduos sólidos o lixo de qualquer natureza tais como embalagens diversas,



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

tocos de cigarro, restos de alimento, papéis, dejetos de animais domésticos de pequeno porte, folhas e galhos de árvores, areia, terra e barro.

Também fazem parte dos serviços: a retirada de lixo de cestos coletores públicos e das aberturas para captação de águas pluviais; a raspagem de terra e areia que se depositam nas vias após chuvas e enxurradas; a lavagem periódica (no mínimo semestral) dos cestos coletores públicos. A operação deverá ser realizada em regime normal, obrigatoriamente de segunda a sábado, em turno único, com início às 07:00h e término às 15:00h.

A varrição e recolhimento de resíduos diversos encontrados nos logradouros públicos se darão através de varredores que se deslocam a pé e que acondicionam os resíduos em contêineres ou lutocares, revestidos (ou não) internamente de sacos plásticos. Este revestimento interno com sacos plásticos, apesar de apresentar um custo considerável, é fundamental para a otimização dos serviços de varrição, pois evita o deslocamento do gari até o local de transbordo da carrocinha ou lutocar.

Os resíduos gerados pela varrição deverão ser acondicionados em sacolas plásticas, de cor preta, capacidade de 200L, posteriormente fechadas e dispostas em pontos estratégicos nas vias públicas para, após, serem encaminhadas ao local de descarga, juntamente aos resíduos da coleta domiciliar.

Assim, esta operação deve ser caracterizada pelo cumprimento regular das frequências (dias e horários) e dos roteiros (itinerários) pré-estabelecidos, visando conquistar por parte dos contribuintes, a confiabilidade no sistema implantado e o respeito aos trabalhadores que desempenham esta atividade.

A área total de trabalho normalmente é subdividida em seções, que abrangem um número determinado de roteiros. Para isto, a escolha do traçado de cada itinerário é feita mediante a obtenção de uma série de informações resultantes de levantamentos realizados no campo e de informações disponíveis, tais como: densidade demográfica, condições locais de tráfego, extensões sem residências (caminhos mortos), tipos de pavimentação, etc.

Cada equipe de varrição segue um itinerário pré-estabelecido de logradouros (denominado roteiro de varrição), sendo estes roteiros definidos através da limitação de regiões que cada equipe é capaz de percorrer em um turno de trabalho, dimensionados de uma forma que em um dia normal seja alcançada uma produtividade média de 2.800m/varredor (três mil e duzentos metros de sarjeta, considerando os dois lados das vias).



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Cada equipe também é responsável pelo esvaziamento de qualquer cesta de Papel/Lixo instalada nos logradouros públicos, sendo o seu conteúdo devidamente recolhido pelos varredores.

Não será permitida a acumulação de resíduos de varrição sem acondicionamento, em montes ao longo das vias e logradouros, bem como o ato de varrer detritos para dentro de “lobo” e/ou bueiros.

Considerando-se a produtividade média diária de cada varredor de 2.800m de sarjeta, a programação de atendimentos e o número efetivo de varredores envolvidos na execução dos serviços de limpeza e conservação de logradouros, a produção estimada para o serviço é igual a 6.968.096 m/mês. Cada equipe também é responsável pelo esvaziamento de qualquer cesta de Papel/Lixo instalada nos logradouros públicos, sendo o seu conteúdo devidamente recolhido pelos varredores.

Não será permitida a acumulação de resíduos de varrição sem acondicionamento, em montes ao longo das vias e logradouros, bem como o ato de varrer detritos para dentro de “lobo” e/ou bueiros.

Considerando-se a produtividade média diária de cada varredor de 2.800m de sarjeta, a programação de atendimentos e o número efetivo de varredores envolvidos na execução dos serviços de limpeza e conservação de logradouros, a produção estimada para o serviço é igual a 6.968.096 m/mês.

9. - Metodologia utilizada

O cálculo utilizado para aferir-se o número de trabalhadores na varrição, conforme a Memória de cálculo do Anexo VII, foi o seguinte:

10.0 - Critério de Medição:

As medições da capina e roçada serão por metro linear executado, em conformidade com a planilha orçamentária..

11.0 - Roçada mecanizada (Costal)



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Consiste no aparo e/ou remoção de vegetação rasteira e gramíneas com suas raízes em canteiros centrais de avenidas, canteiros dos passeios públicos, rótulas, taludes, sarjetas, junto ao meio-fio, nos interstícios da pavimentação, faixa de domínio, faixa de domínio de estradas, passeios públicos não pavimentados, ou quaisquer áreas verdes contíguas às vias públicas beneficiadas pelo serviço.

A operação que consiste no corte, com altura máxima de 10 (dez) cm, em relação ao solo, de vegetação daninha, em locais onde a dimensão da área a ser trabalhada compromete a produtividade da operação manual.

A execução do serviço de roçada, consiste no emprego de máquina costal, que aparará a vegetação rasteira existente ao longo do meio fio, aplicado entre a distância de dois metros deste até o alinhamento do imóvel ou terreno, além da aplicação de todo o ferramental necessário para o ajuntamento dos resíduos a serem removidos: enxadão, ancinho, gadanho, etc., observando-se uma frequência máxima de 90 (noventa) dias entre os serviços em um mesmo trecho.

Todos os resíduos serão acumulados em sacos plásticos e concentrados em pontos de fácil acesso, tanto para retirada com 01(um) caminhão toco, com o apoio de 01(um) retroescavadeira (dependendo do montante e do tipo de resíduo) e por 01(um) caminhão coletor, e transportado até local de descarga para sua destinação final.

12.0 - Memória de Cálculo:

Foi adotado para este cálculo a extensão diária de vias, multiplicada pela frequência e dividido pela produtividade média para se chegar a quantidade média de trabalhador para execução dos serviços, e para efeito de medição, será considerado metro quadrado executado mensalmente, em conformidade com a planilha orçamentária.

13.0 - Capina Manual

Entende-se por capina de vias e logradouros públicos o corte completo rente à superfície do solo, da vegetação “invasora” existente nos mesmos, seja ela herbácea (gramíneas) ou arbustiva. O corte deverá ser executado de forma manual.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Inclui-se no serviço de capina a completa retirada de tocos, raízes e blocos de raízes remanescentes de roçadas feitas anteriormente nos locais, com o emprego de enxadas, chibancas, picaretas ou ferramentas e instrumentos equivalentes. Estão inclusas a raspagem de terra, barro e a varrição dos trechos capinados, inclusive calçadas e sarjetas;

Entende-se por roçagem manual de vias e logradouros públicos o desbaste simples da vegetação “invasora” existente nos mesmos, seja ela herbácea ou arbustiva, desbaste esse a ser feito por meios manuais, sem a retirada de tocos e raízes. Inclui-se no serviço de roçada o arraste do material desbastado, com o emprego de gadanho, rastelo ou ferramentas e instrumentos equivalentes. Define-se como padrão de acabamento uma altura de 10 (dez) centímetros acima da superfície do solo.

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos no período diurno, devendo ser realizada em regime normal, obrigatoriamente de segunda a sábado, em turno único de serviço com início às 7:00h às 11:00h e de 12:00h As 15:20h, observando-se uma frequência máxima de 90 (noventa) dias entre os serviços em um mesmo trecho e em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Durante a execução dos serviços de capina, roçada e retirada de terra de vias e logradouros públicos, deverá ser preservada a vegetação de interesse ornamental ou paisagístico, plantada nos locais a serem beneficiados, seja ela de qualquer porte e natureza. A Contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelos danos causados àquela vegetação por conta da ação ou omissão de seus funcionários operacionais ou encarregados de turma.

Nos casos em que existam, nas calçadas laterais das vias e logradouros públicos, gramados ou canteiros plantados e mantidos pelos moradores fronteiros, será de responsabilidade da Contratada a execução da capina em uma faixa com a largura nominal de 10 (dez) cm ao longo do perímetro externo dos referidos gramados ou canteiros.

Quando os tipos de resíduos provenientes das atividades de capina, roçada e retirada de terra de vias e logradouros públicos dificultar, por suas características, seu acondicionamento, os resíduos deverão ser acumulados *in natura*, em locais e em condições tais que não prejudiquem o trânsito de veículos e pessoas, bem como tornem possível seu recolhimento pelos veículos exclusivos destes serviços.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Nessas circunstâncias, todos os possíveis cuidados necessários e cabíveis deverão ser adotados de modo a evitar o espalhamento dos resíduos acumulados, até o momento de seu recolhimento, que deverá ser em sacos plásticos fornecidos pela mesma.

14.0 - Memória de Cálculo:

Foi adotado para este cálculo a extensão diária das vias, multiplicada pela frequência e dividido pela produtividade média para se chegar a quantidade média de trabalhador para execução dos serviços.

15.0 - Pintura de meio-fio

Tal item consiste na pintura de meios-fios de ruas e avenidas, com cal, em suas faces aparentes, com cores e padrões a serem definidos pela SMSP. Os logradouros beneficiados pelo serviço poderão, a critério da Secretaria, ter seus equipamentos públicos pintados, tais como: postes, tampas de caixas pluviais, guarda corpo de pontes, muretas de corredores de ônibus, divisores físicos de pistas de rolamento, etc.

O padrão de pintura mais utilizado será o do tipo liso. Poderão ser exigidos outros padrões e cores.

Com efeito, a operação consiste na aplicação de cal hidratada sobre as guias (meio-fio) e postes (a uma altura de 1,5m em relação ao piso) dos logradouros do Município, com a finalidade de proporcionar melhor aspecto visual. Esta operação será efetuada de acordo com programação previamente estipulada, observando-se um intervalo de 120 (cento e vinte) dias e em conformidade com a planilha orçamentária.

16.0 - Memória de Cálculo:

Foi adotado para este cálculo a extensão diária das guias, pela frequência e dividido pela produtividade média para se chegar a quantidade de trabalhador para execução dos serviços.

Critério de medição:



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Será medido por metro linear, conforme serviços devidamente executados, em conformidade com a planilha orçamentária.

17.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caberá à CONTRATADA desenvolver os serviços inerentes à Limpeza Urbana, visando atingir os resultados especificados, em conformidade com a Portaria SIT nº 588, de 30/01/17, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis. Para tanto, a CONTRATADA se compromete a cumprir os requisitos e especificações técnicas definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes a cada um dos equipamentos a serem utilizados, necessários aos serviços objeto da futura contratação.

Bem como todas as despesas indiretas, remuneração e impostos, segundo as legislações tributárias federais, estaduais e municipais vigentes.

Os dimensionamentos dos equipamentos, ferramentas e mão de obra descritos neste estudo estão sendo fornecidos a título de orientação sendo uma estimativa. É de responsabilidade da CONTRATADA adequar as quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços.

Para todos os serviços descritos, independentemente de se encontrarem explicitados, deverão estar incluídos os seguintes componentes de custos:

18.0 - Mão-de-Obra e Estrutura de Pessoal

- a) A mão de obra deverá utilizar uniforme e equipamentos de proteção individual compatíveis aos serviços que estiverem sendo executados.
- b) Os uniformes deverão ser fornecidos sempre gratuitamente, em número mínimo inicial de dois conjuntos por funcionário, como forma de mantê-los limpos e apresentáveis. Deverão ser substituídos por outros, na medida em que estiverem desgastados ou rasgados, de forma a preservar sempre o bom aspecto de higiene do funcionário.
- c) Competirá a contratada a admissão de todos os operários necessários ao desempenho dos serviços licitados, diretos e indiretos, correndo por sua conta também, os encargos sociais e exigências das leis trabalhistas.
- d) Os funcionários serão terminantemente proibidos de fazer catação ou triagem de resíduos e



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço.

e) A contratada deverá levar em conta em sua proposta, todos os benefícios adicionais e pisos salariais vigentes no município, conforme acordo coletivo de trabalho vigente, firmado entre as empresas e o sindicato dos trabalhadores em asseio, conservação e limpeza urbana, na ausência, por analogia, a do sindicado do Sul Fluminense e do Estado do Rio de Janeiro.

19.0 - Uniformes e EPÍ's , Insumos e materiais

Todos os uniformes, EPIs, insumos e materiais e necessários à execução dos serviços objeto do presente Estudo Técnico serão fornecidos pela Contratada.

20.0 - Uniformes e EPI's

- a) A empresa Contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus recursos humanos envolvidos, uniformes e EPI's , conforme relacionado em planilha.
- b) Não será permitido o trabalho sem a utilização de uniformes e EPI's necessários.
- c) As peças deverão ser repostas gratuitamente sempre que se apresentarem desgastadas, destruídas ou impróprias para a sua finalidade.
- d) A responsabilidade pela manutenção e higienização destes materiais será da contratada.
- e) Os uniformes deverão ser da cor à ser escolhida pela contratante, e nos jalecos/blusões, deverá constar o nome da empresa e o letreiro "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA".

21.0 - Veículo tipo pick-up

Veículo destinado à coleta e ao transporte até local de descarga dos resíduos domiciliares coletados pelo sistema porta-a-porta no âmbito de todo o Município, composto por:

- a. Camionete tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, direção hidráulica, dotado de todos os acessórios previstos no CNT, tais como triângulo de sinalização, extintor de incêndio, ferramentas básicas e sistema de iluminação traseira de alerta para operações noturnas;



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

22.0 - Instalações físicas

A Contratada deverá dispor de instalações apropriadas no Município de Mangaratiba, onde estarão lotados os funcionários e equipamentos necessários à execução do objeto. Estas instalações deverão conter no mínimo as seguintes áreas, de acordo com as determinações da NR 24 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

a) Garagem ou pátio de estacionamento que comporte a frota, com cobertura para os equipamentos e veículos não sendo permitido a permanência de veículos nas vias públicas;

A instalação deste galpão deverá acontecer em até 90 (noventa) dias da data da assinatura do Contrato, onde será necessário a comprovação da locação, bem como a apresentação de contrato com empresa terceirizada para a lavagem dos caminhões, quando for o caso.

Mangaratiba, 21 de junho de 2023.

Elaborado por: _____

Autorizado por: _____



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Anexo XX

PROJETO EXECUTIVO - MANGARATIBA RJ





Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

1 - SETORES / BAIROS DE VARRIÇÃO

BAIROS	EXTENSÃO (A)	EXT TOTAL SEMANAL	TOTAL MENSAL	EXTENSÃO DIÁRIA	QTD FUNC.
APARA	2.180 Metros	6 Vezes p Semana	52.320 Metros	2.012 Metros	1 Funcionários
CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	18.600 Metros	12 Vezes p Semana	892.800 Metros	34.338 Metros	11 Funcionários
IBICUI	14.480 Metros	6 Vezes p Semana	347.520 Metros	13.366 Metros	4 Funcionários
ILHAS	6.000 Metros	6 Vezes p Semana	144.000 Metros	5.538 Metros	2 Funcionários
INGAIBA	21.800 Metros	6 Vezes p Semana	523.200 Metros	20.123 Metros	7 Funcionários
ITACURUBITIBA	4.000 Metros	3 Vezes p Semana	48.000 Metros	1.846 Metros	1 Funcionários
ITACURUÇA	31.520 Metros	6 Vezes p Semana	756.480 Metros	29.095 Metros	10 Funcionários
JUNQUEIRA	10.180 Metros	6 Vezes p Semana	244.320 Metros	9.397 Metros	3 Funcionários
MANGARATIBA (CENTRO)	15.320 Metros	12 Vezes p Semana	735.360 Metros	28.283 Metros	9 Funcionários
MURQUI	72.796 Metros	7 Vezes p Semana	2.038.288 Metros	67.943 Metros	23 Funcionários
NOVA MANGARATIBA	9.560 Metros	7 Vezes p Semana	267.680 Metros	8.923 Metros	3 Funcionários
PRAIA BRAVA	2.080 Metros	7 Vezes p Semana	58.240 Metros	1.941 Metros	1 Funcionários
PRAIA DO SACO	17.954 Metros	6 Vezes p Semana	430.896 Metros	16.573 Metros	6 Funcionários
PRAIA GRANDE	7.640 Metros	7 Vezes p Semana	213.920 Metros	7.131 Metros	2 Funcionários
SAHY	23.080 Metros	6 Vezes p Semana	553.920 Metros	21.305 Metros	7 Funcionários
SERRA DO PILOTO	37.400 Metros	6 Vezes p Semana	897.600 Metros	34.523 Metros	12 Funcionários
					-
	294.590 Metros		8.204.544 Metros		102 Funcionários

CONSIDERAÇÕES GERAIS VARRIÇÃO

	TOTAL METROS	EXTENSÃO EM KM
EXTENSÃO TERRITORIAL ATENDIDA PELA VARRIÇÃO	294.590 Metros	
EXTENSÃO VIÁRIA AFERIDA = 294.590 METROS / 2	147.295 Metros	147,295 km

A Produção por funcionário foi estimada em 3.000 metros, regiões com valores inferiores são feitas adequações de mão de obra.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Roteiro Varrição - 1					
Início : 07:00		Frequência : Segunda a sábado			
Equipamento : Contendor, Pás , Vassouras, sacos de lixo 200 l					
EXTENSÃO (A)	FREQUENCIA SEMANAL	TOTAL MENSAL	EXTENSÃO DIARIA	QTD FUNC.	
16.660 Metros	6 X p Semana	399.840 Metros	15.378 Metros	5 Funcionários	
ORD	NOME DA RUA	LOCALIZACAO	EXTENSÃO M	DUAS VIAS	
001	PRACA SANTINHO JOAO F DA SILVA FILHO	APARA	30 Metros	60 Metros	
002	RUA ADIR	APARA	110 Metros	220 Metros	
003	RUA DA PUREZA	APARA	600 Metros	1.200 Metros	
004	RUA LILA	APARA	150 Metros	300 Metros	
005	SERVIDOES	APARA	200 Metros	400 Metros	
006	ESCADARIA	IBICUI	70 Metros	140 Metros	
007	ESTRADA RJ 14	IBICUI	500 Metros	1.000 Metros	
008	RUA ALEIA DOS AMORES	IBICUI	600 Metros	1.200 Metros	
009	RUA ASSIS RIBEIRO	IBICUI	200 Metros	400 Metros	
010	RUA CESARIO DE MELO	IBICUI	300 Metros	600 Metros	
011	RUA DA IGREJA	IBICUI	300 Metros	600 Metros	
012	RUA DAS MARGARIDAS	IBICUI	600 Metros	1.200 Metros	
013	RUA DAS ORQUIDEAS	IBICUI	60 Metros	120 Metros	
014	RUA DAS ROSAS	IBICUI	100 Metros	200 Metros	
015	RUA DELIO LARA	IBICUI	110 Metros	220 Metros	
016	RUA DR. VITOR BRAS	IBICUI	400 Metros	800 Metros	
017	RUA ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	IBICUI	200 Metros	400 Metros	
018	RUA JASMM	IBICUI	100 Metros	200 Metros	
019	RUA JOAO DOCE	IBICUI	400 Metros	800 Metros	
020	RUA JOAO MARTINS	IBICUI	200 Metros	400 Metros	
021	RUA JORGE PORTELA A VELUDO	IBICUI	100 Metros	200 Metros	
022	RUA JOSE MARTINS	IBICUI	100 Metros	200 Metros	
023	RUA MIGUEL SIMÕES	IBICUI	600 Metros	1.200 Metros	
024	RUA PAULO SIMOES	IBICUI	200 Metros	400 Metros	
025	RUA QUEIROZ CARREIRO	IBICUI	50 Metros	100 Metros	
026	RUA ROMANCISTA LUCIO CARDOSO	IBICUI	200 Metros	400 Metros	
027	RUA SENADOR CAMARA	IBICUI	50 Metros	100 Metros	
028	SERVIDOES	IBICUI	800 Metros	1.600 Metros	
029	SITIO RIBEIRA	IBICUI	1.000 Metros	2.000 Metros	
			8.330 Metros		
Roteiro Varrição - 2					
Início : 07:00		Frequência : Segunda a sábado			
Equipamento : Contendor, Pás , Vassouras, sacos de lixo 200 l					
EXTENSÃO (A)	FREQUENCIA SEMANAL	TOTAL MENSAL	EXTENSÃO DIARIA	QTD FUNC.	
59.320 Metros	6 X p Semana	1.423.680 Metros	54.757 Metros	18 Funcionários	
ORD	NOME DA RUA	LOCALIZACAO	EXTENSÃO M	DUAS VIAS	
001	ACESSO DO CAIS ATE ONTO SAIDA DISTRITOS	ILHAS	3.000 Metros	6.000 Metros	
002	EST. DE INGAIBA	INGAIBA	5.600 Metros	11.200 Metros	
003	ESTRADA DO BATATAL	INGAIBA	1.000 Metros	2.000 Metros	
004	FAZENDA BOM JARDIM	INGAIBA	200 Metros	400 Metros	
005	RUA BAR DA COBRA CORAL	INGAIBA	300 Metros	600 Metros	
006	RUA BATATAL	INGAIBA	500 Metros	1.000 Metros	
007	RUA CIPRIANO ROCHA	INGAIBA	800 Metros	1.600 Metros	
008	RUA JOAQUIM TITO	INGAIBA	700 Metros	1.400 Metros	
009	RUA MANOEL SABINO	INGAIBA	600 Metros	1.200 Metros	
010	RUA OURO VERDE	INGAIBA	400 Metros	800 Metros	



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

011	SERVICOES		INGAIBA	800 Metros	1.600 Metros				
012	PROJETADA 2 (DESCIDA POSTO CAPIJABA)		ITACURUÇA	40 Metros	80 Metros				
013	PROJETADA 30 (DESCIDA POSTO CAPIJABA)		ITACURUÇA	250 Metros	500 Metros				
014	PROJETADA D		ITACURUÇA	70 Metros	140 Metros				
015	ALAMEDA DOS BONS VENTOS		ITACURUÇA	320 Metros	640 Metros				
016	AV DECIO NOGUEIRA		ITACURUÇA	800 Metros	1.600 Metros				
017	AV. DO CANAL		ITACURUÇA	350 Metros	700 Metros				
018	BECO DO COMERCIO		ITACURUÇA	30 Metros	60 Metros				
019	RJ 14 ATE MURIQUI		ITACURUÇA	6.100 Metros	12.200 Metros				
020	RUA ABRAÃO DRUBSK		ITACURUÇA	350 Metros	700 Metros				
021	RUA ALAMEDA BARLAVENTOS		ITACURUÇA	120 Metros	240 Metros				
022	RUA ALAMEDA DA LUA CHEIA		ITACURUÇA	320 Metros	640 Metros				
023	RUA ALAMEDA DO SOL NASCENTE		ITACURUÇA	320 Metros	640 Metros				
024	RUA ALAMEDA SOTAVENTO		ITACURUÇA	120 Metros	240 Metros				
025	RUA BOA ESPERANCA		ITACURUÇA	110 Metros	220 Metros				
026	RUA BOUGDINVILLES		ITACURUÇA	100 Metros	200 Metros				
027	RUA CECI		ITACURUÇA	250 Metros	500 Metros				
028	RUA COMODORO ADIB BID		ITACURUÇA	400 Metros	800 Metros				
029	RUA DA CRECHE		ITACURUÇA	280 Metros	560 Metros				
030	RUA DAS ACASSIAS		ITACURUÇA	100 Metros	200 Metros				
031	RUA DAS AZALEIAS		ITACURUÇA	100 Metros	200 Metros				
032	RUA DAS BEGONIAS		ITACURUÇA	150 Metros	300 Metros				
033	RUA DAS CAMELIAS		ITACURUÇA	60 Metros	120 Metros				
034	RUA DAS DALIAS		ITACURUÇA	90 Metros	180 Metros				
035	RUA DAS HORTENCIAS		ITACURUÇA	150 Metros	300 Metros				
036	RUA DAS ONZE HORAS		ITACURUÇA	200 Metros	400 Metros				
037	RUA DAS ORQUIDEAS		ITACURUÇA	80 Metros	160 Metros				
038	RUA DAS ROSAS		ITACURUÇA	100 Metros	200 Metros				
039	RUA DOS CRAVOS		ITACURUÇA	160 Metros	320 Metros				
040	RUA DOS GIRASSOIS		ITACURUÇA	400 Metros	800 Metros				
041	RUA IGUALDADE		ITACURUÇA	100 Metros	200 Metros				
042	RUA ITACURUÇA		ITACURUÇA	150 Metros	300 Metros				
Roteiro Variação - 2									
Início : 07:00			Frequência : Segunda a sábado						
Equipamento : Contendor, Pás , Vassouras, sacos de lixo 200 l									
EXTENSÃO (A)		FREQUENCIA SEMANAL		TOTAL MENSAL		EXTENSÃO DIARIA		QTD FUNC.	
59.320 Metros		6 X p Semana		1.423.680 Metros		54.757 Metros		18 Funcionarios	
ORD	NOME DA RUA	LOCALIZACAO		EXTENSÃO M		DUAS VIAS			
043	RUA JAGUANUM	ITACURUÇA		50 Metros		100 Metros			
044	RUA JASMIM	ITACURUÇA		30 Metros		60 Metros			
045	RUA JOÃO CANDIDO	ITACURUÇA		60 Metros		120 Metros			
046	RUA JOÃO CARLOS	ITACURUÇA		100 Metros		200 Metros			
047	RUA JOSE MARRA	ITACURUÇA		300 Metros		600 Metros			
048	RUA MANOEL JOÃO	ITACURUÇA		380 Metros		760 Metros			
049	RUA PROJETADA 1	ITACURUÇA		120 Metros		240 Metros			
050	RUA PROJETADA 2	ITACURUÇA		70 Metros		140 Metros			
051	RUA PROJETADA 3	ITACURUÇA		20 Metros		40 Metros			
052	RUA PROJETADA 4	ITACURUÇA		150 Metros		300 Metros			
053	RUA PROJETADA 5	ITACURUÇA		60 Metros		120 Metros			
054	RUA PROJETADA A	ITACURUÇA		70 Metros		140 Metros			
055	RUA PROJETADA B	ITACURUÇA		50 Metros		100 Metros			
056	RUA PROJETADA E	ITACURUÇA		100 Metros		200 Metros			
057	RUA PROJETADA F	ITACURUÇA		30 Metros		60 Metros			
058	RUA SEREDER	ITACURUÇA		330 Metros		660 Metros			



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

059	RUA VITORIA REGIAS	ITACURUÇA	50 Metros	100 Metros	
060	RUA WILIAM DE QUEIROZ	ITACURUÇA	280 Metros	560 Metros	
061	RUAS DO KING NIGHT	ITACURUÇA	200 Metros	400 Metros	
062	SERVIDOES ARITANA	ITACURUÇA	350 Metros	700 Metros	
063	SERVIDOES RJ 14	ITACURUÇA	600 Metros	1.200 Metros	
064	TRAV LUIS COUTINHO	ITACURUÇA	100 Metros	200 Metros	
065	TRAVESSA PROJETADA A	ITACURUÇA	30 Metros	60 Metros	
066	TRAVESSA DOS SINOS	ITACURUÇA	30 Metros	60 Metros	
067	TRAVESSA LAJE DA BRISA	ITACURUÇA	30 Metros	60 Metros	
Roteiro Varrição - 3					
Início : 07:00		Frequência : Segunda a sábado			
Equipamento : Contendor, Pás, Vassouras, sacos de lixo 200 l					
EXTENSÃO (A)		FREQUENCIA SEMANAL	TOTAL MENSAL	EXTENSÃO DIÁRIA	QTD FUNC.
28.134 Metros		6 X p Semana	675.216 Metros	25.970 Metros	9 Funcionários
ORD	NOME DA RUA	LOCALIZAÇÃO	EXTENSAO M	DUAS VIAS	
001	ESTRADA DE JUNQUEIRA	JUNQUEIRA	2.730 Metros	5.460 Metros	
002	RUA AMAMBAI	JUNQUEIRA	280 Metros	560 Metros	
003	RUA CAIXOEIRA	JUNQUEIRA	50 Metros	100 Metros	
004	RUA GUANABARA	JUNQUEIRA	900 Metros	1.800 Metros	
005	RUA ITABAIANA	JUNQUEIRA	220 Metros	440 Metros	
006	RUA ITAMONTE	JUNQUEIRA	100 Metros	200 Metros	
007	RUA JOSE JOAQUIM SOUZA TELLES	JUNQUEIRA	50 Metros	100 Metros	
008	RUA PRAIA	JUNQUEIRA	50 Metros	100 Metros	
009	RUA SEPETETIBA	JUNQUEIRA	160 Metros	320 Metros	
010	SITIO LARANJEIRAS (ESCADARIA)	JUNQUEIRA	500 Metros	1.000 Metros	
011	TRAVESSA ESPERANCA	JUNQUEIRA	50 Metros	100 Metros	
012	AV. IMÃ BREVES	PRAIA DO SACO	520 Metros	1.040 Metros	
013	CALCADA0	PRAIA DO SACO	1.600 Metros	3.200 Metros	
014	RUA ACRE	PRAIA DO SACO	100 Metros	200 Metros	
015	RUA BELÉM	PRAIA DO SACO	380 Metros	760 Metros	
016	RUA BENEDITO DOS SANTOS FILHO	PRAIA DO SACO	71 Metros	142 Metros	
017	RUA BERTHOLDO RAMOS (ANTIGA SERGIPE)	PRAIA DO SACO	300 Metros	600 Metros	
018	RUA CEARÁ	PRAIA DO SACO	186 Metros	372 Metros	
019	RUA GILSON SÁ	PRAIA DO SACO	310 Metros	620 Metros	
020	RUA GOIAS	PRAIA DO SACO	300 Metros	600 Metros	
021	RUA HONORIO DA SILVA FONTELLA	PRAIA DO SACO	150 Metros	300 Metros	
022	RUA ITAGUAI	PRAIA DO SACO	90 Metros	180 Metros	
023	RUA JOAO IZIDORO	PRAIA DO SACO	100 Metros	200 Metros	
024	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ	PRAIA DO SACO	71 Metros	142 Metros	
025	RUA JOSE DE ANDRADE	PRAIA DO SACO	130 Metros	260 Metros	
026	RUA JOSÉ JANUZZI	PRAIA DO SACO	100 Metros	200 Metros	
027	RUA JUVENAL PEREIRA CABRAL	PRAIA DO SACO	69 Metros	138 Metros	
028	RUA MANOEL GONÇALVES DAS NEVES	PRAIA DO SACO	90 Metros	180 Metros	
029	RUA MARAJÓ	PRAIA DO SACO	108 Metros	216 Metros	
030	RUA MARCELO DE ARAUJO	PRAIA DO SACO	150 Metros	300 Metros	
031	RUA MATO GROSSO	PRAIA DO SACO	150 Metros	300 Metros	
032	RUA MINAS GERAIS	PRAIA DO SACO	800 Metros	1.600 Metros	
033	RUA NATAL	PRAIA DO SACO	160 Metros	320 Metros	
034	RUA OSMAN JANNUZZI	PRAIA DO SACO	1.202 Metros	2.404 Metros	
035	RUA PARATI	PRAIA DO SACO	140 Metros	280 Metros	
036	RUA PASTOR MANOEL MENDES DE SOUZA	PRAIA DO SACO	100 Metros	200 Metros	
037	RUA PERNAMBUCO	PRAIA DO SACO	200 Metros	400 Metros	
038	RUA PREFEITO JOEL RUBIÃO MOREIRA	PRAIA DO SACO	150 Metros	300 Metros	
039	RUA PUBLICA	PRAIA DO SACO	150 Metros	300 Metros	



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

040	RUA PUBLICA 1		PRAIA DO SACO	230 Metros	460 Metros
041	RUA SARGENTO BEZERRA		PRAIA DO SACO	150 Metros	300 Metros
042	RUA SILAS ALBINO		PRAIA DO SACO	50 Metros	100 Metros
043	RUA ZENITHE ELOY DA SILVA PASSOS		PRAIA DO SACO	670 Metros	1.340 Metros
Roteiro Varrição - 4					
Início : 07:00			Frequência : Segunda a sábado		
Equipamento : Contendor, Pás, Vassouras, sacos de lixo 200 l					
EXTENSÃO (A)		FREQUENCIA SEMANAL	TOTAL MENSAL	EXTENSÃO DIARIA	QTD FUNC.
60.480 Metros		6 X p Semana	1.451.520 Metros	55.828 Metros	19 Funcionários
ORD	NOME DA RUA		LOCALIZAÇÃO	EXTENSAO M	DUAS VIAS
001	RJ 14 DO SAHY ATÉ O CENTRO		SAHY	6.130 Metros	12.260 Metros
002	RUA ALVARO BRAZ MOREIRA		SAHY	80 Metros	160 Metros
003	RUA ANDORINHA		SAHY	280 Metros	560 Metros
004	RUA APARA		SAHY	90 Metros	180 Metros
005	RUA BEM TE VI		SAHY	90 Metros	180 Metros
006	RUA BOM PASTOR		SAHY	350 Metros	700 Metros
007	RUA CANARIO		SAHY	90 Metros	180 Metros
008	RUA CARA COLEIRO		SAHY	90 Metros	180 Metros
009	RUA COLIBRI		SAHY	50 Metros	100 Metros
010	RUA CURIO		SAHY	70 Metros	140 Metros
011	RUA DA CACHOEIRA		SAHY	2.000 Metros	4.000 Metros
012	RUA EMILIA ORINDA RAMOS		SAHY	110 Metros	220 Metros
013	RUA GRIPEIRAO		SAHY	130 Metros	260 Metros
014	RUA JOAO DE BARRO		SAHY	90 Metros	180 Metros
015	RUA JOSIAS		SAHY	150 Metros	300 Metros
016	RUA OLINDA DE LINHADES BATISTA		SAHY	70 Metros	140 Metros
017	RUA PAPAGAIO		SAHY	240 Metros	480 Metros
018	RUA PARDAL		SAHY	70 Metros	140 Metros
019	RUA RIO JORDAO		SAHY	80 Metros	160 Metros
020	RUA SABIA		SAHY	900 Metros	1.800 Metros
021	RUA TICO TICO		SAHY	50 Metros	100 Metros
022	RUA TIE SANGUE		SAHY	70 Metros	140 Metros
023	RUA TRINCA FERRO		SAHY	90 Metros	180 Metros
024	TRAVESSA BOM JESUS		SAHY	80 Metros	160 Metros
025	TRAVESSA SANTA BARBARA		SAHY	90 Metros	180 Metros
026	EST. SÃO JOÃO MARCOS (BENGUELA)		SERRA DO PILOTO	4.000 Metros	8.000 Metros
027	EST. SÃO JOÃO MARCOS (BENGUELA)		SERRA DO PILOTO	8.000 Metros	16.000 Metros
028	ESTRADA RUBIAO		SERRA DO PILOTO	5.000 Metros	10.000 Metros
029	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA		SERRA DO PILOTO	700 Metros	1.400 Metros
030	SERVIDOES		SERRA DO PILOTO	1.000 Metros	2.000 Metros
Roteiro Varrição - 5					
Início : 07:00 /16:00			Frequência : Segunda a sábado em dois turnos		
Equipamento : Contendor, Pás, Vassouras, sacos de lixo 200 l					
EXTENSÃO (A)		FREQUENCIA SEMANAL	TOTAL MENSAL	EXTENSÃO DIARIA	QTD FUNC.
33.920 Metros		12 X p Semana	1.628.160 Metros	62.622 Metros	21 Funcionários
ORD	NOME DA RUA		LOCALIZAÇÃO	EXTENSAO M	DUAS VIAS
001	BECO DA AMIZADE		CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	50 Metros	100 Metros
002	CACHOEIRA		CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	200 Metros	400 Metros
003	ESTRADA DO SERTAO		CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	800 Metros	1.600 Metros
004	MORRO DO CHAPEU (VALE VERDE)		CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	800 Metros	1.600 Metros
005	MORRO DO SERAFIM COM TRANSVERSAIS		CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	1.000 Metros	2.000 Metros



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

006	RUA 1	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	1.000 Metros	2.000 Metros
007	RUA ANTONIO NOBERTO DA SILVA	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	300 Metros	600 Metros
008	RUA ARIMATEIA	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	100 Metros	200 Metros
009	RUA BENEDITO G. TENORIO	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	100 Metros	200 Metros
010	RUA BRAGANCA	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	150 Metros	300 Metros
011	RUA CACIANO DE SOUZA	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	150 Metros	300 Metros
012	RUA COSME MARICATO	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	200 Metros	400 Metros
013	RUA DO CAMPO	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	500 Metros	1.000 Metros
014	RUA DO D.P. O	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	300 Metros	600 Metros
015	RUA ENFERMEIRO CARLOS DE SOUZA	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	130 Metros	260 Metros
016	RUA ENFERMEIRO RENATO J CORREIA	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	200 Metros	400 Metros
017	RUA EUCLIDES GALDINO DA SILVA	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	500 Metros	1.000 Metros
018	RUA JOAQUIM F. CEIA	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	450 Metros	900 Metros
019	RUA PEDRO JOSE MOREIRA	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	400 Metros	800 Metros
020	RUA PROJETADA	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	70 Metros	140 Metros
021	RUA VANDERLEI DOS SANTOS (MORRO DO CATA	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	700 Metros	1.400 Metros
022	TRAVESSA PETROBRAS	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	1.200 Metros	2.400 Metros
023	ESCADA LATERAL DO HOSPITAL	MANGARATIBA (CENTRO)	42 Metros	84 Metros
024	ESCADA MORRO DO CRISTO	MANGARATIBA (CENTRO)	75 Metros	150 Metros
025	ESCADA PRÓXIMO DO MERCADO	MANGARATIBA (CENTRO)	50 Metros	100 Metros
026	EST. SÃO JOÃO MARCOS ATÉ PRAIA DO SACO	MANGARATIBA (CENTRO)	1.600 Metros	3.200 Metros
027	LADEIRA LATERAL DA E. M. AUGUSTA LOPES	MANGARATIBA (CENTRO)	45 Metros	90 Metros
028	MORRO DO CONGUINHO	MANGARATIBA (CENTRO)	400 Metros	800 Metros
029	RUA 15 DE NOVEMBRO	MANGARATIBA (CENTRO)	100 Metros	200 Metros
030	RUA ADELAIDE LEAL COELHO	MANGARATIBA (CENTRO)	75 Metros	150 Metros
031	RUA ANTENOR PORTUGAL	MANGARATIBA (CENTRO)	150 Metros	300 Metros
032	RUA ANTONIO INACIO TEIXEIRA	MANGARATIBA (CENTRO)	300 Metros	600 Metros
033	RUA AUGUSTA LOPES	MANGARATIBA (CENTRO)	200 Metros	400 Metros
034	RUA BECO DA FUNDAÇÃO	MANGARATIBA (CENTRO)	50 Metros	100 Metros
035	RUA CECILIA BENEVIDES	MANGARATIBA (CENTRO)	48 Metros	96 Metros
036	RUA DIOGO MARTINS	MANGARATIBA (CENTRO)	55 Metros	110 Metros
037	RUA DO BICO DO FUNDAO	MANGARATIBA (CENTRO)	50 Metros	100 Metros
038	RUA EXP. ADALBERTO ALVES DE PINHO	MANGARATIBA (CENTRO)	48 Metros	96 Metros
039	RUA FAGUNDES VARELA	MANGARATIBA (CENTRO)	52 Metros	104 Metros
040	RUA JOÃO PESSOA	MANGARATIBA (CENTRO)	100 Metros	200 Metros
041	RUA JOSE ALVES DE SOUZA E SILVA (PQ BELLA VISTA)	MANGARATIBA (CENTRO)	2.000 Metros	4.000 Metros
042	RUA MAESTRO OLIMPO DOS SANTOS	MANGARATIBA (CENTRO)	45 Metros	90 Metros
043	RUA MAJOR CAETANO	MANGARATIBA (CENTRO)	100 Metros	200 Metros
Roteiro Varrição - 5				
Início : 07:00 /16:00		Frequência : Segunda a sábado em dois turnos		
Equipamento : Contentor, Pás , Vassouras, sacos de lixo 200 l				
EXTENSÃO (A)	FREQUENCIA SEMANAL	TOTAL MENSAL	EXTENSAO DIARIA	QTD FUNC.
33.920 Metros	12 X p Semana	1.628.160 Metros	62.622 Metros	21 Funcionários
ORD	NOME DA RUA	LOCALIZAÇÃO	EXTENSAO M	DUAS VIAS
044	RUA PASTOR MANOEL M DE MENDONCA	MANGARATIBA (CENTRO)	900 Metros	1.800 Metros
045	RUA PASTOR MENDES SOUZA	MANGARATIBA (CENTRO)	700 Metros	1.400 Metros
046	RUA PROFESSOR ADELAIDE COELHO	MANGARATIBA (CENTRO)	75 Metros	150 Metros
047	RUA RUBIAO JR	MANGARATIBA (CENTRO)	100 Metros	200 Metros
048	RUA SEBASTIAO Q ALMEIDA (MORRO MADEIRA)	MANGARATIBA (CENTRO)	300 Metros	600 Metros
Roteiro Varrição - 6				
Início : 07:00		Frequência : Segunda quarta e sexta / Terça quinta e sábado		
Equipamento : Contentor, Pás , Vassouras, sacos de lixo 200 l				



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

	EXTENSÃO (A)	FREQUENCIA SEMANAL	TOTAL MENSAL	EXTENSÃO DIÁRIA	QTD FUNC.		
	4.000 Metros	3 X p Semana	48.000 Metros	1.846 Metros	1 Funcionarios		
ORD	NOME DA RUA		LOCALIZAÇÃO	LOCALIZAÇÃO		EXTENSÃO M	DUAS VIAS
001	CAMINHO DA PRAIA		ITACURUBITIBA			400 Metros	800 Metros
002	POSTO DE SAUDE		ITACURUBITIBA			200 Metros	400 Metros
003	RUA JOSE RAMALHO E SERVOES		ITACURUBITIBA			1.400 Metros	2.800 Metros
<i>Roteiro Variação - 7</i>							
<i>Início : 07:00</i>				<i>Freqüência : Segunda a domingo</i>			
<i>Equipamento : Contendor, Pás , Vassouras, sacos de lixo 200 l</i>							
	EXTENSÃO (A)	FREQUENCIA SEMANAL	TOTAL MENSAL	EXTENSÃO DIÁRIA	QTD FUNC.		
	72.796 Metros	7 X p Semana	2.038.288 Metros	78.396 Metros	26 Funcionarios		
ORD	NOME DA RUA		LOCALIZAÇÃO			EXTENSÃO M	DUAS VIAS
001	AV 7 DE SETEMBRO		MURIQUI			600 Metros	1.200 Metros
002	AV BEIRA MAR		MURIQUI			1.100 Metros	2.200 Metros
003	CACHOEIRA 1		MURIQUI			900 Metros	1.800 Metros
004	CACHOEIRA 2		MURIQUI			500 Metros	1.000 Metros
005	CAMELODROMO		MURIQUI			4.068 Metros	8.136 Metros
006	QUADRA A		MURIQUI			70 Metros	140 Metros
007	QUADRA B		MURIQUI			200 Metros	400 Metros
008	QUADRA C		MURIQUI			80 Metros	160 Metros
009	QUADRA D		MURIQUI			70 Metros	140 Metros
010	QUADRA E		MURIQUI			180 Metros	360 Metros
011	QUADRA G		MURIQUI			120 Metros	240 Metros
012	RJ 14 DO ALTO DE ITACURUCA ATE FAZENDA MURIQUI		MURIQUI			3.800 Metros	7.600 Metros
013	RUA 03 DE MAIO		MURIQUI			40 Metros	80 Metros
014	RUA 04		MURIQUI			200 Metros	400 Metros
015	RUA 11 DE JULHO		MURIQUI			120 Metros	240 Metros
016	RUA 12 DE OUTUBRO		MURIQUI			830 Metros	1.660 Metros
017	RUA 15 DE NOVEMBRO		MURIQUI			630 Metros	1.260 Metros
018	RUA 18		MURIQUI			120 Metros	240 Metros
019	RUA 19		MURIQUI			100 Metros	200 Metros
020	RUA 1º DE MAIO		MURIQUI			830 Metros	1.660 Metros
021	RUA 21		MURIQUI			270 Metros	540 Metros
022	RUA 21 DE ABRIL		MURIQUI			90 Metros	180 Metros
023	RUA 22		MURIQUI			160 Metros	320 Metros
024	RUA 23		MURIQUI			330 Metros	660 Metros
025	RUA 28		MURIQUI			270 Metros	540 Metros
026	RUA 5 DE JULHO		MURIQUI			50 Metros	100 Metros
027	RUA ALICE BARROS MONTEIRO		MURIQUI			170 Metros	340 Metros
028	RUA ANA MARIA SANTIAGO NUNES		MURIQUI			130 Metros	260 Metros
029	RUA ARARIBOIA		MURIQUI			210 Metros	420 Metros
030	RUA ARTHUR JOSE DA CRUZ		MURIQUI			100 Metros	200 Metros
031	RUA BOA ESPERANCA		MURIQUI			190 Metros	380 Metros
032	RUA BR CLAUDIO DONATO		MURIQUI			280 Metros	560 Metros
033	RUA CACIQUE		MURIQUI			50 Metros	100 Metros
034	RUA CANDIDO MANOEL DA COSTA		MURIQUI			100 Metros	200 Metros
035	RUA CARLOS BUZAITO		MURIQUI			850 Metros	1.700 Metros
036	RUA CARLOS CHAGAS		MURIQUI			120 Metros	240 Metros
037	RUA CARMELIA MIRANDA SIQUEIRA		MURIQUI			100 Metros	200 Metros
038	RUA CEARÁ		MURIQUI			550 Metros	1.100 Metros
039	RUA CEL ANTONIO BONDIM		MURIQUI			180 Metros	360 Metros
040	RUA CRUZEIRO DO SUL		MURIQUI			230 Metros	460 Metros
041	RUA DA GARÇA		MURIQUI			60 Metros	120 Metros



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

042	RUADA PEDREIRA	MURIQUI	200 Metros	400 Metros	
043	RUADALILA DIAS BORGES	MURIQUI	420 Metros	840 Metros	
<i>Roteiro Varrição - 7</i>					
<i>Início : 07:00</i>		<i>Frequência : Segunda a domingo</i>			
<i>Equipamento : Contendor, Pás , Vassouras, sacos de lixo 200 l</i>					
	EXTENSÃO (A)	FREQUENCIA SEMANAL	TOTAL MENSAL	EXTENSÃO DIARIA	QTD FUNC.
	72.796 Metros	7 X p Semana	2.038.288 Metros	78.396 Metros	26 Funcionarios
ORD	NOME DA RUA	LOCALIZAÇÃO	EXTENSÃO M	DUAS VIAS	
044	RUADAS GAIVOTAS	MURIQUI	90 Metros	180 Metros	
045	RUADÉCIO NOGUEIRA	MURIQUI	200 Metros	400 Metros	
046	RUADILERANO J DA SILVA	MURIQUI	800 Metros	1.600 Metros	
047	RUADIVANUNES DE LIRA	MURIQUI	200 Metros	400 Metros	
048	RUADONA JULIA (A MESMA DA YPES)	MURIQUI	200 Metros	400 Metros	
049	RUADOS CANARIOS	MURIQUI	170 Metros	340 Metros	
050	RUADOS FLAMINGOS	MURIQUI	70 Metros	140 Metros	
051	RUADOS YPES (A MESMA DA JULIA)	MURIQUI	200 Metros	400 Metros	
052	RUADR CARLOS GREYNER	MURIQUI	150 Metros	300 Metros	
053	RUADULCE	MURIQUI	160 Metros	320 Metros	
054	RUADUQUE DE CAXIAS	MURIQUI	230 Metros	460 Metros	
055	RUAEDIGAR BERTINO VASCONCELOS	MURIQUI	600 Metros	1.200 Metros	
056	RUAESPIRITO SANTO	MURIQUI	50 Metros	100 Metros	
057	RUAFERNANDO GARCIA GONCALVES	MURIQUI	130 Metros	260 Metros	
058	RUAFRANCISCO	MURIQUI	220 Metros	440 Metros	
059	RUAGETULIO AMARAL SANTIAGO	MURIQUI	220 Metros	440 Metros	
060	RUAGUANABARA	MURIQUI	630 Metros	1.260 Metros	
061	RUAHERMINIO DE SOUZA TERNORIO	MURIQUI	130 Metros	260 Metros	
062	RUAHORUZINHO ALVES DA SILVA	MURIQUI	210 Metros	420 Metros	
063	RUAIVAN	MURIQUI	50 Metros	100 Metros	
064	RUAJOAO BONDIM	MURIQUI	300 Metros	600 Metros	
065	RUAJOSE ALVES MACIEL	MURIQUI	150 Metros	300 Metros	
066	RUAJOSE PEREIRA DE SOUZA	MURIQUI	350 Metros	700 Metros	
067	RUAJOSE PEREIRA DIAS	MURIQUI	330 Metros	660 Metros	
068	RUAJOSE VITALINO	MURIQUI	300 Metros	600 Metros	
069	RUALEO RAMOS	MURIQUI	230 Metros	460 Metros	
070	RUALUCAS TAVARES GUIMARAES	MURIQUI	50 Metros	100 Metros	
071	RUAMARIA DA GUIA	MURIQUI	160 Metros	320 Metros	
072	RUAMARIA J S BONDIM	MURIQUI	130 Metros	260 Metros	
073	RUAMARIANO RODRIGUES SANTOS	MURIQUI	400 Metros	800 Metros	
074	RUAMARIO BARROS DA SILVA	MURIQUI	820 Metros	1.640 Metros	
075	RUAMARIO FORTES	MURIQUI	30 Metros	60 Metros	
076	RUAMARIO MONTEIRO LACERDA	MURIQUI	100 Metros	200 Metros	
077	RUAMARIO VALLE	MURIQUI	170 Metros	340 Metros	
078	RUAMERITI	MURIQUI	2.300 Metros	4.600 Metros	
079	RUAMESQUITA	MURIQUI	100 Metros	200 Metros	
080	RUANEIDYARA	MURIQUI	130 Metros	260 Metros	
081	RUANESTOR A. F. DE MORAES	MURIQUI	50 Metros	100 Metros	
082	RUANILOPOLIS	MURIQUI	200 Metros	400 Metros	
083	RUANITEROI	MURIQUI	90 Metros	180 Metros	
084	RUAO LAVO CAVALCANTE	MURIQUI	100 Metros	200 Metros	
085	RUAO SWALDO CRUZ	MURIQUI	200 Metros	400 Metros	
086	RUAPARA	MURIQUI	100 Metros	200 Metros	
<i>Roteiro Varrição - 7</i>					
<i>Início : 07:00</i>		<i>Frequência : Segunda a domingo</i>			



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

<i>Equipamento : Contendor, Pás , Vassouras, sacos de lixo 200 l</i>					
	EXTENSÃO (A)	FREQUENCIA SEMANAL	TOTAL MENSAL	EXTENSÃO DIÁRIA	QTD FUNC.
	72.796 Metros	7 Xp Semana	2.038.288 Metros	78.396 Metros	26 Funcionarios
ORD	NOME DA RUA	LOCALIZAÇÃO		EXTENSÃO M	DUAS VIAS
087	RUA PARANA	MURIQUI		300 Metros	600 Metros
088	RUA PERNAMBUCO	MURIQUI		630 Metros	1.260 Metros
089	RUA RIO DE JANEIRO	MURIQUI		570 Metros	1.140 Metros
090	RUA RIO GRANDE DO SUL	MURIQUI		600 Metros	1.200 Metros
091	RUA ROBERTO SILVEIRA	MURIQUI		200 Metros	400 Metros
092	RUA RUI BARBOSA	MURIQUI		50 Metros	100 Metros
093	RUA SABIA	MURIQUI		150 Metros	300 Metros
094	RUA SANTA ISABEL	MURIQUI		300 Metros	600 Metros
095	RUA SANTA TEREZINHA	MURIQUI		600 Metros	1.200 Metros
096	RUA SANTO ANTONIO	MURIQUI		170 Metros	340 Metros
097	RUA SERGIPE	MURIQUI		600 Metros	1.200 Metros
098	RUA TAMOIO	MURIQUI		190 Metros	380 Metros
099	RUA TITO SANTIAGO (ANT RUA UM)	MURIQUI		530 Metros	1.060 Metros
100	RUA URUGUAIANA	MURIQUI		30 Metros	60 Metros
101	RUA VIOLETA	MURIQUI		210 Metros	420 Metros
102	TRAV. BRASILIA	MURIQUI		50 Metros	100 Metros
103	TRAV. RIO BRANCO	MURIQUI		50 Metros	100 Metros
<i>Roteiro Variação - 8</i>					
<i>Início : 07:00</i>			<i>Frequência : Segunda a domingo</i>		
<i>Equipamento : Contendor, Pás , Vassouras, sacos de lixo 200 l</i>					
	EXTENSÃO (A)	FREQUENCIA SEMANAL	TOTAL MENSAL	EXTENSÃO DIÁRIA	QTD FUNC.
	19.280 Metros	7 Xp Semana	539.840 Metros	20.763 Metros	7 Funcionarios
ORD	NOME DA RUA	LOCALIZAÇÃO		EXTENSÃO M	DUAS VIAS
001	CASAS POPULARES	NOVA MANGARATIBA		330 Metros	660 Metros
002	RUA A	NOVA MANGARATIBA		200 Metros	400 Metros
003	RUA ANTONIO CLAUDIO GONCALVES	NOVA MANGARATIBA		300 Metros	600 Metros
004	RUA DA AMIZADE	NOVA MANGARATIBA		80 Metros	160 Metros
005	RUA DA LAPA	NOVA MANGARATIBA		600 Metros	1.200 Metros
006	RUA DA ROSA	NOVA MANGARATIBA		80 Metros	160 Metros
007	RUA DAS FLORES	NOVA MANGARATIBA		350 Metros	700 Metros
008	RUA DAS FURNAS	NOVA MANGARATIBA		130 Metros	260 Metros
009	RUA DO CRAVO	NOVA MANGARATIBA		300 Metros	600 Metros
010	RUA DO LIRIO	NOVA MANGARATIBA		200 Metros	400 Metros
011	RUA F	NOVA MANGARATIBA		150 Metros	300 Metros
012	RUA JACARANDA	NOVA MANGARATIBA		110 Metros	220 Metros
013	RUA JASMIM	NOVA MANGARATIBA		130 Metros	260 Metros
014	RUA JOSE PEDRO	NOVA MANGARATIBA		230 Metros	460 Metros
015	RUA MASSARANDUBA	NOVA MANGARATIBA		110 Metros	220 Metros
016	RUA NOVO MUNDO	NOVA MANGARATIBA		30 Metros	60 Metros
017	RUA PEROBA	NOVA MANGARATIBA		110 Metros	220 Metros
018	RUA PROFESSOR ARMANDO PEIXOTO	NOVA MANGARATIBA		400 Metros	800 Metros
019	RUA PROJETADA	NOVA MANGARATIBA		80 Metros	160 Metros
020	RUA PROJETADA A	NOVA MANGARATIBA		250 Metros	500 Metros
021	RUA PROJETADA A (ATALHO)	NOVA MANGARATIBA		370 Metros	740 Metros
022	RUA PROJETADA C	NOVA MANGARATIBA		190 Metros	380 Metros
023	RUA PROJETADA F	NOVA MANGARATIBA		50 Metros	100 Metros
024	ALTO DA PRAIA BRAVA	PRAIA BRAVA		30 Metros	60 Metros
025	RUA DA FONTE	PRAIA BRAVA		400 Metros	800 Metros
026	RUA JURUCE	PRAIA BRAVA		90 Metros	180 Metros



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

027	RUA PEAPE		PRAIA BRAVA	100 Metros	200 Metros
028	RUA PIAÇA		PRAIA BRAVA	90 Metros	180 Metros
029	RUA VAZ LOBO		PRAIA BRAVA	330 Metros	660 Metros
030	AVENIDA E		PRAIA GRANDE	200 Metros	400 Metros
031	AVENIDA M		PRAIA GRANDE	180 Metros	360 Metros
032	AVENIDA N		PRAIA GRANDE	250 Metros	500 Metros
033	RUA CELINA DA SILVA JARDIM		PRAIA GRANDE	350 Metros	700 Metros
034	RUA DR GERALDO GUIMARAES		PRAIA GRANDE	120 Metros	240 Metros
035	RUA E		PRAIA GRANDE	280 Metros	560 Metros
036	RUA G		PRAIA GRANDE	100 Metros	200 Metros
037	RUA HELENA MIRANDOLA		PRAIA GRANDE	1.100 Metros	2.200 Metros
038	RUA J		PRAIA GRANDE	60 Metros	120 Metros
039	RUA K		PRAIA GRANDE	100 Metros	200 Metros
040	RUA L		PRAIA GRANDE	100 Metros	200 Metros
041	RUA M		PRAIA GRANDE	100 Metros	200 Metros
042	RUA MARIA LUIZA		PRAIA GRANDE	80 Metros	160 Metros
Roteiro Varrição - 8					
<i>Início : 07:00</i>					
<i>Frequência : Segunda a domingo</i>					
<i>Equipamento : Contentor, Pás, Vassouras, sacos de lixo 200 l</i>					
	EXTENSÃO (A)	FREQUENCIA SEMANAL	TOTAL MENSAL	EXTENSÃO DIARIA	QTD FUNC.
	19.280 Metros	7 X p Semana	539.840 Metros	20.763 Metros	7 Funcionários
ORD	NOME DA RUA		LOCALIZAÇÃO	EXTENSAO M	DUAS VIAS
043	RUA N		PRAIA GRANDE	300 Metros	600 Metros
044	RUA S		PRAIA GRANDE	100 Metros	200 Metros
045	RUA T		PRAIA GRANDE	400 Metros	800 Metros
2 - RUAS EM ORDEM ALFABETICA					
ORD	NOME DA RUA		LOCALIZAÇÃO	EXTENSAO M	DUAS VIAS
001	PROJETADA 2 (DESCIDA POSTO CAPIJABA)		ITACURUÇA	40 Metros	80 Metros
002	PROJETADA 30 (DESCIDA POSTO CAPIJABA)		ITACURUÇA	250 Metros	500 Metros
003	PROJETADA D		ITACURUÇA	70 Metros	140 Metros
004	ACESSO DO CAIS ATE ONTO SAIDA DISTRITOS		ILHAS	3.000 Metros	6.000 Metros
005	ALAMEDA DOS BONS VENTOS		ITACURUÇA	320 Metros	640 Metros
006	ALTO DA PRAIA BRAVA		PRAIA BRAVA	30 Metros	60 Metros
007	AV 7 DE SETEMBRO		MURQUI	600 Metros	1.200 Metros
008	AV BEIRA MAR		MURQUI	1.100 Metros	2.200 Metros
009	AV DECIO NOGUEIRA		ITACURUÇA	800 Metros	1.600 Metros
010	AV. DO CANAL		ITACURUÇA	350 Metros	700 Metros
011	AV. IMÃ BREVES		PRAIA DO SACO	520 Metros	1.040 Metros
012	AVENIDA E		PRAIA GRANDE	200 Metros	400 Metros
013	AVENIDA M		PRAIA GRANDE	180 Metros	360 Metros
014	AVENIDA N		PRAIA GRANDE	250 Metros	500 Metros
015	BECO DA AMIZADE		CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	50 Metros	100 Metros
016	BECO DO COMERCIO		ITACURUÇA	30 Metros	60 Metros
017	CACHOEIRA		CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	200 Metros	400 Metros
018	CACHOEIRA 1		MURQUI	900 Metros	1.800 Metros
019	CACHOEIRA 2		MURQUI	500 Metros	1.000 Metros
020	CALCADA		PRAIA DO SACO	1.600 Metros	3.200 Metros
021	CAMELODROMO		MURQUI	4.068 Metros	8.136 Metros
022	CAMINHO DA PRAIA		ITACURUBITIBA	400 Metros	800 Metros
023	CASAS POPULARES		NOVA MANGARATIBA	330 Metros	660 Metros



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

024	ESCADA LATERAL DO HOSPITAL	MANGARATIBA (CENTRO)	42 Metros	84 Metros
025	ESCADA MORRO DO CRISTO	MANGARATIBA (CENTRO)	75 Metros	150 Metros
026	ESCADA PRÓXIMO DO MERCADO	MANGARATIBA (CENTRO)	50 Metros	100 Metros
027	ESCADARIA	IBICUI	70 Metros	140 Metros
028	EST. DE INGAIBA	INGAIBA	5.600 Metros	11.200 Metros
029	EST. SÃO JOÃO MARCOS (BENGUELA)	SERRA DO PILOTO	4.000 Metros	8.000 Metros
030	EST. SÃO JOÃO MARCOS (BENGUELA)	SERRA DO PILOTO	8.000 Metros	16.000 Metros
031	EST. SÃO JOÃO MARCOS ATÉ PRAIA DO SACO	MANGARATIBA (CENTRO)	1.600 Metros	3.200 Metros
032	ESTRADA DE JUNQUEIRA	JUNQUEIRA	2.730 Metros	5.460 Metros
033	ESTRADA DO BATATAL	INGAIBA	1.000 Metros	2.000 Metros
034	ESTRADA DO SERTÃO	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	800 Metros	1.600 Metros
035	ESTRADA RJ 14	IBICUI	500 Metros	1.000 Metros
036	ESTRADA RUBIAO	SERRA DO PILOTO	5.000 Metros	10.000 Metros
037	FAZENDA BOM JARDIM	INGAIBA	200 Metros	400 Metros
038	LADEIRA LATERAL DA E. M. AUGUSTA LOPES	MANGARATIBA (CENTRO)	45 Metros	90 Metros
039	MORRO DO CHAPEU (VALE VERDE)	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	800 Metros	1.600 Metros
040	MORRO DO CONGUINHO	MANGARATIBA (CENTRO)	400 Metros	800 Metros
041	MORRO DO SERAFIM COM TRANSVERSAIS	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	1.000 Metros	2.000 Metros
042	POSTO DE SAUDE	ITACURUBITIBA	200 Metros	400 Metros
043	PRACA SANTINHO JOAO F DA SILVA FILHO	APARA	30 Metros	60 Metros
044	QUADRA A	MURIQUI	70 Metros	140 Metros
045	QUADRA B	MURIQUI	200 Metros	400 Metros
046	QUADRA C	MURIQUI	80 Metros	160 Metros
3 - RUAS EM ORDEM ALFABETICA				
ORD	NOME DA RUA	LOCALIZAÇÃO	EXTENSAO M	DUAS VIAS
047	QUADRA D	MURIQUI	70 Metros	140 Metros
048	QUADRA E	MURIQUI	180 Metros	360 Metros
049	QUADRA G	MURIQUI	120 Metros	240 Metros
050	RJ 14 ATE MURIQUI	ITACURUÇA	6.100 Metros	12.200 Metros
051	RJ 14 DO ALTO DE ITACURUCA ATE FAZENDA MURIQUI	MURIQUI	3.800 Metros	7.600 Metros
052	RJ 14 DO SAHY ATÉ O CENTRO	SAHY	6.130 Metros	12.260 Metros
053	RUA 03 DE MAIO	MURIQUI	40 Metros	80 Metros
054	RUA 04	MURIQUI	200 Metros	400 Metros
055	RUA 1	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	1.000 Metros	2.000 Metros
056	RUA 11 DE JULHO	MURIQUI	120 Metros	240 Metros
057	RUA 12 DE OUTUBRO	MURIQUI	830 Metros	1.660 Metros
058	RUA 15 DE NOVEMBRO	MANGARATIBA (CENTRO)	100 Metros	200 Metros
059	RUA 15 DE NOVEMBRO	MURIQUI	630 Metros	1.260 Metros
060	RUA 18	MURIQUI	120 Metros	240 Metros
061	RUA 19	MURIQUI	100 Metros	200 Metros
062	RUA 1º DE MAIO	MURIQUI	830 Metros	1.660 Metros
063	RUA 21	MURIQUI	270 Metros	540 Metros
064	RUA 21 DE ABRIL	MURIQUI	90 Metros	180 Metros
065	RUA 22	MURIQUI	160 Metros	320 Metros
066	RUA 23	MURIQUI	330 Metros	660 Metros
067	RUA 28	MURIQUI	270 Metros	540 Metros
068	RUA 5 DE JULHO	MURIQUI	50 Metros	100 Metros
069	RUA A	NOVA MANGARATIBA	200 Metros	400 Metros
070	RUA ABRAÃO DRUBSK	ITACURUÇA	350 Metros	700 Metros
071	RUA ACRE	PRAIA DO SACO	100 Metros	200 Metros
072	RUA ADELAIDE LEAL COELHO	MANGARATIBA (CENTRO)	75 Metros	150 Metros
073	RUA ADIR	APARA	110 Metros	220 Metros
074	RUA ALAMEDA BARLAVENTOS	ITACURUÇA	120 Metros	240 Metros



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

075	RUA ALAMEDA DA LUA CHEIA	ITACURUÇA	320 Metros	640 Metros
076	RUA ALAMEDA DO SOL NASCENTE	ITACURUÇA	320 Metros	640 Metros
077	RUA ALAMEDA SOTAVENTO	ITACURUÇA	120 Metros	240 Metros
078	RUA ALEIA DOS AMORES	IBICUI	600 Metros	1.200 Metros
079	RUA ALICE BARROS MONTEIRO	MURIQUI	170 Metros	340 Metros
080	RUA ALVARO BRAZ MOREIRA	SAHY	80 Metros	160 Metros
081	RUA AMAMBAI	JUNQUEIRA	280 Metros	560 Metros
082	RUA ANA MARIA SANTIAGO NUNES	MURIQUI	130 Metros	260 Metros
083	RUA ANDORINHA	SAHY	280 Metros	560 Metros
084	RUA ANTENOR PORTUGAL	MANGARATIBA (CENTRO)	150 Metros	300 Metros
085	RUA ANTONIO CLAUDIO GONCALVES	NOVA MANGARATIBA	300 Metros	600 Metros
086	RUA ANTONIO INACIO TEIXEIRA	MANGARATIBA (CENTRO)	300 Metros	600 Metros
087	RUA ANTONIO NOBERTO DA SILVA	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	300 Metros	600 Metros
088	RUA APARA	SAHY	90 Metros	180 Metros
089	RUA ARARIBOIA	MURIQUI	210 Metros	420 Metros
090	RUA ARIMATEIA	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	100 Metros	200 Metros
091	RUA ARTHUR JOSE DA CRUZ	MURIQUI	100 Metros	200 Metros
092	RUA ASSIS RIBEIRO	IBICUI	200 Metros	400 Metros
2 - RUAS EM ORDEM ALFABETICA				
ORD	NOME DA RUA	LOCALIZAÇÃO	EXTENSAO M	DUAS VIAS
093	RUA AUGUSTA LOPES	MANGARATIBA (CENTRO)	200 Metros	400 Metros
094	RUA BAR DA COBRA CORAL	INGAIBA	300 Metros	600 Metros
095	RUA BATATAL	INGAIBA	500 Metros	1.000 Metros
096	RUA BECO DA FUNDAÇÃO	MANGARATIBA (CENTRO)	50 Metros	100 Metros
097	RUA BELÉM	PRAIA DO SACO	380 Metros	760 Metros
098	RUA BEM TE VI	SAHY	90 Metros	180 Metros
099	RUA BENEDITO DOS SANTOS FILHO	PRAIA DO SACO	71 Metros	142 Metros
100	RUA BENEDITO G. TENORIO	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	100 Metros	200 Metros
101	RUA BERTHOLDO RAMOS (ANTIGA SERGIPE)	PRAIA DO SACO	300 Metros	600 Metros
102	RUA BOA ESPERANCA	ITACURUÇA	110 Metros	220 Metros
103	RUA BOA ESPERANCA	MURIQUI	190 Metros	380 Metros
104	RUA BOM PASTOR	SAHY	350 Metros	700 Metros
105	RUA BOUGDINVILLES	ITACURUÇA	100 Metros	200 Metros
106	RUA BR CLAUDIO DONATO	MURIQUI	280 Metros	560 Metros
107	RUA BRAGANCA	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	150 Metros	300 Metros
108	RUA CACIANO DE SOUZA	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	150 Metros	300 Metros
109	RUA CACIQUE	MURIQUI	50 Metros	100 Metros
110	RUA CAIXOEIRA	JUNQUEIRA	50 Metros	100 Metros
111	RUA CANARIO	SAHY	90 Metros	180 Metros
112	RUA CANDIDO MANOEL DA COSTA	MURIQUI	100 Metros	200 Metros
113	RUA CARA COLEIRO	SAHY	90 Metros	180 Metros
114	RUA CARLOS BUZAITO	MURIQUI	850 Metros	1.700 Metros
115	RUA CARLOS CHAGAS	MURIQUI	120 Metros	240 Metros
116	RUA CARMELIA MIRANDA SIQUEIRA	MURIQUI	100 Metros	200 Metros
117	RUA CEARÁ	MURIQUI	550 Metros	1.100 Metros
118	RUA CEARÁ	PRAIA DO SACO	186 Metros	372 Metros
119	RUA CECI	ITACURUÇA	250 Metros	500 Metros
120	RUA CECILIA BENEVIDES	MANGARATIBA (CENTRO)	48 Metros	96 Metros
121	RUA CEL ANTONIO BONDIM	MURIQUI	180 Metros	360 Metros
122	RUA CELINA DA SILVA JARDIM	PRAIA GRANDE	350 Metros	700 Metros
123	RUA CESARIO DE MELO	IBICUI	300 Metros	600 Metros
124	RUA CIPRIANO ROCHA	INGAIBA	800 Metros	1.600 Metros
125	RUA COLIBRI	SAHY	50 Metros	100 Metros



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

126	RUA COMODORO ADIB BID	ITACURUÇA	400 Metros	800 Metros
127	RUA COSME MARICATO	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	200 Metros	400 Metros
128	RUA CRUZEIRO DO SUL	MURIQUI	230 Metros	460 Metros
129	RUA CURIO	SAHY	70 Metros	140 Metros
130	RUA DA AMIZADE	NOVA MANGARATIBA	80 Metros	160 Metros
131	RUA DA CACHOEIRA	SAHY	2.000 Metros	4.000 Metros
132	RUA DA CRECHE	ITACURUÇA	280 Metros	560 Metros
133	RUA DA FONTE	PRAIA BRAVA	400 Metros	800 Metros
134	RUA DA GARÇA	MURIQUI	60 Metros	120 Metros
135	RUA DA IGREJA	IBICUÍ	300 Metros	600 Metros
136	RUA DA LAPA	NOVA MANGARATIBA	600 Metros	1.200 Metros
137	RUA DA PEDREIRA	MURIQUI	200 Metros	400 Metros
138	RUA DA PUREZA	APARA	600 Metros	1.200 Metros
2 - RUAS EM ORDEM ALFABÉTICA				
ORD	NOME DA RUA	LOCALIZAÇÃO	EXTENSAO M	DUAS VIAS
139	RUA DA ROSA	NOVA MANGARATIBA	80 Metros	160 Metros
140	RUA DALILA DIAS BORGES	MURIQUI	420 Metros	840 Metros
141	RUA DAS ACASSIAS	ITACURUÇA	100 Metros	200 Metros
142	RUA DAS AZALEIAS	ITACURUÇA	100 Metros	200 Metros
143	RUA DAS BEGONIAS	ITACURUÇA	150 Metros	300 Metros
144	RUA DAS CAMELIAS	ITACURUÇA	60 Metros	120 Metros
145	RUA DAS DALIAS	ITACURUÇA	90 Metros	180 Metros
146	RUA DAS FLORES	NOVA MANGARATIBA	350 Metros	700 Metros
147	RUA DAS FURNAS	NOVA MANGARATIBA	130 Metros	260 Metros
148	RUA DAS GAIVOTAS	MURIQUI	90 Metros	180 Metros
149	RUA DAS HORTENCIAS	ITACURUÇA	150 Metros	300 Metros
150	RUA DAS MARGARIDAS	IBICUÍ	600 Metros	1.200 Metros
151	RUA DAS ONZE HORAS	ITACURUÇA	200 Metros	400 Metros
152	RUA DAS ORQUIDEAS	IBICUÍ	60 Metros	120 Metros
153	RUA DAS ORQUIDEAS	ITACURUÇA	80 Metros	160 Metros
154	RUA DAS ROSAS	IBICUÍ	100 Metros	200 Metros
155	RUA DAS ROSAS	ITACURUÇA	100 Metros	200 Metros
156	RUA DECIO NOGUEIRA	MURIQUI	200 Metros	400 Metros
157	RUA DELIO LARA	IBICUÍ	110 Metros	220 Metros
158	RUA DILERANO J DA SILVA	MURIQUI	800 Metros	1.600 Metros
159	RUA DIOGO MARTINS	MANGARATIBA (CENTRO)	55 Metros	110 Metros
160	RUA DIVA NUNES DE LIRA	MURIQUI	200 Metros	400 Metros
161	RUA DO BICO DO FUNDAO	MANGARATIBA (CENTRO)	50 Metros	100 Metros
162	RUA DO CAMPO	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	500 Metros	1.000 Metros
163	RUA DO CRAVO	NOVA MANGARATIBA	300 Metros	600 Metros
164	RUA DO D.P. O	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	300 Metros	600 Metros
165	RUA DO LIRIO	NOVA MANGARATIBA	200 Metros	400 Metros
166	RUA DONA JULIA (A MESMA DA YPES)	MURIQUI	200 Metros	400 Metros
167	RUA DOS CANARIOS	MURIQUI	170 Metros	340 Metros
168	RUA DOS CRAVOS	ITACURUÇA	160 Metros	320 Metros
169	RUA DOS FLAMINGOS	MURIQUI	70 Metros	140 Metros
170	RUA DOS GIRASSOIS	ITACURUÇA	400 Metros	800 Metros
171	RUA DOS YPES (A MESMA DA JULIA)	MURIQUI	200 Metros	400 Metros
172	RUA DR CARLOS GREYNER	MURIQUI	150 Metros	300 Metros
173	RUA DR GERALDO GUIMARAES	PRAIA GRANDE	120 Metros	240 Metros
174	RUA DR. VITOR BRAS	IBICUÍ	400 Metros	800 Metros
175	RUA DULCE	MURIQUI	160 Metros	320 Metros
176	RUA DUQUE DE CAXIAS	MURIQUI	230 Metros	460 Metros



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

177	RUA E	PRAIA GRANDE	280 Metros	560 Metros
178	RUA EDIGAR BERTINO VASCONCELOS	MURIQUI	600 Metros	1.200 Metros
179	RUA EMILIA ORINDA RAMOS	SAHY	110 Metros	220 Metros
180	RUA ENFERMEIRO CARLOS DE SOUZA	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	130 Metros	260 Metros
181	RUA ENFERMEIRO RENATO J CORREIA	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	200 Metros	400 Metros
182	RUA ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	IBICUÍ	200 Metros	400 Metros
183	RUA ESPIRITO SANTO	MURIQUI	50 Metros	100 Metros
184	RUA EUCLIDES GALDINO DA SILVA	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	500 Metros	1.000 Metros

2 - RUAS EM ORDEM ALFABÉTICA

ORD	NOME DA RUA	LOCALIZAÇÃO	EXTENSAO M	DUAS VIAS
185	RUA EXP. ADALBERTO ALVES DE PINHO	MANGARATIBA (CENTRO)	48 Metros	96 Metros
186	RUA F	NOVA MANGARATIBA	150 Metros	300 Metros
187	RUA FAGUNDES VARELA	MANGARATIBA (CENTRO)	52 Metros	104 Metros
188	RUA FERNANDO GARCIA GONCALVES	MURIQUI	130 Metros	260 Metros
189	RUA FRANCISCO	MURIQUI	220 Metros	440 Metros
190	RUA G	PRAIA GRANDE	100 Metros	200 Metros
191	RUA GETULIO AMARAL SANTIAGO	MURIQUI	220 Metros	440 Metros
192	RUA GILSON SÁ	PRAIA DO SACO	310 Metros	620 Metros
193	RUA GOIAS	PRAIA DO SACO	300 Metros	600 Metros
194	RUA GRIPEIRAO	SAHY	130 Metros	260 Metros
195	RUA GUANABARA	JUNQUEIRA	900 Metros	1.800 Metros
196	RUA GUANABARA	MURIQUI	630 Metros	1.260 Metros
197	RUA HELENA MIRANDOLA	PRAIA GRANDE	1.100 Metros	2.200 Metros
198	RUA HERMINIO DE SOUZA TERNORIO	MURIQUI	130 Metros	260 Metros
199	RUA HONORIO DA SILVA FONTELLA	PRAIA DO SACO	150 Metros	300 Metros
200	RUA HORUZINHO ALVES DA SILVA	MURIQUI	210 Metros	420 Metros
201	RUA IGUALDADE	ITACURUÇA	100 Metros	200 Metros
202	RUA ITABAIANA	JUNQUEIRA	220 Metros	440 Metros
203	RUA ITACURUÇA	ITACURUÇA	150 Metros	300 Metros
204	RUA ITAGUAI	PRAIA DO SACO	90 Metros	180 Metros
205	RUA ITAMONTE	JUNQUEIRA	100 Metros	200 Metros
206	RUA IVAN	MURIQUI	50 Metros	100 Metros
207	RUA J	PRAIA GRANDE	60 Metros	120 Metros
208	RUA JACARANDA	NOVA MANGARATIBA	110 Metros	220 Metros
209	RUA JAGUANUM	ITACURUÇA	50 Metros	100 Metros
210	RUA JASMIM	IBICUÍ	100 Metros	200 Metros
211	RUA JASMIM	ITACURUÇA	30 Metros	60 Metros
212	RUA JASMIM	NOVA MANGARATIBA	130 Metros	260 Metros
213	RUA JOAO BONDIM	MURIQUI	300 Metros	600 Metros
214	RUA JOÃO CANDIDO	ITACURUÇA	60 Metros	120 Metros
215	RUA JOÃO CARLOS	ITACURUÇA	100 Metros	200 Metros
216	RUA JOAO DE BARRO	SAHY	90 Metros	180 Metros
217	RUA JOAO DOCE	IBICUÍ	400 Metros	800 Metros
218	RUA JOAO IZIDORO	PRAIA DO SACO	100 Metros	200 Metros
219	RUA JOAO MARTINS	IBICUÍ	200 Metros	400 Metros
220	RUA JOÃO PESSOA	MANGARATIBA (CENTRO)	100 Metros	200 Metros
221	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ	PRAIA DO SACO	71 Metros	142 Metros
222	RUA JOAQUIM F. CEIA	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	450 Metros	900 Metros
223	RUA JOAQUIM TITO	INGAIBA	700 Metros	1.400 Metros
224	RUA JORGE PORTELA A VELUDO	IBICUÍ	100 Metros	200 Metros
225	RUA JOSE ALVES DE SOUZA E SILVA (PQ BELLA VISTA)	MANGARATIBA (CENTRO)	2.000 Metros	4.000 Metros
226	RUA JOSE ALVES MACIEL	MURIQUI	150 Metros	300 Metros
227	RUA JOSE DE ANDRADE	PRAIA DO SACO	130 Metros	260 Metros



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

228	RUA JOSÉ JANUZZI	PRAIA DO SACO	100 Metros	200 Metros
229	RUA JOSE JOAQUIM SOUZA TELLES	JUNQUEIRA	50 Metros	100 Metros
230	RUA JOSE MARRA	ITACURUÇA	300 Metros	600 Metros
2 - RUAS EM ORDEM ALFABÉTICA				
ORD	NOME DA RUA	LOCALIZAÇÃO	EXTENSAO M	DUAS VIAS
231	RUA JOSE MARTINS	IBICUI	100 Metros	200 Metros
232	RUA JOSE PEDRO	NOVA MANGARATIBA	230 Metros	460 Metros
233	RUA JOSE PEREIRA DE SOUZA	MURIQUI	350 Metros	700 Metros
234	RUA JOSE PEREIRA DIAS	MURIQUI	330 Metros	660 Metros
235	RUA JOSE RAMALHO E SERVOES	ITACURUBITIBA	1.400 Metros	2.800 Metros
236	RUA JOSE VITALINO	MURIQUI	300 Metros	600 Metros
237	RUA JOSIAS	SAHY	150 Metros	300 Metros
238	RUA JURUCE	PRAIA BRAVA	90 Metros	180 Metros
239	RUA JUVENAL PEREIRA CABRAL	PRAIA DO SACO	69 Metros	138 Metros
240	RUA K	PRAIA GRANDE	100 Metros	200 Metros
241	RUA L	PRAIA GRANDE	100 Metros	200 Metros
242	RUA LEO RAMOS	MURIQUI	230 Metros	460 Metros
243	RUA LILA	APARA	150 Metros	300 Metros
244	RUA LUCAS TAVARES GUIMARAES	MURIQUI	50 Metros	100 Metros
245	RUA M	PRAIA GRANDE	100 Metros	200 Metros
246	RUA MAESTRO OLIMPO DOS SANTOS	MANGARATIBA (CENTRO)	45 Metros	90 Metros
247	RUA MAJOR CAETANO	MANGARATIBA (CENTRO)	100 Metros	200 Metros
248	RUA MANOEL GONÇALVES DAS NEVES	PRAIA DO SACO	90 Metros	180 Metros
249	RUA MANOEL JOÃO	ITACURUÇA	380 Metros	760 Metros
250	RUA MANOEL SABINO	INGAIBA	600 Metros	1.200 Metros
251	RUA MARAJÓ	PRAIA DO SACO	108 Metros	216 Metros
252	RUA MARCELO DE ARAUJO	PRAIA DO SACO	150 Metros	300 Metros
253	RUA MARIA DA GUIA	MURIQUI	160 Metros	320 Metros
254	RUA MARIA J S BONDIM	MURIQUI	130 Metros	260 Metros
255	RUA MARIA LUIZA	PRAIA GRANDE	80 Metros	160 Metros
256	RUA MARIANO RODRIGUES SANTOS	MURIQUI	400 Metros	800 Metros
257	RUA MARIO BARROS DA SILVA	MURIQUI	820 Metros	1.640 Metros
258	RUA MARIO FORTES	MURIQUI	30 Metros	60 Metros
259	RUA MARIO MONTEIRO LACERDA	MURIQUI	100 Metros	200 Metros
260	RUA MARIO VALLE	MURIQUI	170 Metros	340 Metros
261	RUA MASSARANDUBA	NOVA MANGARATIBA	110 Metros	220 Metros
262	RUA MATO GROSSO	PRAIA DO SACO	150 Metros	300 Metros
263	RUA MERITI	MURIQUI	2.300 Metros	4.600 Metros
264	RUA MESQUITA	MURIQUI	100 Metros	200 Metros
265	RUA MIGUEL SIMÕES	IBICUI	600 Metros	1.200 Metros
266	RUA MINAS GERAIS	PRAIA DO SACO	800 Metros	1.600 Metros
267	RUA N	PRAIA GRANDE	300 Metros	600 Metros
268	RUA NATAL	PRAIA DO SACO	160 Metros	320 Metros
269	RUA NEIDYARA	MURIQUI	130 Metros	260 Metros
270	RUA NESTOR A. F. DE MORAES	MURIQUI	50 Metros	100 Metros
271	RUA NILOPOLIS	MURIQUI	200 Metros	400 Metros
272	RUA NITEROI	MURIQUI	90 Metros	180 Metros
273	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	SERRA DO PILOTO	700 Metros	1.400 Metros
274	RUA NOVO MUNDO	NOVA MANGARATIBA	30 Metros	60 Metros
275	RUA OLAVO CAVALCANTE	MURIQUI	100 Metros	200 Metros
276	RUA OLINDA DE LINHADES BATISTA	SAHY	70 Metros	140 Metros
2 - RUAS EM ORDEM ALFABÉTICA				



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

ORD	NOME DA RUA	LOCALIZAÇÃO	EXTENSAO M	DUAS VIAS
277	RUA OSMAN JANNUZZI	PRAIA DO SACO	1.202 Metros	2.404 Metros
278	RUA OSWALDO CRUZ	MURIQUI	200 Metros	400 Metros
279	RUA OURO VERDE	INGAIBA	400 Metros	800 Metros
280	RUA PAPAGAIO	SAHY	240 Metros	480 Metros
281	RUA PARA	MURIQUI	100 Metros	200 Metros
282	RUA PARANA	MURIQUI	300 Metros	600 Metros
283	RUA PARATI	PRAIA DO SACO	140 Metros	280 Metros
284	RUA PARDAL	SAHY	70 Metros	140 Metros
285	RUA PASTOR MANOEL M DE MENDONCA	MANGARATIBA (CENTRO)	900 Metros	1.800 Metros
286	RUA PASTOR MANOEL MENDES DE SOUZA	PRAIA DO SACO	100 Metros	200 Metros
287	RUA PASTOR MENDES SOUZA	MANGARATIBA (CENTRO)	700 Metros	1.400 Metros
288	RUA PAULO SIMOES	IBICUÍ	200 Metros	400 Metros
289	RUA PEAPE	PRAIA BRAVA	100 Metros	200 Metros
290	RUA PEDRO JOSE MOREIRA	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	400 Metros	800 Metros
291	RUA PERNAMBUCO	MURIQUI	630 Metros	1.260 Metros
292	RUA PERNAMBUCO	PRAIA DO SACO	200 Metros	400 Metros
293	RUA PEROBA	NOVA MANGARATIBA	110 Metros	220 Metros
294	RUA PIAÇA	PRAIA BRAVA	90 Metros	180 Metros
295	RUA PRAIA	JUNQUEIRA	50 Metros	100 Metros
296	RUA PREFEITO JOEL RUBIÃO MOREIRA	PRAIA DO SACO	150 Metros	300 Metros
297	RUA PROFESSOR ADELAIDE COELHO	MANGARATIBA (CENTRO)	75 Metros	150 Metros
298	RUA PROFESSOR ARMANDO PEIXOTO	NOVA MANGARATIBA	400 Metros	800 Metros
299	RUA PROJETADA	CONCEIÇÃO DE JACARÉ	70 Metros	140 Metros
300	RUA PROJETADA	NOVA MANGARATIBA	80 Metros	160 Metros
301	RUA PROJETADA 1	ITACURUÇA	120 Metros	240 Metros
302	RUA PROJETADA 2	ITACURUÇA	70 Metros	140 Metros
303	RUA PROJETADA 3	ITACURUÇA	20 Metros	40 Metros
304	RUA PROJETADA 4	ITACURUÇA	150 Metros	300 Metros
305	RUA PROJETADA 5	ITACURUÇA	60 Metros	120 Metros
306	RUA PROJETADA A	ITACURUÇA	70 Metros	140 Metros
307	RUA PROJETADA A	NOVA MANGARATIBA	250 Metros	500 Metros
308	RUA PROJETADA A (ATALHO)	NOVA MANGARATIBA	370 Metros	740 Metros
309	RUA PROJETADA B	ITACURUÇA	50 Metros	100 Metros
310	RUA PROJETADA C	NOVA MANGARATIBA	190 Metros	380 Metros
311	RUA PROJETADA E	ITACURUÇA	100 Metros	200 Metros
312	RUA PROJETADA F	ITACURUÇA	30 Metros	60 Metros
313	RUA PROJETADA F	NOVA MANGARATIBA	50 Metros	100 Metros
314	RUA PUBLICA	PRAIA DO SACO	150 Metros	300 Metros
315	RUA PUBLICA 1	PRAIA DO SACO	230 Metros	460 Metros
316	RUA QUEIROZ CARREIRO	IBICUÍ	50 Metros	100 Metros
317	RUA RIO DE JANEIRO	MURIQUI	570 Metros	1.140 Metros
318	RUA RIO GRANDE DO SUL	MURIQUI	600 Metros	1.200 Metros
319	RUA RIO JORDAO	SAHY	80 Metros	160 Metros
320	RUA ROBERTO SILVEIRA	MURIQUI	200 Metros	400 Metros
321	RUA ROMANCISTA LUCIO CARDOSO	IBICUÍ	200 Metros	400 Metros
322	RUA RUBIAO JR	MANGARATIBA (CENTRO)	100 Metros	200 Metros
2 - RUAS EM ORDEM ALFABÉTICA				
ORD	NOME DA RUA	LOCALIZAÇÃO	EXTENSAO M	DUAS VIAS
323	RUA RUI BARBOSA	MURIQUI	50 Metros	100 Metros
324	RUA S	PRAIA GRANDE	100 Metros	200 Metros
325	RUA SABIA	MURIQUI	150 Metros	300 Metros



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

326	RUA SABIA	SAHY	900 Metros	1.800 Metros
327	RUA SANTA ISABEL	MURIQUI	300 Metros	600 Metros
328	RUA SANTA TEREZINHA	MURIQUI	600 Metros	1.200 Metros
329	RUA SANTO ANTONIO	MURIQUI	170 Metros	340 Metros
330	RUA SARGENTO BEZERRA	PRAIA DO SACO	150 Metros	300 Metros
331	RUA SEBASTIAO Q ALMEIDA (MORRO MADEIRA)	MANGARATIBA (CENTRO)	300 Metros	600 Metros
332	RUA SENADOR CAMARA	IBICÚ	50 Metros	100 Metros
333	RUA SEPETETIBA	JUNQUEIRA	160 Metros	320 Metros
334	RUA SEREDER	ITACURUÇA	330 Metros	660 Metros
335	RUA SERGIPE	MURIQUI	600 Metros	1.200 Metros
336	RUA SILAS ALBINO	PRAIA DO SACO	50 Metros	100 Metros
337	RUA T	PRAIA GRANDE	400 Metros	800 Metros
338	RUA TAMOIO	MURIQUI	190 Metros	380 Metros
339	RUA TICO TICO	SAHY	50 Metros	100 Metros
340	RUA TIE SANGUE	SAHY	70 Metros	140 Metros
341	RUA TITO SANTIAGO (ANT RUA UM)	MURIQUI	530 Metros	1.060 Metros
342	RUA TRINCA FERRO	SAHY	90 Metros	180 Metros
343	RUA URUGUAIANA	MURIQUI	30 Metros	60 Metros
344	RUA VANDERLEI DOS SANTOS (MORRO DO CATA	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	700 Metros	1.400 Metros
345	RUA VAZ LOBO	PRAIA BRAVA	330 Metros	660 Metros
346	RUA VIOLETA	MURIQUI	210 Metros	420 Metros
347	RUA VITORIA REGIAS	ITACURUÇA	50 Metros	100 Metros
348	RUA WILIAM DE QUEIROZ	ITACURUÇA	280 Metros	560 Metros
349	RUA ZENITHE ELOY DA SILVA PASSOS	PRAIA DO SACO	670 Metros	1.340 Metros
350	RUAS DO KING NIGHT	ITACURUÇA	200 Metros	400 Metros
351	SERVIDOES	APARA	200 Metros	400 Metros
352	SERVIDOES	IBICÚ	800 Metros	1.600 Metros
353	SERVIDOES	INGAIBA	800 Metros	1.600 Metros
354	SERVIDOES	SERRA DO PILOTO	1.000 Metros	2.000 Metros
355	SERVIDOES ARITANA	ITACURUÇA	350 Metros	700 Metros
356	SERVIDOES RJ 14	ITACURUÇA	600 Metros	1.200 Metros
357	SITIO LARANJEIRAS (ESCADARIA)	JUNQUEIRA	500 Metros	1.000 Metros
358	SITIO RIBEIRA	IBICÚ	1.000 Metros	2.000 Metros
359	TRAV LUIS COUTINHO	ITACURUÇA	100 Metros	200 Metros
360	TRAV. BRASILIA	MURIQUI	50 Metros	100 Metros
361	TRAV. RIO BRANCO	MURIQUI	50 Metros	100 Metros
362	TRAVESSA PROJETADA A	ITACURUÇA	30 Metros	60 Metros
363	TRAVESSA BOM JESUS	SAHY	80 Metros	160 Metros
364	TRAVESSA DOS SINOS	ITACURUÇA	30 Metros	60 Metros
365	TRAVESSA ESPERANCA	JUNQUEIRA	50 Metros	100 Metros
366	TRAVESSA LAJE DA BRISA	ITACURUÇA	30 Metros	60 Metros
367	TRAVESSA PETROBRAS	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	1.200 Metros	2.400 Metros
368	TRAVESSA SANTA BARBARA	SAHY	90 Metros	180 Metros



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
1. Mão-de-Obra					
1.1 Responsável Técnico (Engenheiro / Não-integral)					
20016 (EMOP 03/2023) H= 4 h/dia x 3 dias/semana = 12 x 4 = 48 h/mês					
Adicional de Insalubridade	hora	48	242,55	11.642,40	
	%			-	
Soma				11.642,40	
Encargos Sociais	%				
Total do Efetivo		1,00	11.642,40	11.642,40	1.940,40
1/6 Rateio Proporcional					
1.2 Fiscal de Equipe					
Discriminação					
Unidade					
Quantidade					
Custo Unitário					
Subtotal					
Total (R\$)					
Piso da categoria	mês	1	1.616,29	1.616,29	
Horas Extras (100%)	hora	4	14,69	58,77	
Horas Extras (50%)	hora	4	7,35	29,39	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	-	-	0,00	
Adicional de Insalubridade	%	-	-	0,00	
Soma				1.704,45	
Encargos Sociais	%	87,50%	1.616,29	1.414,25	
Total por Coletor				3.118,71	
Total do Efetivo	homem	4	3.118,71	12.474,82	12.474,82
1.3 Varredor de Rua/Garis					
Discriminação					
Unidade					
Quantidade					
Custo Unitário					
Subtotal					
Total (R\$)					
Piso da categoria	mês	1	1.430,00	1.430,00	
Horas Extras (100%)	hora	4	13,00	52,00	
Horas Extras (50%)	hora	4	6,50	26,00	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	0	0,00	0,00	
Adicional de Insalubridade	%	20%	1.430,00	286,00	
Soma				1.794,00	
Encargos Sociais	%	87,50%	1.430,00	1251,25	
Total por Coletor				3.045,25	
Total do Efetivo	homem	44	3.045,25	133.991,00	133.991,00



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
1.4 Fiscal de Equipe/Varição					
Piso da categoria	mês			0,00	
Horas Extras (100%)	hora	0	0,00	-	
Horas Extras (50%)	hora	0	0,00	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	0	0,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	-		-	
Soma				0,00	
Encargos Sociais	%	87,50%	0,00	0,00	
Total por Coletor				0,00	
Total do Efetivo	homem	4	0,00	0,00	0,00
1.6 Encarregado de Equipe					
Discriminação					
Piso da categoria	mês	1	2.237,95	2.237,95	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	0,00	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	0,00	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		0,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	0,00	-	
Soma				2.237,95	
Encargos Sociais	%	87,50%	2.237,95	1.958,21	
Total por Coletor				4.196,16	
Total do Efetivo	homem	1	4.196,16	4.196,16	4.196,16
1.9 Gerente Geral					
Discriminação					
Piso da categoria	mês	1	3.481,27	3.481,27	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	0	0,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	0,00	-	
Soma				3.481,27	
Encargos Sociais	%	87,50%	3.481,27	3.046,11	
Total por Coletor				6.527,38	
Total do Efetivo	homem	1	6.527,38	6.527,38	1.087,90
1/6 Rateio Proporcional					



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 5825/2023

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
1.10 Vale Transporte					
Vale Transporte	R\$	1	5,40		
Fiscal de Equipe	vales	208	5,40	R\$ 1.123,20	
Varredor de Rua/Garis	vales	2288	5,40	R\$ 12.355,20	
Encarregado de Equipe	vales	52	5,40	R\$ 280,80	
Gerente Geral	vales	82/3	5,40	R\$ 46,80	
				R\$ 13.806,00	13.806,00
1.11 Vale-refeição					
Vale-Refeição	R\$	1	18,90		
Fiscal de Equipe	unidade	4	18,90	1965,60	
Varredor de Rua/Garis	unidade	44	18,90	21621,60	
Encarregado de Equipe	unidade	1	18,90	491,40	
Gerente Geral	unidade	1/6	18,90	81,90	
				R\$ 24.160,50	24.160,50
Custo Mensal com Pessoal (R\$/mês)					191.656,77



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

3. Veículos e Equipamentos									
3.1 Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m ³ - até 6 anos									
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.004.0013-2 e 4									
Discriminação									
	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)				
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	239,36	29.872,13					
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	77,90	6.481,28					
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 36.353,41	R\$ 36.353,41	36.353,41				
3.2 Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t - até 6 anos									
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.004.0004-2 e 4									
Discriminação									
	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)				
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	194,84	24.316,03					
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	63,09	5.249,09					
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 29.565,12	R\$ 29.565,12	29.565,12				
3.3 RETROSCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR									
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.005.0028-2 e 4									
Discriminação									
	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)				
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	189,33	23.628,38					
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	62,26	5.180,03					
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 28.808,42	R\$ 28.808,42	28.808,42				
3.4 Ônibus para transporte dos funcionários									
MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (EMOP 03/2023) 19.004.0035-2 e 4									
Discriminação									
	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)				
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	108,85	13.584,48					
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	47,75	3.972,80					
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 17.557,28	R\$ 17.557,28	17.557,28				



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

3.5 Caminhonete tipo pick-up, cabine simples, 1.6 (EMOP 03/2023) 19.004.0046-2 e 4									
Custo total: encargos, insumos, depreciação, juros, com motorista									
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)				
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	R\$ 86,69	10.818,91					
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	R\$ 34,54	2.873,73					
Custo Total	unidade	1	R\$ 13.692,64	R\$ 13.692,64	13.692,64				
Custo mensal									
Custo Mensal com Veículos e equipamentos									
				TOTAL	125.976,86				
1/6 Rateio Proporcional									
20.996,14									
4. Ferramentas e Materiais									
4.1 Ferramentas									
Discriminação	Unidade	Quantidade / Ano	Preço Unitário	Quantidade	Total (R\$)				
Carrinho de Mão	unidade	2	R\$ 346,60	12	8.318,40				
Enxada	unidade	2	R\$ 63,95	20	2.558,00				
Foice	unidade	3	R\$ 86,34	8	2.072,24				
Garfo	unidade	3	R\$ 61,57	8	1.477,60				
Pá de Concha	unidade	1	R\$ 55,79	20	1.115,73				
Recipiente de Gasolina com bico (20 L)	unidade	1	R\$ 216,53	4	866,13				
Recipiente térmico para água (5 L)	unidade	1	R\$ 42,80	20	856,00				
Vassoura de Aço	unidade	1	R\$ 51,11	40	2.044,27				
Vassourão de cabo inclinado	unidade	1	R\$ 42,63	120	5.115,60				
Brocha Trincha 20cm	unidade	2	R\$ 15,71	25	785,33				
Cabo de madeira (extensor brochas)	unidade	2	R\$ 6,33	8	101,33				
Lutocar 120 litros PEAD	unidade	2	R\$ 404,95	40	32.396,27				
Pá de Lixo com cabo metálica	unidade	2	R\$ 23,74	40	1.899,47				
Custo mensal					59.606,37				

Quantidades conf. Tabela de Quantidade de Equipe/ Duração




Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
4.2 Materiais / Consumíveis					
Cal para pintura com fixador (kg)	1,00		R\$ 3,63	R\$ -	0,00
Água (m³) (1.000 l para caiação)	1,00		R\$ 6,59	R\$ -	0,00
Sacos de lixo 100 litros (12 micras)	1,00		R\$ 0,74	R\$ -	0,00
Custo mensal	<i>Quantidades conf. Estimativa de 0,032 Kg por metro</i>				0,00
Custo Mensal com Ferramentas e Materiais (R\$/mês).....					
				TOTAL	9.934,40
1/6 Rateio Proporcional					
Custos Estimados por Atividade			[A] R\$	[B] Quantidade	
	Limpeza das Praias		289.006,07	2.825.160	
CUSTO POR M² LIMPEZA DE PRAIA [A/B]					
					0,1023



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA Secretaria Municipal de Serviços Públicos		Anexo II - Síntese dos custos - ROÇADA MECANIZADA			
					
Síntese dos custos por serviços					Valor
1. Mão-de-Obra					R\$ 50.968,81
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção					R\$ 6.184,67
3. Veículos e Equipamentos					R\$ 25.279,70
4. Ferramentas e Materiais			Fator Proporcão		R\$ 9.934,38
5. Custos Indiretos		R\$ 46.830,89	1/7		R\$ 6.690,13
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI					R\$ 20.320,86
TOTAL					R\$ 119.378,54
Síntese de quantitativos					
		Produção Homem	Quantidade	UNIDADE	Valor p/ m²
Roçada Mecanizada		400,00	69.512,00	m²/mês	R\$ 1,7174 p/ m²
Síntese de quantitativos					
Mão-de-Obra				Quantidade	
Fiscal de Equipe				1	
Operador de Ceifadeira Mecanizada				7	
Auxiliar de Serviços Gerais (Roçada)				14	
Encarregados de Equipe				1	
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)				23	
Gerente Geral				1	
Responsável Técnico (Engenheiro/Não-integral)				1	
				25	
Total					



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

1. Mão-de-Obra						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
1.1 Responsável Técnico (Engenheiro / Não-integral)						
20016 (EMOP 03/2023) H= 4 h/dia x 3 dias/semana = 12 x 4 = 48 h/mês	hora	48	242,55	11.642,40		
Adicional de Insalubridade	%			-		
Soma				11.642,40		
Encargos Sociais	%					
Total do Efetivo		1,00	11.642,40	11.642,40		1.940,40
1/6 Rateio Proporcional						
1.2 Fiscal de Equipe						
Discriminação						
Piso da categoria	mês	1	1.616,29	1.616,29		
Horas Extras (100%)	hora	4	14,69	58,77		
Horas Extras (50%)	hora	4	7,35	29,39		
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	-	-	0,00		
Adicional de Insalubridade	%	-	-	0,00		
Soma				1.704,45		
Encargos Sociais	%	87,50%	1.616,29	1.414,25		
Total por Coletor				3.118,71		
Total do Efetivo	homem	1	3.118,71	3.118,71		3.118,71
1.6 Encarregado de Equipe						
Discriminação						
Piso da categoria	mês	1	2.237,95	2.237,95		
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		0,00	-		
Adicional de Insalubridade	%	0	0,00	-		
Soma				2.237,95		
Encargos Sociais	%	87,50%	2.237,95	1.958,21		
Total por Coletor				4.196,16		
Total do Efetivo	homem	1	4.196,16	4.196,16		4.196,16



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
1.9 Gerente Geral					
Piso da categoria	mês	1	3.481,27	3.481,27	
Horas Extras (100%)	hora	0	0,00	-	
Horas Extras (50%)	hora	0	0,00	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	0	0,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	0,00	-	
Soma				3.481,27	
Encargos Sociais	%	87,50%	3.481,27	3.046,11	
Total por Coletor				6.527,38	
Total do Efetivo	homem	1	6.527,38	6.527,38	
1/6 Rateio Proporcional					1.087,90
1.10 Operador de Ceifadeira Mecanizada					
Discriminação					
Piso da categoria	mês	1	1.430,00	1.430,00	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	0,00	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	0,00	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	0,00	0,00	-	
Adicional de periculosidade	%	20%	1.430,00	286,00	
Soma				1.716,00	
Encargos Sociais	%	87,50%	1.430,00	1.251,25	
Total por Coletor				2.967,25	
Total do Efetivo	homem	7	2.967,25	20.770,75	
					20.770,75



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
1.5 Auxiliar de Serviços Gerais					
Piso da categoria	mês	1	1.430,00	1.430,00	
Horas Extras (100%)	hora	4,00	13,00	52,00	
Horas Extras (50%)	hora	4,00	6,50	26,00	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	-	-	-	
Adicional de Insalubridade	%	-	0,00	-	
Soma				1.508,00	
Encargos Sociais	%	87,50%	1.430,00	1.251,25	
Total por Coletor				2.759,25	
Total do Efetivo	homem	14	2.759,25	38.629,50	38.629,50
1.10 Vale Transporte					
Discriminação					
Vale Transporte	R\$	1	5,40		
Fiscal de Equipe	vales	52	5,40	R\$ 280,80	
Encarregado de Equipe (Rocada e Capina)	vales	52	5,40	R\$ 280,80	
Gerente Geral	vales	8,2/3	5,40	R\$ 46,80	
Auxiliar de Serviços Gerais	vales	728	5,40	R\$ 3.931,20	
Operador de Ceifadeira Mecanizada	vales	728	5,40	R\$ 3.931,20	
				R\$ 8.470,80	8.470,80
1.11 Vale-refeição					
Discriminação					
Vale - Refeição	R\$	1	18,90		
Fiscal de Equipe	unidade	1	18,90	491,40	
Encarregado de Equipe	unidade	1	18,90	491,40	
Gerente Geral	unidade	1/6	18,90	81,90	
Auxiliar de Serviços Gerais	unidade	14	18,90	6879,60	
Operador de Ceifadeira Mecanizada	unidade	7	18,90	3439,80	
				R\$ 11.384,10	11.384,10
Custo Mensal com Pessoal (R\$/mês)					
					50.968,81



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção									
Discriminação	Unidade	Quantidade por mês	Custo Unitário	Subtotal					
2.1 Uniforme e EPI's para Operário									
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	R\$ 66,57	R\$ 11,09					
Calça	unidade	1/3	R\$ 62,59	R\$ 20,86					
Camiseta de algodão	unidade	1/2	R\$ 26,85	R\$ 13,43					
Bonê	unidade	1/6	R\$ 21,96	R\$ 3,66					
Botina de segurança	par	1/6	R\$ 48,31	R\$ 8,05					
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/30	R\$ 38,90	R\$ 1,30					
Colete reflexivo	unidade	1/30	R\$ 33,34	R\$ 1,11					
Luva de proteção	par	1	R\$ 16,77	R\$ 16,77					
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	2	R\$ 30,78	R\$ 61,55					
Protetor facial	unidade	1/29	R\$ 46,98	R\$ 1,62					
Óculos de Proteção	unidade	2/29	R\$ 7,66	R\$ 0,53					
Máscara para Particulados	unidade	1	R\$ 39,56	R\$ 39,56					
Protetor auricular	unidade	12/29	R\$ 3,41	R\$ 1,41					
Perneira de raspa de couro	par	1/58	R\$ 31,58	R\$ 0,54					
Valor por Fiscal e/ou Encarregado de Equipe			R\$	R\$ 121,57					
Valor por Operador de Ceifadeira Mecanica			R\$	R\$ 181,49					
Discriminação									
Fiscal de Equipe		1	R\$ 121,57	R\$ 121,57					
Encarregados de Equipe		1	R\$ 121,57	R\$ 121,57					
Auxiliar de Serviços Gerais		7	R\$ 181,49	R\$ 1.270,41					
Operador de Ceifadeira		7	R\$ 181,49	R\$ 1.270,41					
Total por mês				R\$ 2.783,95					



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	Total (R\$)
2.2 (EPC) Equipamentos de Proteção Coletiva					
Cavalete de Sinalização	unidade	8	R\$ 414,13	R\$ 3.313,07	
Cone de Sinalização (50cm) (capina)	unidade	16	R\$ 59,49	R\$ 951,78	
Redes de Proteção	unidade	8	R\$ 1.720,00	R\$ 13.760,00	
Cone de Sinalização (50cm) (varrição)	unidade	40	R\$ 59,49	R\$ 2.379,45	
1/6 Rateio Proporcional					R\$ 3.400,72
Custo Mensal com Uniformes, EPI's e EPC's					
6.184,67					
3. Veículos e Equipamentos					
3.1 Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³ - até 6 anos					
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.004.0013-2 e 4					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	239,36	29.872,13	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	77,90	6.481,28	
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 36.353,41	R\$ 36.353,41	36.353,41



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

3.2 Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t - até 6 anos						
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.004.0004-2 e 4						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	194,84	24.316,03		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	63,09	5.249,09		
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 29.565,12	R\$ 29.565,12		29.565,12
3.3 RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR						
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.005.0028-2 e 4						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	189,33	23.628,38		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	62,26	5.180,03		
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 28.808,42	R\$ 28.808,42		28.808,42
3.4 Ônibus para transporte dos funcionários						
MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (EMOP 03/2023) 19.004.0035-2 e 4						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	108,85	13.584,48		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	47,75	3.972,80		
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 17.557,28	R\$ 17.557,28		17.557,28
3.5 Caminhonete tipo pick-up, cabine simples, 1.6 (EMOP 03/2023) 19.004.0046-2 e 4						
Custo total: encargos, insumos, depreciação, juros, com motorista						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	86,69	10.818,91		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	34,54	2.873,73		
Custo Total	unidade	1	R\$ 13.692,64	R\$ 13.692,64		13.692,64
Custo mensal						



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos C/ Rateio (R\$/mês).....										125.976,86	
1/6 Rateio Proporcional										R\$ 20.996,14	
3.6 Roçadeiras tipo costais, potência mínima de 1,7 Kw (2,3 HP), - EXCLUSIVE OPERADOR (EMOP 02/2023) - 19.011.0030-2 e 4											
Discriminação		Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)					
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)		h	124,80	R\$ 4,83	R\$ 602,78						
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)		h	83,20	R\$ 0,11	R\$ 9,15						
Custo Total		unidade	7	R\$ 611,94	R\$ 4.283,55						
										R\$ 4.283,55	
Custo Mensal com Veículos e Equipamentos Integral (R\$/mês).....										4.283,55	
Custo Mensal com Veículos e Equipamentos TOTAL (R\$/mês).....										25.279,70	
4. Ferramentas e Materiais											
4.1 Ferramentas											
Discriminação		Unidade	Quantidade / Ano	Preço Unitário	Quantidade	Total (R\$)					
Carrinho de Mão		unidade	2	R\$ 346,60	12	R\$ 8.318,40					
Enxada		unidade	2	R\$ 63,95	20	R\$ 2.558,00					
Foice		unidade	3	R\$ 86,34	8	R\$ 2.072,24					
Garfo		unidade	3	R\$ 61,57	8	R\$ 1.477,60					
Pá de Concha		unidade	1	R\$ 55,79	20	R\$ 1.115,73					
Recipiente de Gasolina com bico (20 L)		unidade	1	R\$ 216,53	4	R\$ 866,13					
Recipiente térmico para água (5 L)		unidade	1	R\$ 42,80	20	R\$ 856,00					
Vassoura de Aço		unidade	1	R\$ 51,11	40	R\$ 2.044,27					
Vassourão de cabo inclinado		unidade	1	R\$ 42,63	120	R\$ 5.115,60					
Brocha Trincha 20cm		unidade	2	R\$ 15,71	25	R\$ 785,33					



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Cabo de madeira (extensor brochas)	unidade	2	R\$ 6,33	8	R\$ 101,33
Lutocar 120 litros PEAD	unidade	2	R\$ 404,95	40	R\$ 32.396,32
Pá de Lixo com cabo metálica	unidade	2	R\$ 23,74	40	R\$ 1.899,33
Custo mensal					
Quantidades conf. Tabela de Quantidade de Equipe/ Duração					
R\$ 59.606,29					
4.2 Materiais / Consumíveis					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Cal para pintura com fixador (kg)	1,00		R\$ 4,87	R\$ -	R\$ -
Água (m³) (1.000 l para caiação)	1,00		R\$ 6,59	R\$ -	R\$ -
Sacos de lixo 100 litros (12 micras)	1,00		R\$ 0,74	R\$ -	R\$ -
Custo mensal					
Quantidades conf. Estimativa de 0,032 Kg por metro					
R\$ -					
Custo Mensal com Ferramentas e Materiais (R\$/mês).....					
R\$ 59.606,29					
1/6 Rateio Proporcional					
R\$ 9.934,38					
Custos Estimados por Atividade	[A] R\$	[B] Quantidade			
Roçada Mecanizada	119.378,54	69.512			
CUSTO POR METRO ROÇADA MECANIZADA [A/B]					
1,72					



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA Secretaria Municipal de Serviços Públicos		Anexo III - Síntese dos custos - PODA				
Síntese dos custos por serviços			Valor			
1. Mão-de-Obra			R\$ 31.547,46			
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção			R\$ 2.318,80			
3. Veículos e Equipamentos			R\$ 79.180,40			
4. Ferramentas e Materiais		Fator Proporção	R\$ 2.003,94			
5. Custos Indiretos		1/7	R\$ 6.690,13			
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI			R\$ 25.311,13			
TOTAL			R\$ 147.051,86			
Síntese de quantitativos						
Poda		Produção Homem	UNIDADE	Quantidade	Valor p/ m	
		400,00 m ²	m ² /mês	112.121,00 m ²	R\$ 1,3115 p/ m	
Síntese de quantitativos				Quantidade		
Mão-de-Obra				1		
Fiscal de Equipe				11		
Auxiliar de Serviços Gerais (Poda)				1		
Encarregados de Equipe				1		
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)				13		
Gerente Geral				1		
Responsável Técnico (Engenheiro/Não-integral)				1		
1.Mão-de-Obra				Total	15	
1.1 Responsável Técnico (Engenheiro / Não-integral)						
Discriminação		Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
20016 (EMOP 03/2023) H= 4 h/dia x 3 dias/semana = 12 x 4 = 48 h/mês		hora	48	242,55	11.642,40	
Adicional de Insalubridade		%			-	
Soma		%			11.642,40	
Encargos Sociais						
Total do Efetivo			1,00	11.642,40	11.642,40	
1/6 Rateio Proporcional						1.940,40



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
1.2 Fiscal de Equipe					
Piso da categoria	mês	1	1.616,29	1.616,29	
Horas Extras (100%)	hora	4	14,69	58,77	
Horas Extras (50%)	hora	4	7,35	29,39	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	-	-	0,00	
Adicional de Insalubridade	%	-	-	0,00	
Soma				1.704,45	
Encargos Sociais	%	87,50%	1.616,29	1.414,25	
Total por Coletor				3.118,71	
Total do Efetivo	homem	1	3.118,71	3.118,71	3.118,71
1.5 Auxiliar de Serviços Gerais					
Discriminação					
Piso da categoria	mês	1	1.430,00	1.430,00	
Horas Extras (100%)	hora	4,00	13,00	52,00	
Horas Extras (50%)	hora	4,00	6,50	26,00	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	-	-	-	
Adicional de Insalubridade	%	-	0,00	-	
Soma				1.508,00	
Encargos Sociais	%	87,50%	1.430,00	1.251,25	
Total por Coletor				2.759,25	
Total do Efetivo	homem	4	2.759,25	11.037,00	11.037,00
Foi considerado 02 (dois) auxiliares de serviços gerais para cada caminhão formando 02 (duas) equipes de Poda					
1.6 Encarregado de Equipe					
Discriminação					
Piso da categoria	mês	1	2.237,95	2.237,95	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	0	0,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	0,00	-	
Soma				2.237,95	
Encargos Sociais	%	87,50%	2.237,95	1.958,21	
Total por Coletor				4.196,16	
Total do Efetivo	homem	1	4.196,16	4.196,16	4.196,16



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo n° 5825/2023

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
1.9 Gerente Geral					
Piso da categoria	mês	1	3.481,27	3.481,27	
Horas Extras (100%)	hora	0	0,00	-	
Horas Extras (50%)	hora	0	0,00	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	0	0,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	0,00	-	
Soma				3.481,27	
Encargos Sociais	%	87,50%	3.481,27	3.046,11	
Total por Coletor				6.527,38	
Total do Efetivo	homem	1	6.527,38	6.527,38	
1/6 Rateio Proporcional					1.087,90
1.10 Vale Transporte					
Vale Transporte	R\$	1	5,40		
Fiscal de Equipe	vales	52	5,40	R\$ 280,80	
Auxiliar de Serviços Gerais	vales	572	5,40	R\$ 3.088,80	
Encarregado de Equipe	vales	52	5,40	R\$ 280,80	
Gerente Geral	vales	8 2/3	5,40	R\$ 46,80	
Custo Total				R\$ 3.697,20	3.697,20
1.11 Vale-refeição					
Vale-Refeição	R\$	1	18,90		
Fiscal de Equipe	unidade	1	18,90	491,40	
Auxiliar de Serviços Gerais (Poda)	unidade	11	18,90	5405,40	
Encarregado de Equipe	unidade	1	18,90	491,40	
Gerente Geral	unidade	1/6	18,90	81,90	
				R\$ 6.470,10	6.470,10
Custo Mensal com Pessoal (R\$/mês)					
					31.547,46



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção						
2.1 Uniforme e EPI's para Operário						
Discriminação	Unidade	Quantidade por mês	Custo Unitário	Subtotal		
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	R\$ 66,57	R\$ 11,09		
Calça	unidade	1/3	R\$ 62,59	R\$ 20,86		
Camiseta de algodão	unidade	1/2	R\$ 26,85	R\$ 13,43		
Bonê	unidade	1/6	R\$ 21,96	R\$ 3,66		
Botina de segurança	par	1/6	R\$ 48,31	R\$ 8,05		
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/30	R\$ 38,90	R\$ 1,30		
Colete reflexivo	unidade	1/30	R\$ 33,34	R\$ 1,11		
Luva de proteção	par	1	R\$ 16,77	R\$ 16,77		
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	2	R\$ 30,78	R\$ 61,55		
Protetor facial	unidade	1/29	R\$ 46,98	R\$ 1,62		
Óculos de Proteção	unidade	2/29	R\$ 7,66	R\$ 0,53		
Máscara para Particulados	unidade	1	R\$ 39,56	R\$ 39,56		
Protetor auricular	unidade	12/29	R\$ 3,41	R\$ 1,41		
Perneira de raspa de couro	par	1/58	R\$ 31,58	R\$ 0,54		
Valor por Auxiliar de Serviços Gerais (Poda)				R\$ 181,49		
Valor por Fiscal e/ou Encarregado de Equipe				R\$ 121,57		
Discriminação		Quantidade	Custo Unitário	Preço Unitário	Total (R\$)	
Fiscal de Equipe		1	R\$ 121,57	R\$ 121,57		
Auxiliar de Serviços Gerais (Poda)		11	R\$ 181,49	R\$ 1.996,36		
Encarregados de Equipe		1	R\$ 121,57	R\$ 121,57		
Total por mês					R\$ 2.239,49	
2.2 (EPC) Equipamentos de Proteção Coletiva						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	Total (R\$)	
Cavalete de Sinalização	unidade	0	R\$ 414,13	R\$ -		
Cone de Sinalização (50cm)	unidade	8	R\$ 59,49	R\$ 475,89		
Redes de Proteção	unidade	0	R\$ 1.720,00	R\$ -		
1/6 Rateio Proporcional					R\$ 79,32	
Custo Mensal com Uniformes, EPI's e EPC's						
					2.318,80	



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

3. Veículos e Equipamentos													
3.1 Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m ³ - até 6 anos													
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.004.0013-2 e 4													
	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)							
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	239,36	29.872,13								
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	77,90	6.481,28								
	Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 36.353,41	R\$ 36.353,41	36.353,41							
3.2 Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t - até 6 anos													
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.004.0004-2 e 4													
	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)							
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	194,84	24.316,03								
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	63,09	5.249,09								
	Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 29.565,12	R\$ 29.565,12	29.565,12							
3.3 RETROSCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M ³ , PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR													
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.005.0028-2 e 4													
	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)							
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	189,33	23.628,38								
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	62,26	5.180,03								
	Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 28.808,42	R\$ 28.808,42	28.808,42							
3.4 Ônibus para transporte dos funcionários													
MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (EMOP 03/2023) 19.004.0035-2 e 4													
	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)							
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	108,85	13.584,48								
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	47,75	3.972,80								
	Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 17.557,28	R\$ 17.557,28	17.557,28							



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

3.5 Caminhonete tipo pick-up, cabine simples, 1.6 (EMOP 03/2023) 19.004.0046-2 e 4						
Custo total: encargos, insumos, depreciação, juros, com motorista						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	R\$ 86,69	10.818,91		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	R\$ 34,54	2.873,73		
Custo Total	unidade	1	R\$ 13.692,64	R\$ 13.692,64		13.692,64
Custo mensal						
Subtotal - Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês).....						
1/6 Rateio Proporcional						
3.9 Caminhão Cesto Poda, código SCO: EQ 05.05.0450 e 0456 de (SCO 03/2023)						
CAMINHAO CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 7,5T, CESTO DUPLO, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 162CV, GUINDASTE HIDRÁULICO ACOPLADO DE 15,5TF/M DE MOMENTO DE CARGA ÚTIL, LANÇA COM CESTO DUPLO COM ALCANCE DE 16M DE ALTURA, SINALIZADOR VISUAL ROTATIVO AMARELO OU AMBAR. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	h/mês	124,80	R\$ 200,85	R\$ 25.066,08		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	h/mês	83,20	R\$ 48,39	R\$ 4.026,05		
Total de Equipamentos	equipe	2	R\$ 29.092,13	R\$ 58.184,26		58.184,26
Foi considerado 02 (dois) caminhões formando 02 (duas) equipes de Poda com apoio de 02 (dois) auxiliares de serviços gerais por equipe						
Subtotal - Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês).....						
79.180,40						
4. Ferramentas e Materiais						
4.1 Ferramentas						
Discriminação	Unidade	Quantidade / Ano	Preço Unitário	Quantidade	Total (R\$)	
Carrinho de Mão	unidade	2	R\$ 346,60	2	R\$ 1.386,40	
Enxada	unidade	4	R\$ 63,95	4	R\$ 1.023,20	
Foice	unidade	4	R\$ 86,34	4	R\$ 1.381,49	
Garfo	unidade	2	R\$ 61,57	2	R\$ 246,27	
Pá de Concha	unidade	4	R\$ 55,79	4	R\$ 892,59	
Recipiente de Gasolina com bico (20L)	unidade	1	R\$ 216,53	4	R\$ 866,13	
Recipiente térmico para água (5 L)	unidade	1	R\$ 42,80	4	R\$ 171,20	
Vassoura de Aço	unidade	4	R\$ 51,11	4	R\$ 817,71	
Vassourão de cabo inclinado	unidade	0	R\$ 42,63	0	R\$ -	
Brocha Trincha 20cm	unidade	0	R\$ 15,71	0	R\$ -	



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Cabo de madeira (extensor brochas)	0	R\$ 6,33	0	R\$	-
Moto serra SCO IEQ015700 (R\$ 3.929,00 /12 MESES	4	R\$ 327,42	4	R\$	5.238,67
Pá de Lixo com cabo metálica	0	R\$ 23,74	0	R\$	-
Custo mensal					
<i>Quantidades conf. Tabela de Quantidade de Equipe/ Duração</i>					
Custo Mensal com Ferramentas e Materiais (R\$/mês)				R\$	12.023,65
1/6 Rateio Proporcional				R\$	2.003,94
Custos Estimados por Atividade		[A] R\$	[B] Quantidade		
Poda		147.051,86	112.121		
CUSTO POR H/MÊS PODA [A/B]			1,31		



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA Secretaria Municipal de Serviços Públicos		Anexo IV - Síntese dos custos - CAPINA	
Síntese dos custos por serviços			
1. Mão-de-Obra			R\$ 104.193,41
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção			R\$ 8.302,59
3. Veículos e Equipamentos			R\$ 20.996,14
4. Ferramentas e Materiais		Fator Proporcional	R\$ 11.172,60
5. Custos Indiretos	R\$ 46.830,89	1/7	R\$ 6.690,13
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI			R\$ 31.826,25
TOTAL			R\$ 183.181,12
Síntese de quantitativos			
Capina Manual / Mutirão	Produção Homem	Quantidade	Valor p/ m
	400,00	250.402,00	R\$ 0,7315 p/ m
Síntese de quantitativos			
Mão-de-Obra			Quantidade
Fiscal de Equipe			2
Auxiliar de Serviços Gerais (Capina)			25
Encarregados de Equipe			1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)			28
Gerente Geral			1
Responsável Técnico (Engenheiro/Não-integral)			1
Total			30
1.Mão-de-Obra			
1.1 Responsável Técnico (Engenheiro / Não-integral)			
	Discriminação	Preço Unitário	Total (R\$)
20016 (EMOP 03/2023) H= 4 h/dia x 3 dias/semana = 12 x 4 = 48 h/mês	hora	242,55	11.642,40
Adicional de Insalubridade	%	-	-
Soma			11.642,40
Encargos Sociais	%		
Total do Efetivo	1,00	11.642,40	11.642,40
1/6 Rateio Proporcional			1.940,40



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA Secretaria Municipal de Serviços Públicos		Anexo IV - Síntese dos custos - CAPINA	
Síntese dos custos por serviços			
1. Mão-de-Obra			Valor R\$ 104.193,41
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção			R\$ 8.302,59
3. Veículos e Equipamentos			R\$ 20.996,14
4. Ferramentas e Materiais		Fator Proporcional	R\$ 11.172,60
5. Custos Indiretos	R\$ 46.830,89	1/7	R\$ 6.690,13
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI			R\$ 31.826,25
TOTAL			R\$ 183.181,12
Síntese de quantitativos			
Capina Manual / Mutirão	Produção Homem	Quantidade	Valor p/ m
	400,00	250.402,00	R\$ 0,7315 p/ m
Síntese de quantitativos			
Mão-de-Obra			Quantidade
Fiscal de Equipe			2
Auxiliar de Serviços Gerais (Capina)			25
Encarregados de Equipe			1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)			28
Gerente Geral			1
Responsável Técnico (Engenheiro/Não-integral)			1
1. Mão-de-Obra	Total		30
1.1 Responsável Técnico (Engenheiro / Não-integral)			
	Discriminação	Preço Unitário	Total (R\$)
20016 (EMOP 03/2023) H= 4 h/dia x 3 dias/semana = 12 x 4 = 48 h/mês	hora	242,55	11.642,40
Adicional de Insalubridade	%	-	-
Soma			11.642,40
Encargos Sociais	%		
Total do Efetivo		1,00	11.642,40
1/6 Rateio Proporcional			1.940,40
1.2 Fiscal de Equipe			



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.616,29	1.616,29	
Horas Extras (100%)	hora	4	14,69	58,77	
Horas Extras (50%)	hora	4	7,35	29,39	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	-	-	0,00	
Adicional de Insalubridade	%	-	-	0,00	
Soma				1.704,45	
Encargos Sociais	%	87,50%	1.616,29	1.414,25	
Total por Coletor				3.118,71	
Total do Efetivo	homem	2	3.118,71	6.237,41	6.237,41
1.5 Auxiliar de Serviços Gerais					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.430,00	1.430,00	
Horas Extras (100%)	hora	4,00	13,00	52,00	
Horas Extras (50%)	hora	4,00	6,50	26,00	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	-	-	-	
Adicional de Insalubridade	%	-	0,00	-	
Soma				1.508,00	
Encargos Sociais	%	87,50%	1.430,00	1.251,25	
Total por Coletor				2.759,25	
Total do Efetivo	homem	25	2.759,25	68.981,25	68.981,25
1.6 Encarregado de Equipe					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	2.237,95	2.237,95	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	-	0,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	0,00	-	
Soma				2.237,95	
Encargos Sociais	%	87,50%	2.237,95	1.958,21	
Total por Coletor				4.196,16	
Total do Efetivo	homem	1	4.196,16	4.196,16	4.196,16



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
1.9 Gerente Geral					
Piso da categoria	mês	1	3.481,27	3.481,27	
Horas Extras (100%)	hora	0	0,00	-	
Horas Extras (50%)	hora	0	0,00	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	0	0,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	0,00	-	
Soma				3.481,27	
Encargos Sociais	%	87,50%	3.481,27	3.046,11	
Total por Coletor				6.527,38	
Total do Efetivo	homem	1	6.527,38	6.527,38	
1/6 Rateio Proporcional					1.087,90
1.10 Vale Transporte					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	1	5,40		
Fiscal de Equipe	vales	104	5,40	R\$ 561,60	
Auxiliar de Serviços Gerais (Capina)	vales	1.300	5,40	R\$ 7.020,00	
Encarregado de Equipe	vales	52	5,40	R\$ 280,80	
Gerente Geral	vales	8 2/3	5,40	R\$ 46,80	
Custo Total				R\$ 7.909,20	7.909,20
1.11 Vale - refeição					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale- Refeição	R\$	1	18,90		
Fiscal de Equipe	unidade	2	18,90	982,80	
Auxiliar de Serviços Gerais (Capina)	unidade	25	18,90	1.2285,00	
Encarregado de Equipe	unidade	1	18,90	491,40	
Gerente Geral	unidade	1/6	18,90	81,90	
				R\$ 13.841,10	13.841,10
Custo Mensal com Pessoal (R\$/mês)					104.193,41



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção						
2.1 Uniforme e EPI's para Operário						
Discriminação	Unidade	Quantidade por mês	Custo Unitário	Subtotal		
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	R\$ 66,57	R\$ 11,09		
Calça	unidade	1/3	R\$ 62,59	R\$ 20,86		
Camiseta de algodão	unidade	1/2	R\$ 26,85	R\$ 13,43		
Boné	unidade	1/6	R\$ 21,96	R\$ 3,66		
Botina de segurança	par	1/6	R\$ 48,31	R\$ 8,05		
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/30	R\$ 38,90	R\$ 1,30		
Colete reflexivo	unidade	1/30	R\$ 33,34	R\$ 1,11		
Luva de proteção	par	1	R\$ 16,77	R\$ 16,77		
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	2	R\$ 30,78	R\$ 61,55		
Protetor facial	unidade	1/29	R\$ 46,98	R\$ 1,62		
Óculos de Proteção	unidade	2/29	R\$ 7,66	R\$ 0,53		
Máscara para Particulados	unidade	1	R\$ 39,56	R\$ 39,56		
Protetor auricular	unidade	12/29	R\$ 3,41	R\$ 1,41		
Perneira de raspa de couro	par	1/58	R\$ 31,58	R\$ 0,54		
Valor por Auxiliar de Serviços Gerais (Capina)				R\$ 181,49		
Valor por Fiscal e/ou Encarregado de Equipe				R\$ 121,57		
Discriminação		Quantidade	Custo Unitário	Preço Unitário	Total (R\$)	
Fiscal de Equipe		2	R\$ 121,57	R\$ 243,13		
Auxiliar de Serviços Gerais (Capina)		25	R\$ 181,49	R\$ 4.537,18		
Encarregados de Equipe		1	R\$ 121,57	R\$ 121,57		
Total por mês					R\$ 4.901,87	
2.2 (EPC) Equipamentos de Proteção Coletiva						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	Total (R\$)	
Cavalete de Sinalização	unidade	8	R\$ 414,13	R\$ 3.313,07		
Cone de Sinalização (50cm) (capina)	unidade	16	R\$ 59,49	R\$ 951,78		
Redes de Proteção	unidade	8	R\$ 1.720,00	R\$ 13.760,00		
Cone de Sinalização (50cm) (varrição)	unidade	40	R\$ 59,49	R\$ 2.379,45		
1/6 Rateio Proporcional					R\$ 3.400,72	
Custo Mensal com Uniformes, EPI's e EPC's						
					8.302,59	



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

3. Veículos e Equipamentos												
3.1 Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³ - até 6 anos												
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.004.0013-2 e 4												
	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)						
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	239,36	29.872,13							
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	77,90	6.481,28							
	Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 36.353,41	R\$ 36.353,41	36.353,41						
3.2 Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t - até 6 anos												
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.004.0004-2 e 4												
	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)						
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	194,84	24.316,03							
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	63,09	5.249,09							
	Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 29.565,12	R\$ 29.565,12	29.565,12						
3.3 RETROSCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR												
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.005.0028-2 e 4												
	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)						
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	189,33	23.628,38							
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	62,26	5.180,03							
	Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 28.808,42	R\$ 28.808,42	28.808,42						
3.4 Ônibus para transporte dos funcionários												
MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (EMOP 03/2023) 19.004.0035-2 e 4												
	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)						
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	108,85	13.584,48							
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	47,75	3.972,80							
	Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 17.557,28	R\$ 17.557,28	17.557,28						



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

3.5 Caminhonete tipo pick-up, cabine simples, 1.6 (EMOP 03/2023) 19.004.0046-2 e 4						
Custo total: encargos, insumos, depreciação, juros, com motorista						
	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	R\$ 86,69	10.818,91	
	Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	R\$ 34,54	2.873,73	
	Custo Total	unidade	1	R\$ 13.692,64	R\$ 13.692,64	13.692,64
	Custo mensal					
	Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)					125.976,86
	1/6 Rateio Proporcional					R\$ 20.996,14
	4. Ferramentas e Materiais					
	4.1 Ferramentas					
	Discriminação	Unidade	Quantidade / Ano	Preço Unitário	Quantidade	Total (R\$)
	Carrinho de Mão	unidade	2	R\$ 346,60	12	R\$ 8.318,40
	Enxada	unidade	2	R\$ 63,95	20	R\$ 2.558,00
	Foice	unidade	3	R\$ 86,34	8	R\$ 2.072,24
	Garfo	unidade	3	R\$ 61,57	8	R\$ 1.477,60
	Pá de Concha	unidade	1	R\$ 55,79	20	R\$ 1.115,73
	Recipiente de Gasolina com bico (20L)	unidade	1	R\$ 216,53	4	R\$ 866,13
	Recipiente térmico para água (5 L)	unidade	1	R\$ 42,80	20	R\$ 856,00
	Vassoura de Aço	unidade	1	R\$ 51,11	40	R\$ 2.044,27
	Vassourão de cabo inclinado	unidade	1	R\$ 42,63	120	R\$ 5.115,60
	Brocha Trincha 20cm	unidade	2	R\$ 15,71	25	R\$ 785,33
	Cabo de madeira (extensor brochas)	unidade	2	R\$ 6,33	8	R\$ 101,33
	Lutocar 120 litros PEAD	unidade	2	R\$ 404,95	40	R\$ 32.396,32
	Pá de Lixo com cabo metálica	unidade	2	R\$ 23,74	40	R\$ 1.899,33
	Custo mensal					R\$ 59.606,29
	<i>Quantidades conf. Tabela de Quantidade de Equipe/ Duração</i>					
	4.2 Materiais / Consumíveis					
	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Cal para pintura com fixador (kg)				R\$ -	-
	Água (m³) (1.000 l para caliação)				R\$ -	-
	Sacos de lixo 100 litros (12 micras)	1,00	10.000	R\$ 0,74	R\$ 7.429,33	R\$ 7.429,33
	Custo mensal					R\$ 7.429,33
	<i>Quantidades conf. Estimativa de 0,032 Kg por metro</i>					
	Custo Mensal com Ferramentas e Materiais (R\$/mês)					R\$ 67.035,62



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

1/6 Rateio Proporcional				R\$	11.172,60
Custos Estimados por Atividade				[A] R\$	[B] Quantidade
		Capina Manual / Mutirão		183.181,12	250.402
CUSTO POR METRO CAPINA MANUAL [A/B]				0,73	



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA Secretaria Municipal de Serviços Públicos				
Anexo V - Síntese dos custos - PINTURA				
Síntese dos custos por serviços	Valor			
1. Mão-de-Obra	R\$ 20.090,87			
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção	R\$ 4.200,33			
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 20.996,14			
4. Ferramentas e Materiais	R\$ 19.712,51			
5. Custos Indiretos	R\$ 6.690,13			
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 14.299,97			
TOTAL	R\$ 85.989,96			
Síntese de quantitativos				
Pintura de Meio-Fio	Produção Homem	Quantidade	UNIDADE	Valor p/ m
	600,00	58.918,00	m/mês	R\$ 1.4595 p/ m
Síntese de quantitativos		Quantidade		
Mão-de-Obra				
Fiscal de Equipe		1		
Auxiliar de Serviços Gerais (Pintura)		4		
Encarregados de Equipe				
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)		5		
Gerente Geral		1		
Responsável Técnico (Engenheiro/Não-integral)		1		
1.Mão-de-Obra		7		
1.1 Responsável Técnico (Engenheiro / Não-integral)				
Discriminação		Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
20016 (EMOP 03/2023) H= 4 h/dia x 3 dias/semana = 12 x 4 = 48 h/mês	48	242,55	11.642,40	
Adicional de Insalubridade	%		-	
Soma			11.642,40	
Encargos Sociais	%			
Total do Efetivo	1,00	11.642,40	11.642,40	
1/6 Rateio Proporcional				1.940,40
1.2 Fiscal de Equipe				



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Horas Extras (100%)	hora	0	0,00	-					
Horas Extras (50%)	hora	0	0,00	-					
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	0	0,00	-					
Adicional de Insalubridade	%	0	0,00	-					
Soma				3.481,27					
Encargos Sociais	%	87,50%	3.481,27	3.046,11					
Total por Coletor				6.527,38					
Total do Efetivo	homem	1	6.527,38	6.527,38					
1/6 Rateio Proporcional									1.087,90
1.10 Vale Transporte									
	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)			
Vale Transporte		R\$	1	5,40					
Fiscal de Equipe		vales	52	5,40	R\$ 280,80				
Auxiliar de Serviços Gerais (Pintura)		vales	196	5,40	R\$ 1.060,52				
Encarregado de Equipe		vales	0	5,40	R\$ -				
Gerente Geral		vales	8 2/3	5,40	R\$ 46,80				
	Custo Total				R\$ 1.388,12	1.388,12			
1.11 Vale-refeição									
	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)			
Vale-Refeição		R\$	1	18,90					
Fiscal de Equipe		unidade	1	18,90	491,40				
Auxiliar de Serviços Gerais (Pintura)		unidade	4	18,90	1855,92				
Encarregado de Equipe		unidade	0	18,90	0,00				
Gerente Geral		unidade	1/6	18,90	81,90				
					R\$ 2.429,22	2.429,22			
Custo Mensal com Pessoal (R\$/mês)									
						20.090,87			



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção						
2.1 Uniforme e EPI's para Operário						
Discriminação	Unidade	Quantidade por mês	Custo Unitário	Subtotal		
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	R\$ 66,57	R\$ 11,09		
Calça	unidade	1/3	R\$ 62,59	R\$ 20,86		
Camiseta de algodão	unidade	1/2	R\$ 26,85	R\$ 13,43		
Bonê	unidade	1/6	R\$ 21,96	R\$ 3,66		
Botina de segurança	par	1/6	R\$ 48,31	R\$ 8,05		
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/30	R\$ 38,90	R\$ 1,30		
Colete reflexivo	unidade	1/30	R\$ 33,34	R\$ 1,11		
Luva de proteção	par	1	R\$ 16,77	R\$ 16,77		
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	2	R\$ 30,78	R\$ 61,55		
Protetor facial	unidade	1/29	R\$ 46,98	R\$ 1,62		
Óculos de Proteção	unidade	2/29	R\$ 7,66	R\$ 0,53		
Máscara para Particulados	unidade	1	R\$ 39,56	R\$ 39,56		
Protetor auricular	unidade	12/29	R\$ 3,42	R\$ 1,41		
Perneira de raspa de couro	par	1/58	R\$ 31,58	R\$ 0,54		
Valor por Fiscal e/ou Encarregado de Equipe				R\$ 121,57		
Valor por Auxiliar de Serviços Gerais (Pintura)				R\$ 179,53		
Discriminação	Quantidade	Custo Unitário	Preço Unitário	Total (R\$)		
Fiscal de Equipe	1	R\$ 121,57	R\$ 121,57			
Auxiliar de Serviços Gerais (Pintura)	4	R\$ 179,53	R\$ 678,05			
Encarregados de Equipe	0	R\$ 121,57	R\$ -			
Total por mês				R\$ 799,61		
2.2 (EPC) Equipamentos de Proteção Coletiva						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	Total (R\$)	
Cavalete de Sinalização	unidade	8	R\$ 414,13	R\$ 3.313,07		
Cone de Sinalização (50cm) (capina)	unidade	16	R\$ 59,49	R\$ 951,78		
Redes de Proteção	unidade	8	R\$ 1.720,00	R\$ 13.760,00		
Cone de Sinalização (50cm) (varrição)	unidade	40	R\$ 59,49	R\$ 2.379,45		
1/6 Rateio Proporcional				R\$ 3.400,72		
Custo Mensal com Uniformes, EPI's e EPC's					4.200,33	



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

3. Veículos e Equipamentos						
3.1 Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m ³ - até 6 anos						
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.004.0013-2 e 4						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	239,36	29.872,13		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	77,90	6.481,28		
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 36.353,41	R\$ 36.353,41		36.353,41
3.2 Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t - até 6 anos						
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.004.0004-2 e 4						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	194,84	24.316,03		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	63,09	5.249,09		
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 29.565,12	R\$ 29.565,12		29.565,12
3.3 RETROSCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76MB, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR						
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.005.0028-2 e 4						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	189,33	23.628,38		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	62,26	5.180,03		
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 28.808,42	R\$ 28.808,42		28.808,42
3.4 Ônibus para transporte dos funcionários						
MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (EMOP 03/2023) 19.004.0035-2 e 4						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	108,85	13.584,48		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	47,75	3.972,80		
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 17.557,28	R\$ 17.557,28		17.557,28



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

3.5 Caminhonete tipo pick-up, cabine simples, 1.6 (EMOP 03/2023) 19.004.0046-2 e 4						
Custo total: encargos, insumos, depreciação, juros, com motorista						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	R\$ 86,69	10.818,91		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	R\$ 34,54	2.873,73		
Custo Total	unidade	1	R\$ 13.692,64	R\$ 13.692,64		13.692,64
Custo mensal						
Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)						
1/6 Rateio Proporcional						R\$ 125.976,86
4. Ferramentas e Materiais						R\$ 20.996,14
4.1 Ferramentas						
Discriminação	Unidade	Quantidade / Ano	Preço Unitário	Quantidade	Total (R\$)	
Carrinho de Mão	unidade	2	R\$ 346,60	12	R\$ 8.318,40	
Enxada	unidade	2	R\$ 63,95	20	R\$ 2.558,00	
Foice	unidade	3	R\$ 86,34	8	R\$ 2.072,24	
Garfo	unidade	3	R\$ 61,57	8	R\$ 1.477,60	
Pá de Concha	unidade	1	R\$ 55,79	20	R\$ 1.115,73	
Recipiente de Gasolina com bico (20 L)	unidade	1	R\$ 216,53	4	R\$ 866,13	
Recipiente térmico para água (5 L)	unidade	1	R\$ 42,80	20	R\$ 856,00	
Vassoura de Aço	unidade	1	R\$ 51,11	40	R\$ 2.044,27	
Vassourão de cabo inclinado	unidade	1	R\$ 42,63	120	R\$ 5.115,60	
Brocha Trincha 20cm	unidade	2	R\$ 15,71	25	R\$ 785,33	
Cabo de madeira (extensor brochas)	unidade	2	R\$ 6,33	8	R\$ 101,33	
Lufocar 120 litros PEAD	unidade	2	R\$ 404,95	40	R\$ 32.396,32	
Pá de Lixo com cabo metálica	unidade	2	R\$ 23,74	40	R\$ 1.899,33	
Custo mensal					R\$ 59.606,29	
<i>Quantidades conf. Tabela de Quantidade de Equipe/ Duração</i>						
4.2 Materiais / Consumíveis						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Cal para pintura com fixador (kg)	1,00	12.000	R\$ 4,87	R\$ 58.392,00	R\$ 58.392,00	
Água (m³) (1.000 l para caiação)	1,00	42	R\$ 6,59	R\$ 276,78	R\$ 276,78	
Sacos de lixo 100 litros (12 micras)				R\$ -	R\$ -	
Custo mensal					R\$ 58.668,78	
<i>Quantidades conf. Estimativa de 0,032 Kg por metro</i>						
Custo Mensal com Ferramentas e Materiais (R\$/mês).....						
					R\$ 118.275,07	



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA Secretaria Municipal de Serviços Públicos		Anexo VI - Síntese dos custos - VARRIÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS			
Síntese dos custos por serviços					Valor
1. Mão-de-Obra					R\$ 423.870,50
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção					R\$ 15.646,04
3. Veículos e Equipamentos					R\$ 106.606,06
4. Ferramentas e Materiais				Fator Proporcão	R\$ 11.172,60
5. Custos Indiretos		R\$ 46.830,89	1/7		R\$ 6.690,13
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI					R\$ 122.604,95
TOTAL					R\$ 686.590,29
Síntese de quantitativos					
Varrição e Desobstrução de galeria		Produção Homem	Quantidade	UNIDADE	Valor p/ m
		3.000,00	8.204.544,00	m/mês	R\$0,0837 p/ m
Síntese de quantitativos					
Mão-de-Obra					Quantidade
Fiscal de Equipe					6
Vairredor de Rua / Garis					102
Encarregados de Equipe					2
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)					110
Gerente Geral					1
Responsável Técnico (Engenheiro/Não-integral)					1
1.Mão-de-Obra					112
1.1 Responsável Técnico (Engenheiro / Não-integral)					
Discriminação		Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal
20016 (EMOP 03/2023) H= 4 h/dia x 3 dias/semana = 12 x 4 = 48 h/mês		hora	48	242,55	11.642,40
Adicional de Insalubridade		%			-
Soma					11.642,40
Encargos Sociais		%			
Total do Efetivo			1,00	11.642,40	11.642,40
1/6 Rateio Proporcional					
1.2 Fiscal de Equipe					1.940,40



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.616,29	1.616,29	
Horas Extras (100%)	hora	4	14,69	58,77	
Horas Extras (50%)	hora	4	7,35	29,39	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	-	-	0,00	
Adicional de Insalubridade	%	-	-	0,00	
Soma				1.704,45	
Encargos Sociais	%	75,37%	1.616,29	1.218,20	
Total por Coletor				2.922,65	
Total do Efetivo	homem	6	2.922,65	17.535,89	17.535,89
1.3 Varredor de Rua/Garis					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.430,00	1.430,00	
Horas Extras (100%)	hora	4	13,00	52,00	
Horas Extras (50%)	hora	4	6,50	26,00	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	0	0,00	0,00	
Adicional de Insalubridade	%	20%	1.430,00	286,00	
Soma				1.794,00	
Encargos Sociais	%	87,50%	1.430,00	1251,25	
Total por Coletor				3.045,25	
Total do Efetivo	homem	102	3.045,25	310.615,50	310.615,50
1.4 Encarregado de Equipe/Varição					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	2.237,95	2.237,95	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	0	0,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				2.237,95	
Encargos Sociais	%	87,50%	2.237,95	1.958,21	
Total por Coletor				4.196,16	
Total do Efetivo	homem	2	4.196,16	8.392,31	8.392,31
1.9 Gerente Geral					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	3.481,27	3.481,27	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo n° 5825/2023

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Horas Extras (100%)	hora	0	0,00	-	
Horas Extras (50%)	hora	0	0,00	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	0	0,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	0,00	-	
Soma				3.481,27	
Encargos Sociais	%	87,50%	3.481,27	3.046,11	
Total por Coletor				6.527,38	
Total do Efetivo	homem	1	6.527,38	6.527,38	
1/6 Rateio Proporcional					1.087,90
1.10 Vale Transporte					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	1	5,40		
Fiscal de Equipe	vales	312	5,40	R\$ 1.684,80	
Varredor de Rua/Garis	vales	5304	5,40	R\$ 28.641,60	
Encarregado de Equipe/Varrição	vales	52	5,40	R\$ 280,80	
Gerente Geral	vales	8 2/3	5,40	R\$ 46,80	
	Custo Total			R\$ 30.654,00	30.654,00
1.11 Vale-refeição					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale-Refeição	R\$	1	18,90		
Fiscal de Equipe	unidade	6	18,90	2948,40	
Varredor de Rua/Garis	unidade	102	18,90	50122,80	
Encarregado de Equipe/Varrição	unidade	1	18,90	491,40	
Gerente Geral	unidade	1/6	18,90	81,90	
				R\$ 53.644,50	53.644,50
Custo Mensal com Pessoal (R\$/mês)					423.870,50



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção						
2.1 Uniforme e EPI's para Operário						
Discriminação	Unidade	Quantidade por mês	Custo Unitário	Subtotal		
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	R\$ 66,57	R\$ 11,09		
Calça	unidade	1/3	R\$ 62,59	R\$ 20,86		
Camiseta de algodão	unidade	1/2	R\$ 26,85	R\$ 13,43		
Bonê	unidade	1/6	R\$ 21,96	R\$ 3,66		
Botina de segurança	par	1/6	R\$ 48,31	R\$ 8,05		
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/30	R\$ 38,90	R\$ 1,30		
Colete reflexivo	unidade	1/30	R\$ 33,34	R\$ 1,11		
Luva de proteção	par	1	R\$ 16,77	R\$ 16,77		
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	2	R\$ 30,78	R\$ 61,55		
Protetor facial	unidade	1/29	R\$ 46,98	R\$ 1,62		
Óculos de Proteção	unidade	2/29	R\$ 7,66	R\$ 0,53		
Máscara para Particulados	unidade	1	R\$ 39,56	R\$ 39,56		
Protetor auricular	unidade	12/29	R\$ 3,41	R\$ 1,41		
Perneira de raspa de couro	par	1/58	R\$ 31,58	R\$ 0,54		
Valor por Fiscal e/ou Encarregado de Equipe				R\$ 121,57		
Valor Varredor de Rua/Garis				R\$ 139,97		
Discriminação	Quantidade	Custo Unitário	Preço Unitário	Total (R\$)		
Fiscal de Equipe	6	R\$ 121,57	R\$ 729,39			
Varredor de Rua / Garis	102	R\$ 139,97	R\$ 14.276,94			
Encarregados de Equipe	2	R\$ 121,57	R\$ 243,13			
Total por mês				R\$ 15.249,46		
2.2 (EPC) Equipamentos de Proteção Coletiva						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	Total (R\$)	
Cavalete de Sinalização	unidade		R\$ -	R\$ -		
Cone de Sinalização (50cm) (capina)	unidade		R\$ -	R\$ -		
Redes de Proteção	unidade		R\$ -	R\$ -		
Cone de Sinalização (50cm) (varrição)	unidade	40	R\$ 59,49	R\$ 2.379,45		
1/6 Rateio Proporcional					R\$ 396,58	
Custo Mensal com Uniformes, EPI's e EPC's					15.646,04	
3. Veículos e Equipamentos						



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

3.1 Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m ³ - até 6 anos						
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.004.0013-2 e 4						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	239,36	29.872,13		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	77,90	6.481,28		
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 36.353,41	R\$ 36.353,41		36.353,41
3.2 Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t - até 6 anos						
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.004.0004-2 e 4						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	194,84	24.316,03		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	63,09	5.249,09		
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 29.565,12	R\$ 29.565,12		29.565,12
3.3 RETROSCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M ³ , PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR						
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.005.0028-2 e 4						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	189,33	23.628,38		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	62,26	5.180,03		
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 28.808,42	R\$ 28.808,42		28.808,42
3.4 Ônibus para transporte dos funcionários						
MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (EMOP 03/2023) 19.004.0035-2 e 4						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	108,85	13.584,48		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	47,75	3.972,80		
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$ 17.557,28	R\$ 17.557,28		17.557,28



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
3.5 Caminhonete tipo pick-up, cabine simples, 1.6 (EMOP 03/2023) 19.004.0046-2 e 4					
Custo total: encargos, insumos, depreciação, juros, com motorista					
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,8	R\$ 86,69	10.818,91	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,2	R\$ 34,54	2.873,73	
Custo Total	unidade	1	R\$ 13.692,64	R\$ 13.692,64	13.692,64
Custo mensal					
Custo Mensal com Veículos e Equipamentos C/ Rateio (R\$/mês)					
1/6 Rateio Proporcional					R\$ 125.976,86
					R\$ 20.996,14
VACCAL - equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (EMOP 03/2023) 19.010.0025-2					
Custo total: encargos, insumos, depreciação, juros, com motorista					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo Horário (8 h/dia x 22 dias = 176 h/mês)	H	176	R\$ 243,21	42.804,96	
Custo Total	unidade	2	R\$ 42.804,96	R\$ 85.609,92	85.609,92
Custo mensal					
Custo Mensal com Veículos e Equipamentos Integral (R\$/mês)					
					85.609,92
Custo Mensal com Veículos e Equipamentos TOTAL (R\$/mês)					
					106.606,06
4. Ferramentas e Materiais					
4.1 Ferramentas					
Discriminação	Unidade	Quantidade / Ano	Preço Unitário	Quantidade	Total (R\$)
Carrinho de Mão	unidade	2	R\$ 346,60	12	R\$ 8.318,40
Enxada	unidade	2	R\$ 63,95	20	R\$ 2.558,00
Foice	unidade	3	R\$ 86,34	8	R\$ 2.072,24
Garfo	unidade	3	R\$ 61,57	8	R\$ 1.477,60
Pá de Concha	unidade	1	R\$ 55,79	20	R\$ 1.115,73
Recipiente de Gasolina com bico (20 L)	unidade	1	R\$ 216,53	4	R\$ 866,13
Recipiente térmico para água (5 L)	unidade	1	R\$ 42,80	20	R\$ 856,00
Vassoura de Aço	unidade	1	R\$ 51,11	40	R\$ 2.044,27



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Vassourão de cabo inclinado	unidade	1	R\$ 42,63	120	R\$ 5.115,60
Brocha Trincha 20cm	unidade	2	R\$ 15,71	25	R\$ 785,33
Cabo de madeira (extensor brochas)	unidade	2	R\$ 6,33	8	R\$ 101,33
Lutocar 120 litros PEAD	unidade	2	R\$ 404,95	40	R\$ 32.396,32
Pá de Lixo com cabo metálica	unidade	2	R\$ 23,74	40	R\$ 1.899,33
Custo mensal					
<i>Quantidades conf. Tabela de Quantidade de Equipe/ Duração</i>					
4.2 Materiais / Consumíveis					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Cal para pintura com fixador (kg)			R\$ 4,87	R\$ -	R\$ -
Água (m³) (1.000 l para caiação)			R\$ 6,59	R\$ -	R\$ -
Sacos de lixo 100 litros (12 micras)	1,00	10.000	R\$ 0,74	R\$ 7.429,33	R\$ 7.429,33
Custo mensal					
<i>Quantidades conf. Estimativa de 0,032 Kg por metro</i>					
Custo Mensal com Ferramentas e Materiais (R\$/mês).....					
1/6 Rateio Proporcional					
Custos Estimados por Atividade					
			[A] R\$	[B] Quantidade	
	Limpeza das Praias		686.590,29	8.204.544	
CUSTO POR QUILOMETRO VARRIÇÃO MANUAL [A/B]					
					0,08



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção		Quantidade por mês	Unidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
2.1 Uniforme e EPI's para Operário						
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	1/6	unidade	R\$ 66,57	R\$ 11,09		
Calça	1/3	unidade	R\$ 62,59	R\$ 20,86		
Camiseta de algodão	1/2	unidade	R\$ 26,85	R\$ 13,43		
Boné	1/6	unidade	R\$ 21,96	R\$ 3,66		
Botina de segurança	1/6	par	R\$ 48,31	R\$ 8,05		
Capa de chuva amarela com reflexivo	1/30	unidade	R\$ 38,90	R\$ 1,30		
Colete reflexivo	1/30	unidade	R\$ 33,34	R\$ 1,11		
Luva de proteção	1	par	R\$ 16,77	R\$ 16,77		
Protetor solar FPS 30	2	frasco 120g	R\$ 30,78	R\$ 61,55		
Protetor facial	1/29	unidade	R\$ 46,98	R\$ 1,62		
Óculos de Proteção	2/29	unidade	R\$ 7,66	R\$ 0,53		
Máscara para Particulados	1	unidade	R\$ 39,56	R\$ 39,56		
Protetor auricular	12/29	unidade	R\$ 3,41	R\$ 1,41		
Perneira de raspa de couro	1/58	par	R\$ 31,58	R\$ 0,54		
Valor por Fiscal e/ou Encarregado de Equipe						
Valor Varredor de Rua/Garís						
Discriminação		Quantidade	Custo Unitário	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Fiscal de Equipe		0	R\$ -	R\$ -		
Varredor de Rua / Garís		1	R\$ 139,97	R\$ 139,97		
Encarregados de Equipe		0	R\$ -	R\$ -		
Total por mês						R\$ 139,97
2.2 (EPC) Equipamentos de Proteção Coletiva						
Discriminação		Quantidade	Unidade	Preço	Subtotal	Total (R\$)
Cavalete de Sinalização			unidade		R\$ -	
Cone de Sinalização (50cm) (capina)			unidade		R\$ -	
Redes de Proteção			unidade		R\$ -	
Cone de Sinalização (50cm) (varrição)			unidade	R\$ 59,49	R\$ -	
						R\$ -
Custo Mensal com Uniformes, EPI's e EPC's						139,97
3. Veículos e Equipamentos						



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

3.1 Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m ³ - até 6 anos						
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.004.0013-2 e 4						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP		239,36	0,00		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI		77,90	0,00		
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$	-	R\$	0,00
3.2 Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t - até 6 anos						
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.004.0004-2 e 4						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP		194,84	0,00		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI		63,09	0,00		
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$	-	R\$	0,00
3.3 RETROSCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR						
Custo total: motorista + encargos + insumos + depreciação + juros + impostos + manutenção (fonte: EMOP 03/2023) 19.005.0028-2 e 4						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP		189,33	R\$ -		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI		62,26	R\$ -		
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$	-	R\$	0,00
3.4 Ônibus para transporte dos funcionários						
MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (EMOP 03/2023) 19.004.0035-2 e 4						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP		108,85	R\$ -		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI		47,75	R\$ -		
Total de Equipamentos	unidade	1	R\$	-	R\$	0,00



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

3.5 Caminhonete tipo pick-up, cabine simples, 1.6 (EMOP 03/2023) 19.004.0046-2 e 4						
Custo total: encargos, insumos, depreciação, juros, com motorista						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP		R\$ 86,69	0,00		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI		R\$ 34,54	0,00		
Custo Total	unidade	1	R\$ -	R\$ -	0,00	
Custo mensal						
Custo Mensal com Veículos e Equipamentos C/ Rateio (R\$/mês)						
R\$ 0,00						
VASSOURA MECANICA, COM ASPIRACAO (SUCCAO) E ESCOVA, CAPACIDADE DE 4M3, MONTADA SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, INCLUSIVE OPERADOR (EMOP 03/2023) 19.006.0025-2 e 4						
Custo total: encargos, insumos, depreciação, juros, com motorista						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 60% = 124,80 h/mês)	CHP	124,80	R\$ 366,93	45.792,86		
Custo Horário (8 h/dia x 26 dias = 208 h/mês x 40% = 83,20 h/mês)	CHI	83,20	R\$ 198,26	16.495,23		
Custo Total	unidade	1	R\$ 62.288,10	R\$ 62.288,10	62.288,10	
Custo mensal						
Custo Mensal com Veículos e Equipamentos Integral (R\$/mês)						
Custo Mensal com Veículos e Equipamentos TOTAL (R\$/mês)						
62.288,10						
4. Ferramentas e Materiais						
4.1 Ferramentas						
Discriminação	Unidade	Quantidade / Ano	Preço Unitário	Quantidade	Total (R\$)	
Carrinho de Mão	unidade		R\$ 346,60	12	R\$ -	
Enxada	unidade		R\$ 63,95	20	R\$ -	
Foice	unidade		R\$ 86,34	8	R\$ -	
Garfo	unidade		R\$ 61,57	8	R\$ -	
Pá de Concha	unidade		R\$ 55,79	20	R\$ -	
Recipiente de Gasolina com bico (20 L)	unidade		R\$ 216,53	4	R\$ -	
Recipiente térmico para água (5 L)	unidade		R\$ 42,80	20	R\$ -	



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Vassoura de Aço	unidade	R\$ 51,11	40	R\$	-
Vassourão de cabo inclinado	unidade	R\$ 42,63	120	R\$	-
Brocha Trincha 20cm	unidade	R\$ 15,71	25	R\$	-
Cabo de madeira (extensor brochas)	unidade	R\$ 6,33	8	R\$	-
Lutocar 120 litros PEAD	unidade	R\$ 404,95	40	R\$	-
Pá de Lixo com cabo metálica	unidade	R\$ 23,74	40	R\$	-
Custo mensal					
<i>Quantidades conf. Tabela de Quantidade de Equipe/ Duração</i>					
4.2 Materiais / Consumíveis					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Cal para pintura com fixador (kg)			R\$ 4,87	R\$ -	R\$ -
Água (m³) (1.000 l para caliação)			R\$ 6,59	R\$ -	R\$ -
Sacos de lixo 100 litros (12 micras)	1,00		R\$ 0,74	R\$ -	R\$ -
Custo mensal					
<i>Quantidades conf. Estimativa de 0,032 Kg por metro</i>					
Custo Mensal com Ferramentas e Materiais (R\$/mês).....					
0/1 Roteio Proporcional					R\$ -
Custos Estimados por Atividade			[A] R\$	[B] Quantidade	
	Varrição Mecanizada		87.269,56	176	
CUSTO POR QUILOMETRO VARRIÇÃO MANUAL [A/B]				495,85	




Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

				
ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA				
Secretaria Municipal de Serviços Públicos				
Roteiro Varrição Mecanizada - 1				
Início : 07:00		Frequência : Segunda a sábado		
Equipamento : Contentor, Pás , Vassouras, sacos de lixo 200 l				
EXTENSÃO (A)	FREQUENCIA SEMANAL	TOTAL MENSAL	EXTENSÃO DIARIA	QTD EQUIPAMENTO.
28.190 Metros	5 X p Semana	563.800 Metros	28.190 Metros	1 Varredeira
ORD	NOME DA RUA	LOCALIZACAO	EXTENSAO M	DUAS VIAS
1	AV DECIO NOGUEIRA	ITACURUÇA	800 Metros	1.600 Metros
2	AV. ITAGUAÍ	ITACURUÇA	527 Metros	1.054 Metros
3	AV. SANTANA - P1	ITACURUÇA	360 Metros	720 Metros
4	AV. SANTANA - P2	ITACURUÇA	334 Metros	668 Metros
5	R. ORLANDINA	ITACURUÇA	294 Metros	588 Metros
6	RJ 104 - TRECHO	ITACURUÇA	500 Metros	1.000 Metros
7	R. JOÃO BERMUDES DE CASTRO	ITACURUÇA	237 Metros	474 Metros
8	R. EVELINA	ITACURUÇA	422 Metros	844 Metros
9	AV. CÂNDIDO JORGE	MURIQUI	2.443 Metros	4.886 Metros
10	R. DÁLIA DIAS BORGES	MURIQUI	438 Metros	876 Metros
11	R. SANTANA	MURIQUI	1.076 Metros	2.152 Metros
12	AV. BEIRA MAR	MURIQUI	1.074 Metros	2.148 Metros
13	AV. JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA	PRAIA DO SACO	1.997 Metros	3.994 Metros
14	R. FREI AFONSO	PRAIA DO SACO	1.230 Metros	2.460 Metros
15	R. ARTUR PIRES	CENTRO	1.172 Metros	2.344 Metros
16	R. HELENA G. MIRANDOLA	PRAIA GRANDE	904 Metros	1.808 Metros
17	R. CELINA DA SILVA JARDIM	PRAIA GRANDE	287 Metros	574 Metros



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Anexo - VII - Memória de cálculo						
Limpeza das Praias						
FREQUÊNCIA (A)	EXTENSÃO TOTAL (B)		PERDA	EXTENSÃO DIÁRIA (C) C = A*B	PRODUTIVIDADE M²/HOMEM*DIA (D)	TOTAL FUNCIONÁRIOS (E) E = B/D
	Dias	metros				
6 X SEMANA- Praias continentais	26	11.870		94.960	2500	38,00
6 X SEMANA Praias insulares	12	6.850		13.700		6,00
TOTAL		18.720		108.660		44
Foi considerado a extensão total em metros aplicando em média 8 metros de largura para as praias do continente e 5 metros para as insulares						
Varrição Manual						
FREQUÊNCIA	EXTENSÃO TOTAL (A)		FREQUÊNCIA SEMANAL VARRIÇÃO (B)	EXTENSÃO MENSAL (C) C = A X B X 4	EXTENSÃO DIÁRIA (D) D = C / 26	TOTAL FUNCIONÁRIOS (E) E = D / 3.000
	Dias	metros				
6 X 4 SEMANAS Vias principais	26	164.594	6	3.950.256	151.933	51
3 X 4 SEMANAS Vias secundárias	12	4.000	3	48.000	1.846	1
12 X 4 SEMANAS Praças e Calçadões	26	33.920	6 X 2	1.628.160	62.622	21
7 X 4 SEMANAS Áreas Centrais	30	92.076	7	2.578.128	85.938	29
TOTAL		294.590		8.204.544		102
Foi considerado as vias principais e secundárias → 294.590 Metros						
As praças e calçadões já foram considerados na sua totalidade						
No item de Praças e Calçadões foi aplicado a frequência de 2 vezes no dia e 6 vezes por semana. *Praças, postos de saúde, escolas, rodoviária, prefeitura, terão seus atendimentos feitos em dois turnos manhã e tarde						
Roçada Mecanizada						
FREQUÊNCIA (A)	EXTENSÃO TOTAL (B)		PERDA	EXTENSÃO DIÁRIA (C) C = B/A	PRODUTIVIDADE M/HOMEM(D)	TOTAL FUNCIONÁRIOS (E) E = C/D
	Dias	metros²				
6 X SEMANA	26	208.536		2.673,54	400	7 Operadores
TOTAL	Equipe constituída de 7 Roçadores e 14 Ajudantes p/ limpeza e ensacamento de resíduos					
A extensão total de 208.536 metros atribuiu-se a extensão das ruas sem calçadas de 40% de 260.670 m						
A extensão resultante em metros lineares = 104.268 m X 2 m (largura) = 208.536 m²						
A frequência adotada foi a extensão total apurada por Trimestre, dividiu-se esse total por 3 meses a fim de encontrar a produção mensal, dividiu por 26 dias uteis, e dividiu-se pela produção diária do homem, chegando-se ao efetivo total de 7 operadores e 14 ajudantes						
Foi considerado as extensões das vias principais, secundárias e praças						
Foi considerado 400 metros por homem						
Será considerado 4 roçadas ao Ano ou de 3 m 3 meses						
Capina Manual / Mutirão						
FREQUÊNCIA (A)	EXTENSÃO TOTAL (B)		PERDA 15%	EXTENSÃO DIÁRIA (C) C = B/A	PRODUTIVIDADE M²/HOMEM (D)	TOTAL FUNCIONÁRIOS (E) E = C/D*A
	Dias	metros²				
6 X SEMANA	26	751.206	132.567	9.630,85	400	25 Funcionarios
TOTAL		751.206		9.630,85		25
A extensão total de 250.402 metros atribuiu-se a extensão da cidade excluindo a área urbana 44.189 m						
A extensão resultante em metros lineares = 250.402 m X 3 m (largura) = 751.206 m²						
A frequência adotada foi a extensão total apurada por Trimestre, dividiu-se esse total por 3 meses a fim de encontrar a produção mensal, dividiu por 26 dias uteis, e dividiu-se pela produção diária do homem, chegando-se ao efetivo total de 25 funcionarios para a atividade						
Será considerado 4 capinas ao Ano						




Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Poda						
FREQUÊNCIA (A)		EXTENSÃO TOTAL (B)	Perda	EXTENSÃO DIÁRIA (C) C = B/A	PRODUTIVIDADE M ² /HOMEM(D)	TOTAL FUNCIONÁRIOS (E) E = C/D
	Dias	metros ²	metros	metros ²	metros ²	
6 X SEMANA	26	336.363		4.312,35	400	11 Funcionarios
TOTAL						11
A extensão total de 336.363 metros atribuiu-se a extensão de praças e calçadas + 30% de 260.670 m						
A extensão resultante em metros lineares = 78.201 m + 33.920 Ref as Praças X 3 m (largura) = 336.363 m ²						
A frequência adotada foi a extensão total apurada por Trimestre, dividiu-se esse total por 3 meses a fim de encontrar a produção mensal, dividiu por 26 dias uteis, e dividiu-se pela produção diária do homem, chegando-se ao efetivo total de 11 funcionarios para a atividade						
Pintura de Meio-Fio						
FREQUÊNCIA (A)		EXTENSÃO TOTAL (B)	PERDA 20%	EXTENSÃO DIÁRIA (C) C = B/A	PRODUTIVIDADE/HOMEM-M (D)	TOTAL FUNCIONÁRIOS (E) E = C/D
	Dias	metros		metros	metros	
6 X SEMANA	26	235.672	58.918	2.266,08	600	4 Funcionarios
TOTAL		235.672		2.266,08		
A extensão total de 235.672 metros atribuiu-se a extensão da cidade excluindo a área urbana 58.918 m						
A extensão resultante em metros lineares = 235.672 m						
A frequência adotada foi a extensão total apurada por Trimestre, dividiu-se esse total por 3 meses a fim de encontrar a produção mensal, dividiu por 26 dias uteis, e dividiu-se pela produção diária do homem, chegando-se ao efetivo total de 4 funcionarios para a atividade						
Varição Mecânizada						
FREQUÊNCIA (A)		EXTENSÃO TOTAL (B)		EXTENSÃO DIÁRIA (C) C = B/A	PRODUTIVIDADE/VARREDEIRA-M (D)	TOTAL EQUIPAMENTOS (E) E = C/D
	Dias	metros		metros	metros	
5 X SEMANA	20	563.800		28.190,00	35000	1 Varredeira
TOTAL		563.800		28.190,00		
Extensão total de 563.800 metros/mês.						
Quantidade de dias trabalhados 20.						
Extensão total diária de 28.190 metros/dia.						
Produtividade da Varredeira Mecânizada de 35.000 metros/dia com 9hs de trabalho.						
Quantidade necessária 01 Varredeira						



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

		
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
ANEXO VIII - Resumo da cotação com média de preços		
	Uniforme	Valor Unitário
	Jaqueta com reflexivo	MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 69,90
2	Mercado Livre	R\$ 64,90
3	Mercado Livre	R\$ 64,90
		R\$ 66,57
	Calça	MÉDIA
	Mercado Livre	R\$ 59,90
	Mercado Livre	R\$ 64,90
	Mercado Livre	R\$ 62,98
		R\$ 62,59
	Boné brim	MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 25,90
2	Mercado Livre	R\$ 20,29
3	Mercado Livre	R\$ 19,69
		R\$ 21,96
	Capa de chuva	MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 35,05
2	Mercado Livre	R\$ 36,95
3	Mercado Livre	R\$ 44,69
		R\$ 38,90
	Bota de couro, biqueira plastica	MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 44,64
2	Mercado Livre	R\$ 50,40
3	Mercado Livre	R\$ 49,90
		R\$ 48,31
	Colete reflexivo	MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 25,20
2	Mercado Livre	R\$ 46,90
3	Mercado Livre	R\$ 27,93
		R\$ 33,34
	Protetor Facial bolha	MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 38,20
2	Mercado Livre	R\$ 47,92
3	Mercado Livre	R\$ 54,83
		R\$ 46,98
	Protetor auricular	MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 3,80
2	Mercado Livre	R\$ 1,43
3	Mercado Livre	R\$ 5,02
		R\$ 3,42
	Luva de raspa de couro	MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 15,20
2	Mercado Livre	R\$ 18,09
3	Mercado Livre	R\$ 17,01
		R\$ 16,77
	Perneira	MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 31,42
2	Mercado Livre	R\$ 31,41
3	Mercado Livre	R\$ 31,90
		R\$ 31,58
	Oculos de proteção	MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 4,50
2	Mercado Livre	R\$ 4,30
3	Mercado Livre	R\$ 14,17
		R\$ 7,66



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Máscara facial		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 69,00
2	Mercado Livre	R\$ 26,91
3	Mercado Livre	R\$ 22,77
		R\$ 39,56
Protetor solar		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 14,23
2	Mercado Livre	R\$ 22,20
3	Mercado Livre	R\$ 55,90
		R\$ 30,78
Camiseta de algodão		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 29,90
2	Mercado Livre	R\$ 21,75
3	Mercado Livre	R\$ 28,90
		R\$ 26,85
Ferramental		Valor Unitário
Carrinho de Mão		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 379,95
2	Mercado Livre	R\$ 299,90
3	Mercado Livre	R\$ 359,95
		R\$ 346,60
Pá de lixo		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 10,98
2	Mercado Livre	R\$ 10,30
3	Mercado Livre	R\$ 49,95
		R\$ 23,74
Vassoura Gari		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 35,99
2	Mercado Livre	R\$ 59,90
3	Mercado Livre	R\$ 32,00
		R\$ 42,63
Lutocar		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 335,00
2	Mercado Livre	R\$ 538,10
3	Mercado Livre	R\$ 341,76
		R\$ 404,95
Rastelo com cabo		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 81,00
2	Mercado Livre	R\$ 56,70
3	Mercado Livre	R\$ 47,00
		R\$ 61,57
Enxada com cabo		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 59,90
2	Mercado Livre	R\$ 67,15
3	Mercado Livre	R\$ 64,80
		R\$ 63,95
Foice com cabo		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 112,30
2	Mercado Livre	R\$ 89,99
3	Mercado Livre	R\$ 56,74
		R\$ 86,34
Pá de Concha		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 51,60
2	Mercado Livre	R\$ 69,99
3	Mercado Livre	R\$ 45,77
		R\$ 55,79




Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Recipiente de Gasolina com bico (20 L)		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 165,20
2	Mercado Livre	R\$ 258,30
3	Mercado Livre	R\$ 226,10
		R\$ 216,53
Recipiente térmico para água (5 L)		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 36,37
2	Mercado Livre	R\$ 34,00
3	Mercado Livre	R\$ 58,03
		R\$ 42,80
Vassoura de Aço		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 47,90
2	Mercado Livre	R\$ 59,30
3	Mercado Livre	R\$ 46,12
		R\$ 51,11
Brocha Trincha 20cm		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 15,99
2	Mercado Livre	R\$ 15,48
3	Mercado Livre	R\$ 15,65
		R\$ 15,71
Cabo de madeira (extensor brochas)		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 6,87
2	Mercado Livre	R\$ 8,30
3	Mercado Livre	R\$ 3,83
		R\$ 6,33
Cavelete de Sinalização		MÉDIA
Pires Martins		R\$ 417,50
Madeira Madeira		R\$ 426,90
Dutra Máquinas		R\$ 398,00
		R\$ 414,13
Cone de Sinalização		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 43,47
2	Mercado Livre	R\$ 47,00
3	Mercado Livre	R\$ 87,99
		R\$ 59,49
Tela de Proteção Coletiva		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 1.900,00
2	Mercado Livre	R\$ 1.540,00
3	Mercado Livre	
		R\$ 1.720,00
Insumos		Valor Unitário
Cal para pintura com fixador (kg)		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 4,10
2	Mercado Livre	R\$ 4,37
3	Mercado Livre	R\$ 2,41
		R\$ 3,63
Saco de lixo 200l -RSD		MÉDIA
1	Mercado Livre	R\$ 1,56
2	Mercado Livre	R\$ 1,30
3	Mercado Livre	R\$ 1,55
		R\$ 1,47
Saco de lixo 100l -RSD		MÉDIA
Mercado Livre		R\$ 0,68
Mercado Livre		R\$ 0,76
Mercado Livre		R\$ 0,79
		R\$ 0,74



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
Anexo IX - Encargos Sociais			
GRUPO "A"	FÓRMULA/MEMÓRIA CÁLCULO		PERCENTUAL
INSS	% FIXO		20,0%
SESI	% FIXO		1,5%
SENAI	% FIXO		1,0%
INCRA	% FIXO		0,2%
SEBRAE	% FIXO		0,6%
SALARIO EDUCAÇÃO	% FIXO		2,5%
SEGURO CONTRA ACIDENTES TRABALHO	% FIXO		3,0%
FGTS	% FIXO		8,0%
TOTAL GRUPO "A"			36,8%
GRUPO "B"			
FÉRIAS	$(1 + 0,33) / 11 \times 100$		12,1%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	$(7 / 330) \times 100$		2,1%
AUXILIO ENFERMIDADE/DOENÇA	$(5 / 330) \times 100$		1,5%
LICENÇA PATERNIDADE	$(5 / 330 \times 100 \times 3,5\% \times 97\%)$		0,1%
13º SALÁRIO	$(30 / 330) \times 100$		9,1%
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	$(23 / 330) \times 100$		7,0%
TOTAL GRUPO "B"			31,9%
GRUPO "C"			
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	$40\% \times 9,2\%$		3,7%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	$10\% \times 9,2\%$		0,9%
FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	$8\% \times 9,1\%$		0,7%
ADICIONAL POR AVISO PRÉVIO	$(1 / 12) \times (12,1\% + 9,1\%)$		1,8%
TOTAL GRUPO "C"			7,1%
GRUPO "D"			
INCIDÊNCIA CUMULATIVA DE A SOBRE B	$(31,9\% \times 36,8\%)$		11,7%
TOTAL GRUPO "D"			11,7%
Encargos Sociais:		x	87,50%
	Total Salários		% Encargos
Fontes e Referências:			
ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA (87,50%) - Referência Engenharia de Custos, 9ª ed, 2011, Paulo Roberto Vilela Dias, MSc, anexo ao Processo Administrativo (atualizado percentuais da legislação)			



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

Custo do Item (a+b)	
R\$46.830,89	
a) Aluguel Garagem	
100%	x 6.700,00
fator de utilização	valor do aluguel
	= 6.700,00
b) Pessoal de Administração e Manutenção	
<i>(computar todos os seus custos administrativos com pessoal, energia agua, administração local, administração central, etc.)</i>	
Administração	
05.105.0139-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS
MÊS	1,00 4.083,20 4.083,20
05.105.0169-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS
MÊS	1,00 7.418,40 7.418,40
05.105.0122-0	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS
MÊS	1,00 5.276,48 5.276,48
05.105.0179-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE MEDICAO DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS
MÊS	1,00 7.418,40 7.418,40
05.105.0200-0	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA 24H/DIA, PARA 1 POSTO
MÊS	1,00 15.934,41 15.934,41
100,00%	x 40.130,89
fator de utilização	Valor mensal da Administração
	= 40.130,89
GERENTE	
ENCARREGADO	
FISCAL	
Custos Administração Mensal	= 46.830,89



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes	
Anexo XI - BDI	
COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	0,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,65
X.3 - Risco	1,25
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	1,90
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,80
Y =	0,80
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	8,50
Z =	8,50
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	0,00
I =	8,65
B D I - Benefício e Despesas Indiretas	
B D I =	$\frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$
	← Fórmula do BDI
X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRECTAS , exceto tributos e despesas financeiras; Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS ; Z é a Taxa representativa do LUCRO ; I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS .	
OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parametros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário), pois são alíquotas praticadas na região .	
BDI 22,00%	




Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

ITEM	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	%	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS															
Anexo XII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO															
	TOTAL	236.890,22	236.890,22	236.890,22	236.890,22	236.890,22	236.890,22	236.890,22	236.890,22	236.890,22	236.890,22	236.890,22	236.890,22	236.890,22	100,00%
1	1.1 - LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS PÚBLICOS	2.842.682,65													
1.1	1.1.1 - LIMPEZA DE TRILHAS E PRAIAS CONTINENTAL E INSULAR	1.174.215,16	97.851,26	97.851,26	97.851,26	97.851,26	97.851,26	97.851,26	97.851,26	97.851,26	97.851,26	97.851,26	97.851,26	97.851,26	100,00%
1.2	1.2 - Roçada Mecanizada	1.446.411,78	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	100,00%
1.3	1.3 - Poda	1.801.781,55	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	8.34%	100,00%
1.4	1.4 - Capina	845.802,85	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	100,00%
1.5	1.5 - Pintura De Meio Fio	6.753.347,07	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	100,00%
1.6	1.6 - Varricão E Desobstrução De Galerias	858.389,12	71.532,43	71.532,43	71.532,43	71.532,43	71.532,43	71.532,43	71.532,43	71.532,43	71.532,43	71.532,43	71.532,43	71.532,43	100,00%
1.7	1.7 - VARRIÇÃO MECANIZADA DAS AVENIDAS PRINCIPAIS		8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	100,00%
PERCENTUAL ETAPA			8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	100,00%
CUSTO ETAPA S/ BDI		22,00%	1.310.219,18	1.310.219,18	1.310.219,18	1.310.219,18	1.310.219,18	1.310.219,18	1.310.219,18	1.310.219,18	1.310.219,18	1.310.219,18	1.310.219,18	1.310.219,18	
BDI			288.248,22	288.248,22	288.248,22	288.248,22	288.248,22	288.248,22	288.248,22	288.248,22	288.248,22	288.248,22	288.248,22	288.248,22	
CUSTO ETAPA			1.598.467,40	1.598.467,40	1.598.467,40	1.598.467,40	1.598.467,40	1.598.467,40	1.598.467,40	1.598.467,40	1.598.467,40	1.598.467,40	1.598.467,40	1.598.467,40	
CUSTO TOTAL															19.181.608,83




Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

								
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA Secretaria Municipal de Serviços Públicos								
ANEXO XIV - PLANILHA PROPOSTA								
1 - LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS PUBLICOS								
1.1 - LIMPEZA DE TRILHAS E PRAIAS CONTINENTAL E INSULAR								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.1.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	49,00	2.825.160,00	m²			
1.1.2								
1.2 - ROÇADA MECANIZADA								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.2.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	23,00	69.512,00	m²			
1.2.2		Equipamentos						
1.3 - PODA								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE/EQUIPE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.3.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	13,00	112.121,00	h/mês			
1.3.2		Equipamentos						
1.4 - CAPINA								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.4.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	28,00	250.402,00	m²			
1.4.2		Equipamentos						
1.5 - PINTURA DE MEIO FIO								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.5.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	5,00	58.918,00	m			
1.5.2		Equipamentos						
1.6 - VARRIÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.6.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	110,00	8.204.544,00	m			
1.6.2		Equipamentos						
Composição diária de 4 horas operando, 2 horas a disposição motor funcionando, e 1/5 hora e meia a disposição com motor desligado. Com 4 viagens por semana até o destino final ao CTR - Serópedica								
1.7 - VARRIÇÃO MECANIZADA DAS AVENIDAS PRINCIPAIS								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.7.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	1,00	176,00	h			
1.7.2		Equipamentos						
TOTAL								




Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

								
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA Secretaria Municipal de Serviços Públicos								
ANEXO XIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Data Base: EMOP 03/2023 - SCO/RIO 03/2023 - CONV COLETIVA 2022/2023 RJ001861/2022								
1 - LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS								
1.1 - LIMPEZA DE TRILHAS E PRAIAS CONTINENTAL E INSULAR								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.1.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	49,00	2.825.160,00	m ²	0,1023	289.006,07	3.468.072,83
1.1.2								
1.2 - ROÇADA MECANIZADA								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.2.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	23,00	69.512,00	m ²	1,7174	119.378,54	1.432.542,50
1.2.2		Equipamentos						
1.3 - PODA								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE/EQUIPE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.3.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	13,00	112.121,00	h/mês	1,3115	147.051,86	1.764.622,37
1.3.2		Equipamentos						
1.4 - CAPINA								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.4.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	28,00	250.402,00	m ²	0,7315	183.181,12	2.198.173,49
1.4.2		Equipamentos						
1.5 - PINTURA DE MEIO FIO								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.5.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	5,00	58.918,00	m	1,4595	85.989,96	1.031.879,48
1.5.2		Equipamentos						
1.6 - VARRIÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.6.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	110,00	8.204.544,00	m	0,0837	686.590,29	8.239.083,43
1.6.2		Equipamentos						
Composição diária de 4 horas operando, 2 horas a disposição motor funcionando, e 1/5 hora e meia a disposição com motor desligado. Com 4 viagens por semana até o destino final ao CTR - Serópedica								
1.7 - VARRIÇÃO MECANIZADA DAS AVENIDAS PRINCIPAIS								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.7.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	1,00	176,00	h	495,8498	87.269,56	1.047.234,73
1.7.2		Equipamentos						
TOTAL							1.598.467,40	19.181.608,83



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

								
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA Secretaria Municipal de Serviços Públicos								
ANEXO XIV - PLANILHA PROPOSTA								
1 - LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS PÚBLICOS								
1.1 - LIMPEZA DE TRILHAS E PRAIAS CONTINENTAL E INSULAR								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.1.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	49,00	2.825.160,00	m²			
1.1.2								
1.2 - ROÇADA MECANIZADA								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.2.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	23,00	69.512,00	m²			
1.2.2		Equipamentos						
1.3 - PODA								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTD/EQUIPE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.3.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	13,00	112.121,00	h/mês			
1.3.2		Equipamentos						
1.4 - CAPINA								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.4.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	28,00	250.402,00	m²			
1.4.2		Equipamentos						
1.5 - PINTURA DE MEIO FIO								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.5.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	5,00	58.918,00	m			
1.5.2		Equipamentos						
1.6 - VARRIÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.6.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	110,00	8.204.544,00	m			
1.6.2		Equipamentos						
Composição diária de 4 horas operando, 2 horas a disposição motor funcionando, e 1/5 hora e meia a disposição com motor desligado. Com 4 viagens por semana até o destino final ao CTR - Serópedica								
1.7 - VARRIÇÃO MECANIZADA DAS AVENIDAS PRINCIPAIS								
	FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL MÃO OBRA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1.7.1	Conforme anexo:	Mão de Obra -	1,00	176,00	h			
1.7.2		Equipamentos						
TOTAL								



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

ATT.: Sra. Pregoeira.

Prezada Senhora,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Presencial n.º 021/2023 - Remarcação**, referente ao **Processo Administrativo nº 5825/2023**, apresento-lhe as Propostas para a **Contratação de empresa para prestação de varrição manual, limpeza de trilhas e praias, roçada mecanizada, capina manual, poda de árvores, limpeza de galerias de águas pluviais e rede de esgoto, pintura de meio-fio e varrição mecanizada das principais vias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos**, nas seguintes condições:

1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

3) Informações Complementares:

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: _____;

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;

III - Insc. Municipal: _____;

IV - Endereço: _____;

V - Telefones: _____ Fax: _____;

VI - E-Mail: _____;

VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;

VII - Conta-Corrente nº.: _____;

Dados do representante legal que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;

II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;

III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ____/____/____; e

V - CPF: _____;

(local) _____, em ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.



Pregão Presencial 021/2023 – Remarcação.

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, pela presente **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo) portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 021/2023 - Remarcação, Processo Administrativo N° 5825/2023**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA.

Na qualidade de representante legal da empresa acima referida, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Assinatura Representante Legal da Empresa

Nome: _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Cargo: _____



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 021/2023 - Remarcação, Processo Administrativo Nº 5825/2023**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº - _____ e do CPF nº _____ Declara para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 021/2023, Processo Administrativo N° 5825/2023 - Remarcação**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES

Referência: Pregão Presencial Nº 021/2023 - Remarcação.

.....,
inscrita no CNPJ n.º , por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.

- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.

- Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta.

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.

- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial – Nº 021/2023 - Remarcação, Processo Administrativo Nº 5825/2023**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A _____ empresa
_____, com
sede _____ na

C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº -
_____ e do CPF nº _____, participante da
licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 021/2023 - Remarcação**, referente ao **Processo
Administrativo Nº 5825/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de
varrição manual, limpeza de trilhas e praias, roçada mecanizada, capina manual, poda de
árvores, limpeza de galerias de águas pluviais e rede de esgoto, pintura de meio-fio e
varrição mecanizada das principais vias para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos**, declara que recebeu os documentos
e tomou conhecimento de todas as informações constantes do Edital supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Dados adicionais:

Tel.: _____

E-mail.: _____



ANEXO IX

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ofício: xxxx/2023

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023

À

(nome da empresa adjudicatária)
(endereço completo)

Cidade/RJ
Estado

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (Caput do art. 62 e § 4º do mesmo art., da Lei Nº. 8.666/93)

Licitação na Modalidade de Pregão Presencial – PP nº. 021/2023 - Remarcação.

Att.: Sr(a).

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado o Edital do **Pregão Presencial nº. 021/2023 - Remarcação**, realizado no dia ___/___/2023, na sede _____, AUTORIZAMOS o fornecimento do(s) produto(s), conforme a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os objetos deverão ser entregues igualmente como consta no Edital e seus Anexos, indicando a marca, a especificação completa, obedecendo-se aos critérios editalícios;



Pregão Presencial 021/2023.

Rubrica _____ Fls. _____

- O pagamento será feito no prazo de até **30 (trinta)** dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto, **nos termos do subitem 19 do Edital e seus Anexos**;
- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
- Os pagamentos dos objetos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da (o) _____, sito a _____ - MANGARATIBA – RJ. – CEP. 23.860-000, inscrito no CNPJ sob o nº. _____;
- Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos;
- Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, CNDT e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade logo após a anuência da Autorização de Compra;
- A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de uso imediato, na data pactuada na licitação, implicará nas sanções nela previstas;
- O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) designado pela Secretaria Municipal de _____.

Nome do Requirante

Nome: Secretário / Diretor / Responsável

Função: _____ Matr.: _____

Ciente e de Acordo



ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade n _____ e do CPF/MF n _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006 e 147/2014, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)



ANEXO XI

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

Trata o presente de Contratação de empresa para prestação de varrição manual, limpeza de trilhas e praias, roçada mecanizada, capina manual, poda de árvores, limpeza de galerias de águas pluviais e rede de esgoto, pintura de meio-fio e varrição mecanizada das principais vias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, **QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, como CONTRATANTE e o(a) _____ como CONTRATADA

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, e neste ato representado pelo Ilmo Secretário Municipal de _____, o _____, _____, doravante denominada CONTRATANTE e _____ com sede na _____ inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ neste ato representado por Sr. _____ brasileiro, xxxxx, _____, portador da cédula de identidade nº _____, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5825/2023** concernente a **LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - Remarcação** da modalidade Pregão Presencial, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de varrição manual, limpeza de trilhas e praias, roçada mecanizada, capina manual, poda de árvores, limpeza de galerias de águas pluviais e rede de esgoto, pintura de meio-fio e varrição mecanizada das principais vias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, iniciados a partir de sua assinatura, ou em clausula contratual quando assim for oportuno a esta Administração Pública. O prazo de entrega será contado a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.



PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando os limites previsto no inciso II, do parágrafo 1º, c/c parágrafo 2º, ambos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;
- c) Exercer a fiscalização do Contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato nas formas definidas.
- e) O GESTOR do presente contrato será o **Secretario Municipal** _____.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os equipamentos e/ou serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento das e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias, inclusive no que diz respeito à implantação do sistema bem como a capacitação dos seus usuários.
- c) Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

02.14.01.15.452.0002.2051.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ _____ (_____)

- 6.1 Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irrevogáveis, por **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias.
- 6.2 Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data de apresentação da proposta, a requerimento da Contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento ou revisão, aplicando-se os índices adotados no Termo de Referência, no que se refere a uniformes, materiais e equipamentos serão aplicados o índice IPCA pro rata diem, e aos demais insumos, a legislação pertinente.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos, bem como da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, que o nomeará através de Portaria, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal n º3186/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o numero do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 3293/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretario da Pasta.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto do Contrato será recebido em tantas parcelas quantas aquelas determinadas no Termo de Referencia. Já casos omissos de acordo com o art. 73 da lei 8666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e



comerciais oriundos da execução do Contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à Secretaria Municipal de _____ sito à Rua _____, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS, INSS e CNDT relativa ao serviço empregado no contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados de acordo com seus valores unitários, conforme definido em seu Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO



O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA**, direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste Contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão do Contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

No descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

13.1 Advertência escrita:

a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 Multa:

a) Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a **CONTRATADA** sujeita à multa de 2% (dois por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) Multa de 15% (quinze por cento): a) por inexecução parcial do contrato; b) por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; c) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

c) Multa de 20% (vinte por cento): a) por inexecução total do contrato; b) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização; c) por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

d) Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.



13.3 A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “c” ou “d” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.5 Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o Contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu destrato na forma da lei; a rescisão por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A denúncia e a rescisão administrativa deste Contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.



PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui Cláusula Essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A suspensão do Contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade da Saúde pública, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do Contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) via de igual



Anexo XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº 021/2023 - Remarcação

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 021/2023 - Remarcação**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 021/2023 - Remarcação**, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 021/2023 - Remarcação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº **021/2023**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 021/2023 - Remarcação**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 021/2023 - Remarcação**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 021/2023 - Remarcação**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mangaratiba antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2023.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO/ CONHECIMENTO DO OBJETO

REF.: PP N.º 021/2023 - Remarcação.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento de todas as informações, das condições, locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações, **execução do objeto** desta licitação, possui o objeto desta licitação conforme os moldes do Edital e Termo de Referência Anexo I, e ainda, aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Pregão Presencial. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

(local e data)

(representante legal).

OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Anexo XIV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa _____ ,
estabelecida em: _____ ,
inscrita no CNPJ nº: _____ , **forneceu/prestou serviço**
satisfatoriamente, para esta (objeto pertinente ao Termo de Referência- Anexo
V) _____ , no período de _____ .

Que nada temos a informar que a desabone.

Data
Assinatura
Carimbo CNPJ ou Timbre com CNPJ